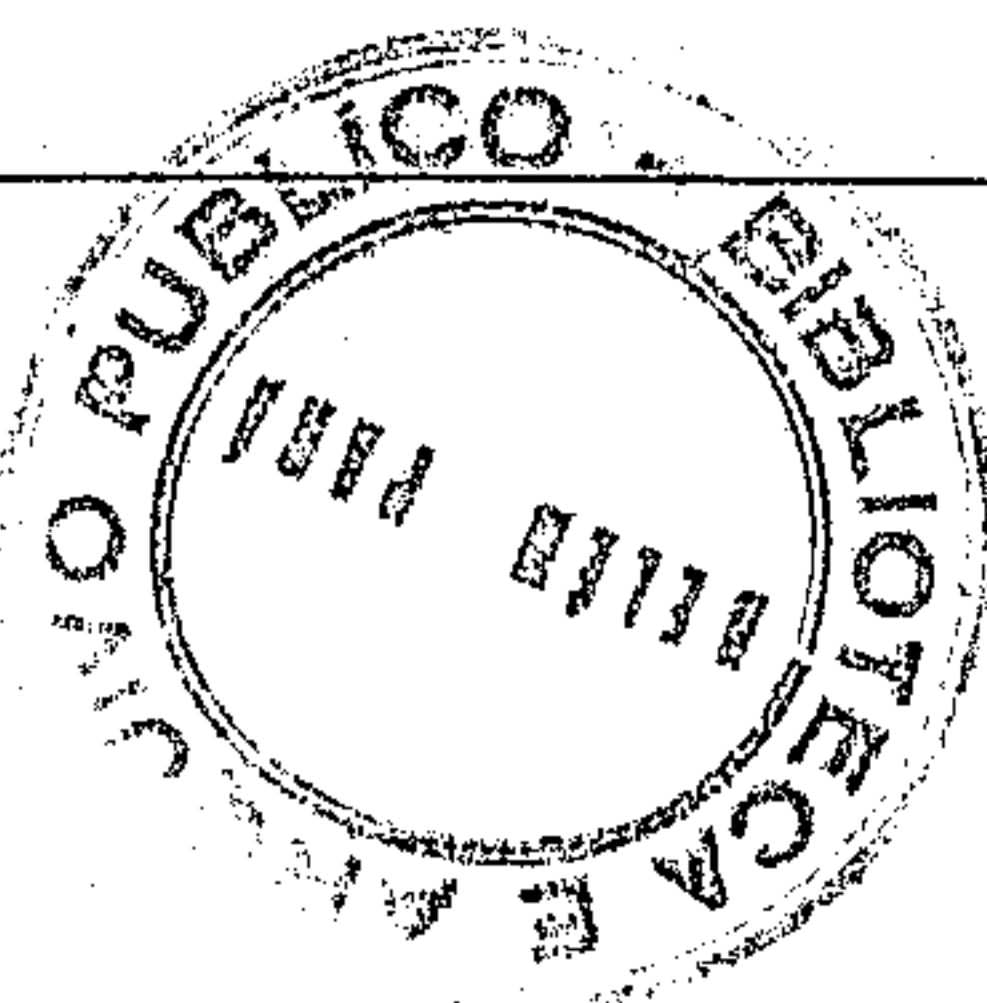


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

*República Federativa do Brasil*

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.971

Belém - Quinta-feira, 31 de março de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR

**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

Gabinete Civil

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça

**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.**

Agricultura

**RUBENS NAZARENO FERREIRA, resp.**

Segurança Pública

**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo

**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Consultor Geral do Estado

**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

Procurador Geral do Estado

**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs 1.020 e 1.021

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas

CONCORRÊNCIAS AFS Nºs 002 e 003/83

AVISOS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

66 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1020 DE 28 DE MARÇO DE 1983.  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração, o Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 1021 DE 29 DE MARÇO DE 1983.  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar, até ulterior deliberação, TEREZINHA DO MENINO JESUS QUEIROZ ALVES, para responder pela Chefia da Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar JÚLIO LAURO DA COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Abade, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear MÁRIO BRASILEIRO DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Abade, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIAS****VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09-SEVOP DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O Engenheiro MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18 de março de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de 23 de março de 1976.

**RESOLVE:**

Designar o funcionário EVALDO CABRAL RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.2, lotado no Departamento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão do Pessoal símbolo FG-4 do Departamento de Administração desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 1762; Dia: 31.03.83)

**ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE JANEIRO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Of. nº 40/83 de 13.01.83 do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 962 de 09.12.82-SEAD: APOSENTAR de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37



IMPrensa Oficial

**Diário Oficial****DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual

Cr\$ 20.000,00

Semestral:

Cr\$ 10.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual:

Cr\$ 35.000,00

Semestral:

Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumentaCinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

parágrafo único da Lei nº 4502/73, IZABEL PIRES CHAVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$..... 1.306.368,00 (hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| — Venc. integral                   | Cr\$ 28.000,00 |
| — Salário Aula (140h x 280,00)     | Cr\$ 39.200,00 |
| — Gratificação Nível Superior-20%  | Cr\$ 13.440,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 28.224,00 |

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| Provento mensal | Cr\$ 108.864,00   |
| Provento anual  | Cr\$ 1.306.368,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1983.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.790 de 18.03.1983.

(G. Reg. nº 859. Dia: 31.03.83)

PORTARIA Nº 234 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando que a Sra. MARIA RITA SOUZA CARNEIRO, funcionária aposentada do Estado, solicitou no presente expediente a esta Secretaria, a sua aposentadoria, uma vez que ao se aposentar contava com mais de 30 anos de serviço,

Considerando ainda que no ato de sua aposentadoria, foi omitido o valor correspondente ao adicional por tempo de serviço,

Considerando os termos do Ofício nº 116/83 de 31.01.83 do Tribunal de Contas do Estado, o qual solicita o reexame do teor da Portaria nº 853, de 04.11.82,

**RESOLVE:**

Retificar os proventos da aposentadoria de MARIA RITA SOUZA CARNEIRO, aposentada no cargo de Professor de Turmas Suplementares, lotada na Secretaria de Estado de Educação, através da Portaria nº 0287, de 07.11.78, registrada sob o Acórdão nº 10.732, de 06.03.79 e publicada no Diário Oficial em 23.03.79, passando de Cr\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) mensais para Cr\$ 7.402,50 (sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos mensais, em virtude da inclusão de Cr\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze cruzeiros), correspondente a 40% de adicional por tempo de serviço nos termos do art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, fixado agora, para o ano de 1978, quando ocorreu a aposentadoria, devendo ser atualizado ano a ano, até a presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1983.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.785 de 11.03.1983.

(G. Reg. nº 859. Dia: 31.03.83)

PORTARIA Nº 331/83 DE 28 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO                                                  | CARGO                                            | PROCESSO | PERÍODO                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| Raimunda Cunha de Carvalho<br>E.E. "Luiz Nunes Direito"              | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B"            | 00434/83 | 1 ano a contar de<br>de 01.03.83 |
| Maria Vanderlene de Sousa<br>Andrade - E.E. "A. Olímpio"             | Prof. Ens. 1º Grau<br>EP-3                       | 00413/83 | 2 anos a contar de<br>01.03.83   |
| Sônia Maria Leite Cardoso<br>E.E. "Dr. Alcântara"                    | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B"            | 00456/83 | 1 ano                            |
| Maria Telma Ferreira Cas-<br>telo Branco - E.E. "A. Figueiredo"      | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.5 "E"            | 00417/83 | 2 anos a contar de<br>31.01.83   |
| Maria de Nazaré Macam-<br>bira Medeiros - E. "Mde. Zariiff<br>Sales" | Ag. Administrativo<br>GEP-SA-901.2<br>Classe "B" | 00418/83 | 2 anos                           |
| Maria Esmênia Viana Lobato<br>E.E. "Raimundo Nonato"                 | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B"            | 00414/83 | 1 ano a contar de<br>01.03.83    |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de  
março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 332/83 DE 25 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO                                             | CARGO                                 | PROCESSO | PERÍODO                        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------|
| Maria Eleonora Costa dos Santos<br>E.E. "José Veríssimo"        | Ag. Administrativo<br>GEP-SA-901.2    | 00433/83 | 1 ano a contar de<br>01.04.83  |
| Maria Célia Freitas de Abreu<br>E.E. "D. Pedro I"               | Ag. de Portaria<br>GEP-TP-1102.2 "B"  | 00436/83 | 2 anos                         |
| Marcina Monteiro Gonçalves<br>E.E. "Costa e Silva"              | Insp. de Alunos<br>GEP-809.3 "C"      | 00437/83 | 2 anos a contar de<br>01.03.83 |
| João Teixeira Rosa<br>- Icoaraci                                | Ag. de Portaria<br>GEP-TP-1102.1 "A"  | 00426/83 | 2 anos a contar de<br>01.02.83 |
| Gladys de Menezes Cardoso<br>São Francisco do Pará              | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.4 "D" | 00431/83 | 2 anos                         |
| Francisco Assunção Gonçalves<br>dos Santos - E.E. "São Vicente" | Ag. Portaria<br>GEP-TP-1102.2 "B"     | 00429/83 | 1 ano a contar de<br>04.03.83  |
| Edna Moreira Barros Monteiro<br>E.E. "Almte. Guillobel"         | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B" | 00435/83 | 2 anos a contar de<br>20.01.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de mar-  
ço de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 333/83, DE 25 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcio-  
nário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado  
da Fazenda.

| NOME DO FUNCIONÁRIO        | CARGO                                                | PROCESSO | PERÍODO                        |
|----------------------------|------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|
| Olivaldo Filgueira Valente | Ag. Auxiliar de<br>Fiscalização<br>GEP-TAF-502.2 "B" | 00409/83 | 2 anos a contar de<br>10.03.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de  
março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 335/83, DE 25 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO                                      | CARGO                                 | PROCESSO | PERÍODO                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------------|
| Benis Viana Gonçalves da Silva - Baião                   | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.1 "A" | 00466/83 | 1 ano                       |
| Antonio Pedroza Neto - E.E. "Visc. de Souza Franco"      | Prof. Ens. 2º Grau<br>GEP-M-403.3 "C" | 00416/83 | 2 anos a contar de 01.03.83 |
| Ângela Maria Lobato de Oliveira E.E. "Jarbas Passarinho" | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.4 "D" | 00421/83 | 1 ano a contar de 01.01.83  |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 340/83 DE 28 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

| NOME DO FUNCIONÁRIO               | CARGO                                       | PROCESSO | PERÍODO                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| Expedito dos Santos Góes Ferreira | Ag. Portaria<br>GEP-TP-1102.3<br>Classe "C" | 00454/83 | 2 anos a contar de 03.03.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 341/83 DE 28 DE MARÇO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO                                | CARGO                                 | PROCESSO | PERÍODO                     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------------|
| Altina Maria de Almeida Araújo U.T. "A. de Campos" | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.3 "C" | 00432/83 | 2 anos a contar de 01.03.83 |
| Ana Georgina Ferreira Ribeiro E.E. "Pinto Marques" | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.5 "E" | 00430/83 | 2 anos a contar de 01.03.83 |
| Ana Maria da Silva Faro E.E. "Dr. Aníbal Duarte"   | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B" | 00420/83 | 1 ano a contar de 01.03.83  |
| Alair da Silva Neves E.E. "Humberto de Campos"     | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.2 "B" | 00423/83 | 2 anos                      |
| Maria Martinha Farias Loureiro Santarém Novo       | Prof. Ens. 1º Grau<br>GEP-M-401.1 "A" | 00468/83 | 2 anos a contar de 07.03.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 342 DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

## RESOLVE:

Cancelar, a contar de 31.07.82, o restante da Licença sem vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, através da Port. nº 431/82, MARIA LUISA SOUSA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 343 DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

## RESOLVE:

Cancelar, a contar de 22.12.82, o restante da licença sem vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 875/82 de 16.11.82, VALDISA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 344 DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 0076 de 21.05.79,

## RESOLVE:

Cancelar, a contar de 02.11.82, o restante da licença sem vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 689 de 17.08.81, MARIA TEREZA DA ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 345 DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

## RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.08.82, o restante da licença sem vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 262 de 28.04.81, CLEIDE DE CARVALHO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 346/83, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação

| NOME DO FUNCIONÁRIO                 | CARGO                                          | PROCESSO | PERÍODO                        |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|----------|--------------------------------|
| Ferdinaura Elias Sassim<br>- Cametá | Ag. Administrativo<br>GEP-SA-901.1<br>Classe A | 00427/83 | 2 anos a contar<br>de 01.03.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

\* PORTARIA Nº 1.115 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982,

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81 e 37, § único, da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Viseu, percebendo nessa

situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| — Venc. integral                                         | Cr\$ 14.935,00 |
| — Dif. Compl. (Dec.                                      | Cr\$ 8.633,00  |
| (Fec. nº 87.743/82)                                      | Cr\$ 23.568,00 |
| — Adic. p/tempo<br>de serv.-45%<br>(Res. nº 9985/<br>TCE | Cr\$ 10.605,60 |

Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 7

Provento mensal Cr\$ 34.173,60  
Provento anual Cr\$ 410.083,20

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de  
dezembro de 1982.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
nº 12.772 de 08.03.1983.  
\* Republicada por ter saído com incorreção no  
D.O. nº 24.968 de 28.03.83.

## ANÚNCIOS

## PROJETO AGROINDUSTRIAL

CACAUEIRO S.A.

— PACASA

C.G.C.M.F. Nº 04.202.057/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31  
DE DEZEMBRO DE 1982

| A T I V O                      |               |
|--------------------------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE               | 6.461.602,87  |
| Disponibilidade                |               |
| Caixa e Bancos Conta Movimento | 6.461.602,87  |
| ATIVO PERMANENTE               | 43.579.844,33 |
| Imobilizado                    | 38.967.000,00 |
| Terras                         | 38.967.000,00 |
| Diferido                       | 4.612.844,33  |
| Despesas Pré-Operacionais      | 4.612.844,33  |
| ATIVO TOTAL                    | 50.041.447,20 |

| P A S S I V O                     |               |
|-----------------------------------|---------------|
| PASSIVO CIRCULANTE                | 9.907,20      |
| Obrigações Sociais                | 9.907,20      |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 50.031.540,00 |
| Capital Autorizado                | 38.500.000,00 |
| Capital Subscrito e Integralizado | 38.500.000,00 |
| Reservas de Capital               | 11.531.540,00 |
| Correção Monetária do Capital     | 11.531.540,00 |
| PASSIVO TOTAL                     | 50.041.447,20 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982, que soma tanto no Ativo como no Passivo o montante de Cr\$ 50.041.447,20 (cinquenta milhões, quarenta e hum mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Itaituba, Pa., 31 de dezembro de 1982.  
LUIZ CARLOS DE LIMA FERNANDO LIMA  
LINHARES LINHARES  
Diretor Presidente Diretor  
CIC-152.502.962-20 CIC-111.614.343-72  
SEMIR FELIX ALBERTONI  
T.C.CRC.PR. 15.332.S.PA.  
CIC-214.870.819-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS                    | (—) 2.048.304,33 |
| Despesas Administrativas                     | (—) 2.048.304,33 |
| SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO<br>MONETÁRIA       | (—) 2.564.540,00 |
| TOTAL DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS<br>DIFERIDAS | (—) 4.612.844,33 |

## NOTA EXPLICATIVA

1. O Capital da empresa é constituído por 38.500.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma.
2. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6.404/76 e legislação vigente.
3. O Balanço Patrimonial apresentado refere-se à fase pré-operacional da empresa. Por esse motivo, deixamos de transcrever do exercício anterior, bem como não apresentamos o resultado (Lucro ou Prejuízo) e Outras Demonstrações Financeiras.
4. Em virtude da empresa estar em fase pré-operacional, as Despesas Administrativas e saldo devedor da Correção Monetária, apuradas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, foram Diferidas para Amortizações futuras, conforme faculta a legislação vigente.

Itaituba, Pa., 31 de dezembro de 1982.  
LUIZ CARLOS DE LIMA FERNANDO LIMA  
LINHARES LINHARES  
Diretor Presidente Diretor  
CIC-152.502.962-20 CIC-111.614.343-72  
SEMIR FELIX ALBERTONI  
T.C.CRC.PR.-15.332.S.PA.  
CIC-214.870.819-87  
(T. nº 01159. Reg. nº 1776. Dia: 31.03.83)

BERMASA MADEIRAS  
TROPICAIS S/A

CGC MF 04.935.987/0001 - 97  
ADIAMENTO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
Comunicamos aos senhores acionistas que:  
por motivo de força maior, fica adiada a realização da Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 07 de abril do corrente.  
Oportunamente será feita nova convocação.  
Belém, 30 de março de 1983.  
ELMO DE CASTRO  
Diretor Presidente

WALTER VALADARES DE CASTRO  
Diretor Superintendente.  
(Ext. Reg. 1795 - Dia 31.03.83)

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO COMTUR

CGC — 04833604/0001 - 70  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas, a reunirem-se em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1983, às 16:00 horas, na sede da empresa, à Av. Gov. José Malcher, n. 2927, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

### ORDINÁRIA:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.82, e Correção Mon. Capital Social.

2. O que ocorrer;

### EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento Capital Social;

2. O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos acionistas, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n. 6404 de 15.12.76.

Belém, 28 de março de 1983.

NELSON TEIXEIRA CARRASCO  
Presidente

(T. nº 01157, Reg. nº 1760 - Dias: 31.03 e 05 e 06/04/83)

## JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, nº 6 — Sacramenta, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1982.

Belém, Pará, 11 de março de 1983.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF 000.414.082-68

(Ext. Reg. nº 1241 — Dias: 14, 21 e 31.03.83)

## ABC — AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A — PROD. E EXP.

C.G.C. Nº 20.722.575/0001-25

Capital Autorizado ..... Cr\$ 2.750.746.009,80  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 872.206.015,30  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 872.206.015,30

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, à Rua do Cruzeiro, 1145, Vila de Icoaraci — Belém-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (Pa.), 15 de março de 1983.

ALEXANDRINO GARCIA

Diretor Presidente

(T. nº 01144. Reg. nº 1713. Dias: 30, 31.03 e 05.04.83)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados todos os sociólogos residentes nesta cidade a se fazerem presentes na reunião que será realizada no próximo dia 09.04.83 das 16:00 às 18:00 hs. à Rua dos Mundurucús n. 3.279, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação da possibilidade da fundação da Associação Profissional dos Sociólogos;

b) Discussão e aprovação da mensalidade;

c) Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;

d) Eleição e posse dos membros do corpo Diretor.

Belém, 05 de abril de 1983.

EDNA RAMOS CASTRO

SANDRA MARIA ZAIRE

VIOLETA R. LOUREIRO

(T. n. 01155 - Reg. n. 1764 - Dias 31.03 e 05.06.04.83)

## FAZENDA PARAGUASSU S/A.

CGC MF Nº 04.932.638/0001-11

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 1.694, São Domingos do Capim-PA, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

São Domingos do Capim, 30 de março de 1983

A Diretoria

(T. nº 01161 - Reg. nº 1786 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

## TENDA MIRY SANTO EXPEDITO

### ESTATUTOS

### REFORMA ESTATUTÁRIA

A Tenda Míry Santo Expedito, também designada pela sigla T.M.S.E, fundada em 23 de julho de 1953 como Sociedade Civil de caráter espiritualista-religiosa possuindo personalidade jurídica de Direito Civil, reconhecida como utilidade pública municipal pela lei 6837 de 14.07.71 e Estadual pela Lei 4.361 de 25.10.71 e de seus sócios, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08.02.83 por vontade expressa de seus associados, reformou parcialmente os Estatutos, passando doravante a reger-se pelas presentes

normas estatutárias, observadas as leis emanadas do Poder Público.

Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 1983.

Belém, 8 de março de 1983

TEREZINHA ALBUQUERQUE DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 873 - Dia: 31.03.83)

## BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

CGC. MF 04751079/0001 - 43

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à disposição em nossa sede social no Distrito Indal. de Icoaracy, Quadra I Setor A, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 24 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01131 - Reg. nº 1653 - Dias: 29, 30 e 31.03.83)

## QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF 05.839.253/0001 - 77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém - Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, referente o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (PA), 28 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 00818 - Reg. nº 1672 - Dias: 29, 30 e 31.03.83)

## AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

CGC MF N. 04.891.149/0001 - 69

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém (PA), os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha n. 392 - Campina - Belém (Pa), no dia 30 de abril de 1983, às dez (10:00) horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e Deliberação sobre atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício de 1982; e

b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (PA), 28 de março de 1983.

YOSHIO KAMIZONO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00869 - Reg. nº 1674 - Dias: 29, 30 e 31.03.83)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS N. 061/83

CONCORRÊNCIA AFS N. 002/83

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados que no dia 25.04.83, às 10:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos, AFS n. 021, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá e abrirá as propostas para Aquisição de Peças para Motores MWM.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das .... as .... horas, de segunda as sexta-feira.

Belém, 28 de março de 1983.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 1774 - Reg. n. 31.03.83)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS N. 061/83

CONCORRÊNCIA AFS N. 003/83

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 288/81 de .../.../... avisa aos interessados, que no dia 20.04.83, às 10:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos, AFS n. 021 à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá e abrirá as propostas para Aquisição de Peças para Motores Alco.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das ... as ... horas, de segunda as sexta-feira.

Belém, 28 de março de 1983.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 1773 - Dia 31.03.83)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Portaria n. 019/80 de 15 de janeiro de 1980, avisa aos interessados que a reunião de recebimento e abertura das propostas relativa a Tomada de Preços EI - 002/83, para construção das obras civis da Usina II de Itaítuba, fica transferida para o dia 12.04.83, na mesma hora e local, permanecendo inalteradas as demais condições do referido Edital.

Belém, 29 de março de 1983.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 1772 - Dia 31.03.83)



## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. —  
COMPANHIA ABERTA — CGC MF Nº  
04.913.711/0001-08, REALIZADA EM 14 DE  
MARÇO DE 1983, ÀS 17:00 HORAS.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os Aclonistas do Banco do Estado do Pará, S/A., presentes conforme consta do "Livro de Presença dos Aclonistas" com as especificações legais, aclonistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital social. O Sr. Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do aclonista Sr. Dr. Simão Salim para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Convitou o Sr. Presidente para fazer parte da Mesa o Sr. Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz, Assessor Especial do Gabinete do Senhor Governador do Estado, representante do Aclonista Majoritário, Estado do Pará. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 08, 09 e 10 de março de 1983 e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" nos dias 04, 05 e 07 de março de 1983, bem como no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro (RJ) em edições de 08, 09 e 10 de março de 1983, informando que foram cumpridas as exigências legais de publicação dos demais documentos a serem apreciados, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C./MF — 04.913.711/0001 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração convoca os Aclonistas do Banco do Estado do Pará S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de março de 1983, no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154 às 17:00 horas, com a seguinte pauta: 1 — Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., relativos ao exercício de 1982. 2 — Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 1.302.621.523,17 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos) com a utilização de apenas Cr\$ 1.300.855.824,00 (Um bilhão, trezentos milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) em obediência ao disposto no Inciso I do Artigo 166, Artigo 167

e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. 3 — Eleição do Conselho Fiscal. 4 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. 5 — Fixação de verbas para donativos, e 6 — O que ocorrer. Belém (PA), 03 de março de 1983. ass.) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente, Affonso Gadelha Simas — Vice-Presidente, Clóvis Cunha da Gama Malcher — Membro. Em seguida, o Secretário providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e Parecer Favorável do Conselho Fiscal o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Aclonistas, O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias as seguintes proposições: 1 — Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A., relativos ao exercício de 1982. JUSTIFICATIVA: Trata-se de cumprimento de disposições legais e estatutárias. 2 — Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 1.302.621.523,17 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos) com a utilização de apenas Cr\$ 1.300.855.824,00 (Um bilhão, trezentos milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) em obediência ao disposto no Inciso I do Artigo 166 e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. JUSTIFICATIVA: A correção monetária do capital realizado é matéria compulsória, prevista no Decreto-Lei nº 1.598, de 24.12.77, assim como a sua capitalização deverá ocorrer por ocasião da AGO que apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do quanto estabelece o Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12.04.82, ratificada pela AGE de 15.12.82, por recomendação do BACEN, foi aprovada a capitalização de parte da correção monetária do exercício de 1981, no valor de Cr\$ 573.908.857,00, passando o capital deste Banco de Cr\$ 649.708.140,00 (Seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 1.223.616.997,00 (Um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezessets mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) representado por 270.711.725 (Duzentas e setenta milhões, setecentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 4,52 (Quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos). A AGE de 15.12.82 aprovou a capitalização de parte da "Reserva de Ágio", no valor de Cr\$ 102.870.455,50 (Cento e dois milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), elevando o capital desta Instituição de Cr\$ 1.223.616.997,00 (Um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezessets mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.326.487.452,50 (Um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos

tos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), sem emissão de novas Ações. Na AGE de 31.01.83 foi homologado o aumento de capital, autorizado pela AGE de 15.12.82, de Cr\$ 90.000.000,30 (Noventa milhões de cruzeiros e trinta centavos), mediante a emissão de 18.367.347 novas Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 4,90 (Quatro cruzeiros e noventa centavos) cada uma, passando o capital do Banco de Cr\$ 1.326.487.452,50 (Um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 1.416.487.452,80 (Um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), representado por 289.079.072 (Duzentas e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil, setenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 4,90 (Quatro cruzeiros e noventa centavos), cada. As Atas das AGE's de 15.12.82 e 31.01.83 estão dependendo de aprovação do BACEN. O resultado da correção monetária foi da ordem de Cr\$ 1.302.621.523,17 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos), todavia a proposta de capitalização é de somente Cr\$ 1.300.855.824,00 (Um bilhão, trezentos milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), passando o capital do Banco de Cr\$ 1.416.487.452,80 (Um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 2.717.343.276,80 (Dois bilhões, setecentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) representado por 289.079.072 (Duzentas e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil e setenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 9,40 (Nove cruzeiros e quarenta centavos). Em consequência dessa capitalização, há necessidade de alterar-se o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 2.717.343.276,80 (Dois bilhões, setecentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) dividido em 289.079.072 (Duzentas e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil e setenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 9,40 (Nove cruzeiros e quarenta centavos) cada uma". 3 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. JUSTIFICATIVA: O Estatuto do Banco em seu Artigo 45 prevê a majoração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na mesma proporção da concedida aos funcionários do quadro. Em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07.03.79, foi deliberado que os membros do Conselho de Administração receberiam Cr\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos cruzeiros) mensais. Este valor vem sendo, simplesmente corrigido por força do Artigo 45 do Estatuto; na mesma AGE ficou decidido que a remuneração dos membros da Diretoria Executiva seria em valor correspondente à

soma dos vencimentos mensais do maior nível e do maior adicional de função pagos aos funcionários do Banco e uma representação de 50% (cinquenta por cento) desse total para o Presidente e 40% (quarenta por cento) para os demais Diretores. Essa remuneração vem sendo sistematicamente renovada pelas Assembléias Gerais Ordinárias desta Instituição; para o Conselho Fiscal, a remuneração tem obedecido ao mínimo previsto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, ou seja, "1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros". Por isso mesmo, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 do Estatuto e o quanto foi aprovado na AGE de 07.03.79 e repetido anualmente nas AGE's seguintes, propõe-se que a remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal seja feita identicamente ao que vem sendo feito — 4 — Fixação de verbas para Donativos. JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma verba destinada a atender pedidos de ajuda, normalmente, formulados por Instituições recreativas, assistenciais, esportivas e, principalmente, filantrópicas. A verba de Donativos, fixada pela AGE para o exercício de 1982, foi da ordem de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), sendo, como é óbvio, presentemente, insuficiente para a atendimento de suas finalidades, razão porque sugerimos a elevação para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), montante que reputamos razoável para que este Banco atenda às justas solicitações que lhe forem trazidas. O assunto, na forma das disposições legais e estatutárias, para sua efetivação, carece da aprovação da Assembléia Geral, como Órgão máximo do Banco. Belém (PA), 14 de março de 1983. Ass.) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente do Conselho de Administração". Parecer Favorável do Conselho Fiscal: "Os Membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A., infra-assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada. O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus Acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém (PA), 11 de março de 1983. Ass. João Maria Freire Vasconcelos Chaves — Conselheiro; Henrique Amoedo da Costa Filho — Conselheiro; Edmundo Moura, Conselheiro". Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto constante do Item 1 do Edital de Convocação que trata da apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A. relativos ao exercício de 1982, prestando os esclarecimentos seguintes: Disse o Sr. Presidente que solicitava aos Senhores Acionistas para que não apreciassem o Relatório e as contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1982, como um simples documento financeiro, mas, sim, antes de tudo, como um documento que espelhasse o resultado de uma conjuntura política, que negou ao BANPARÁ os recursos estáveis que normalmente

poderia e deveria conceder. A falta desses recursos estáveis impossibilitou a geração de receitas compatíveis a atender os altos custos, sempre crescentes, do Banco, por força da elevação dos preços de bens e serviços, face à inflação ainda incontrolável que assola o País. Salientou o Sr. Presidente que as apreensões e previsões da Diretoria, várias vezes manifestadas aos Senhores Acionistas, se concretizaram face à carência de recursos capazes de atender as necessidades do Banco. Disse ainda o Sr. Presidente que a discriminação havida em relação ao Estado do Pará e, por consequência, a este Banco, originada, simplesmente, por problema de natureza política, impediu a concessão de autorização para o Estado do Pará contrair empréstimo externo da ordem de US\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de dólares), cuja finalidade era injetar recursos estáveis no capital desta Instituição. O processo correspondente, prosseguiu o Sr. Presidente, segundo soube, teria sido aprovado em todos os órgãos técnicos da SEPLAN, dependendo, apenas, do despacho do Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, para o seu prosseguimento legal. Lembrou que a quantia pretendida por empréstimo, pelo Governo Estadual, representa menos de 7% do saldo líquido da balança comercial do Estado em um único ano. Assim sendo, concluiu o Sr. Presidente, a Diretoria não se sente constrangida com a apresentação do presente relatório, com resultado negativo, visto que tem a consciência tranquila de ter envidado todos os esforços para que esta situação não ocorresse, estando, pois, convicta de que cumpriu, à risca, o seu dever. Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada pelos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente passou para o item "2" do Edital que trata da Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 1.302.621.523,17 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos), com a utilização de apenas Cr\$ 1.300.855.824,00 (Um bilhão, trezentos milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) em obediência ao disposto no inciso 1 do Artigo 166, Artigo 167 e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. O presente aumento de Capital é realizado sem a modificação do número de ações emitidas ficando, por conseguinte, o Capital do Banco elevado para Cr\$ 2.717.343.276,80 (Dois bilhões, setecentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), representado por 289.079.072 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 9,40 (Nove cruzeiros e quarenta centavos) cada uma. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 2.717.343.273,80 (Dois bilhões, setecentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos), dividido em 289.079.072 (Duzentas e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil, setenta e

duas) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 9,40 (Nove cruzeiros e quarenta centavos) cada uma. Dando sequência, o Sr. Presidente colocou em pauta o item "3" do Edital de Convocação que trata da Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Foram propostos pelo Acionista Majoritário, Estado do Pará, os seguintes nomes: Membros Efetivos: Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz, CIC-000.438.182/34; Dr. Luís Guilherme Fontenelle Barbalho (Bacharel em Administração), CIC-029.696.102/72; Dr. Raimundo Barral Monteiro (Contador), CIC — 000.508.572/15. Membros Suplentes: Dr. Iranildo Batista de Palva (Bacharel em Direito), CIC - 007.683.162/00; Dr. Fernando de Castro Ribeiro (Bacharel em Direito); Dr. Carlos Augusto Frederico Martin de Mello (Contador), CIC-149.156.182/34, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria referente ao item 4 do Edital de Convocação referente a fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. A matéria foi aprovada de conformidade com a proposta do Conselho de Administração, ou seja o mesmo critério adotado pela AGO de 07.03.79, com aplicação do disposto no artigo 45 do Estatuto do Banco, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, foi colocada em discussão a matéria referente ao item 5 do Edital de Convocação que trata da Fixação de Verbas para donativos; o Sr. Presidente apresentou proposta no sentido de elevar para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), montante que reputa razoável para que este Banco atenda às justas solicitações que lhe forem trazidas. O assunto foi aprovado pelos presentes. Continuando o Sr. Presidente passou para o item "6" do Edital — O que ocorrer. Usou da palavra o Dr. Aldebaro Klautau Filho, comentando sobre as causas que contribuíram para as dificuldades financeiras que o BANPARÁ vem enfrentando. Afirmou o Dr. Klautau Filho que era testemunha de que a atual Diretoria "esgotou todos os meios a seu alcance na busca da solução correta e oportuna para debelar a crise que o Banco vem atravessando. Assim sendo — prosseguiu o Dr. Klautau — reconheço, de público, e dessa maneira interpreto o pensamento dos Acionistas, a correção e a lisura com que se houve a direção do Banco e o seu incansável empenho em sensibilizar as autoridades federais e, se não logrou êxito, o que é profundamente lamentável, não é porque se tenha omitido". Solicitou que constasse da ATA um voto de louvor e a integral solidariedade dos Acionistas à Diretoria do Banco, como o aplauso da comunidade paraense pelo seu desempenho. Ninguém mais pretendendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu, em nome de toda a Diretoria, sensibilizado, as palavras do Dr. Aldebaro Klautau Filho, assim como a presença de todos. Reiterou os agradecimentos à Assembleia Geral pelo prestígio dispensado à Administração do Banco e, em seguida, suspendeu os trabalhos da presente ATA. Reaberto os trabalhos foi lida a ATA, achada conforme, aprovada e assinada pelos

Acionistas presentes. Belém (PA), 14 de março de 1983. Ass.) Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente; Simão Salim - Secretário.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, (PA), 14 de março de 1983.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

SIMÃO SALIM

Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Adriano Velloso de Castro Menezes, Simão Salim

Belém, 28 de março de 1983.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1745 - Dia: 31/03/83)

AGROPECUÁRIA - COOPERADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A  
C.G.C. - 05.430.954/0001-58  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 15 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
  - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
  - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1983.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1694 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

## EMPESCA NORTE S/A

CGC: 05.430.954/0001-58

AVISOS AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Rua Maguari, nº 457, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (Pa), 25 de março de 1983.

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Administração

CPF: 064.203.704-34

(T. nº 01138, Reg. nº 1679, Dias: 29, 30 e 31/03/83)

## INGÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF N. 05.426.853  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações;

b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da Administração;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado e a capitalização da reserva;

d) Outros assuntos de interesse social.

2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais: regime de capital, valor nominal das ações e outras;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 15 de março de 1983.

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1789 - Dias 31.03 e 05.06.04.83)

## AGRO PECUÁRIA PIQUIÁ S/A

CGC 04.882.908/0001 - 27

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas da Agro Pecuária Piquiá S/A, a se reunirem-se na sede social na Fazenda Piquiá em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, no dia 30 de abril de 1983, às nove horas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovar a correção monetária do Capital e a incorporação de seu resultado ao Capital; e consequente modificação do Estatuto;

c) Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 24 de março de 1983.

A Diretoria

(T. n. 01165 - Reg. n. 1796 - Dias 31.03 e 05.06.04.83)

## GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. — 05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1983, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;

c) Eleger os membros do Conselho de Administração;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital Realizado constituída por ocasião do balanço;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1983.

CLÁUDIO RIVETTI

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1723. Dias: 30, 31/03 e 05/04/83)

## INDIANA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C/MF. nº 04.101.556/0001-25

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas da Indiana Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1983, às 8:00 horas em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.82;

b) Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social autorizado;

c) Aprovar alteração do Artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social;

d) Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;

e) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 29 de março de 1983.

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1747 - Dias: 30, 31/03 e 05/04/83)

## FACILITADA SANTA LÚCIA S.A.

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da FACILITADA SANTA LÚCIA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

b) - aumento do capital social;

c) - alteração parcial dos Estatutos Sociais;

d) - eleição de Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

e) - outros assuntos de interesse social.

Convidamos, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Barreira do Campo, 25 de março de 1983

Francisco Geraldo Gomes Neto  
Diretor Presidente

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1725 - Dias: 30, 31/03 e 05/04/83)

## BRINQUEDOS BANDEIRANTE

## AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C/MF nº 05.434.964/0001-61

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1983, às 09:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.82;

b) Aprovar nova expressão monetária do capital social autorizado;

c) Aprovar alteração no artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;

d) Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;

e) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 29 de março de 1983.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1748 - Dias: 30, 31/03, e 05/04/83)

## FAZENDA RIACHUELO S.A.

C.G.C. - 05.427.156/0001-20  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 14 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO APAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
  - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1983.  
 LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1693 - Dias: 29/30 e 31/03/83)

NAZARÉ DO ARAGUAIA  
 AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 11 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
  - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1983.  
 JOSÉ CASSIANO COLES DOS REIS  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1692 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

COLMÉIA INDÚSTRIA E AGRICULTURA DO NORTE S/A - CIAN  
 COT 04.808.002/0001-62  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colméia Indústria e Agricultura do Norte S/A - CIAN a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1983, às 9:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.1982;
  - Aprovação da correção monetária da expressão do capital social, nos termos do artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6404/76;
  - Determinação da remuneração para a Administração durante o exercício de 1983;
  - Outros assuntos de interesse social.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL À Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, Belém - Pa, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1982.

Belém, 23 de março de 1983  
 VASCO TORZINI  
 Pres. do Cons. de Adm.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01143, Reg. nº 1700 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

AGRO-PECUÁRIA PRACUUBA S/A.  
 C.G.C.MF-04.730.412/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas para se reunirem, no dia 30 de abril de 1983, às 8.00 horas na sede Social da Empresa na Av. Serzedelo Correa nº 440, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar, discutir e apurar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial em 31.12.82.
  - Correção da Expressão Monetária do Capital Social na forma da Lei 6404/76 e sua capitalização
  - O que ocorrer
- Outrossim informamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social da Empresa, os documentos do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.) 28 de março de 1983.  
 ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO  
 DIRETOR

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1749 - Dias: 30, 31/03, e 05/04/83)

## PRIMAR S.A.

## PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

## DO MAR

C.G.C. Nº 04.936.217/0001-69

## COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km-15 (Icoaraci), nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (Pa.), 25 de março de 1983.

## a) DIRETORIA

(T. nº 01145, Reg. nº 1718, Dias: 30, 31.03 e 05.04.83)

ACHOPASTORIL E INDUSTRIAL DE MALDIAN S/A  
 C.G.C. - 05.427.004/0001-11  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 16 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
  - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - ELIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
  - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1983.  
 DALVO RODRIGUES DA CUNHA  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1691 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

## AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S. A.

CGC - 05.078.415/0001-00  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a reunir-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril de 1983, às 09:00 horas na sede da Empresa, situada neste Município, no local denominado "Fazenda Arataú", situado na margem direita da Rodovia Transamazônica no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), a fim de deliberarem e tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

#### 1) ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.82.

B) Correção Monetária do capital realizado, no montante de Cr\$-189.004.770,00 (cento e oitenta e nove milhões, quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), com emissão de novas ações e alterações do Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social.

C) Fixação dos honorários dos Administradores para o exercício de 1983.

#### 2) ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

A) Reforma Parcial (Artigo 12) e consolidação do Estatuto da Empresa com alteração do capital social.

B) Assuntos de interesse geral.

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa.

Portel, PA., 28 de março de 1983.

ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO

Presidente

(T. n. 01133 - Reg. n. 1673 - Dias 29, 30 e 31.03.83)

## COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

CGC MF 04.971.941/0001 - 23  
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, n. 1249, nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 25 de março de 1983.

ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO

SYLVIO WALTER XAVIER

RUY KREMER

RONALDO GOMES

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANNA

Conselheiros

JOSÉ CORRÊA DE LAVRA PINTO

LUIZ PEREIRA MORGADO

Diretores

(Ext. Reg. n. 1659 - Dias 29, 30 e 31.03.83)

## HOTÉIS DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. N. 04.916.482/0001 - 85  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, à Praça da República, 718, na cidade de Belém-Pa., às 10,00 horas, do dia 28 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) Leitura e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Fixação de dividendos relativos ao exercício de 1982;

c) Correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;

d) Fixação dos honorários da Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse da Companhia.

#### AVISO:

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, PA., 25 de março de 1983.

LÉO HENRIQUE TJURS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1656 - Dias 29, 30 e 31.03.83)

## AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S.A.

CGC. 05.248.067/0001-63  
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício de 1982.

Belém, 28 de março de 1983

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO

Diretor

(T. nº 01140 - Reg. nº 1697 - Dias: 30, 31.03 e 05.04.83)

MENDES JÚNIOR AGRICOLA  
DO PARÁ S/A-AGROMENDES

CGC - 04.102.265/0001-51

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à Avenida Nazaré, 482, no horário de 8:00 às 18:00 horas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Belém, 30 de Março de 1983

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01153 - Reg. nº 1750 - Dias: 30, 31/03 e 05/04/83)

SERHARIA MARADARA S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO  
C.G.C. (MF) 05.450.120/0001-53  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua Sede Social à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1101, neste Capital, no dia 30 de Abril de 1983 às 10,00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.82;
2. Formação do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 187 da Lei 6.404/76) e alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;
3. Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1983;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;
  2. Consequente alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;
  3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- As atas e documentos, que se acham à disposição em sua Sede Social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- Belém, 23 de março de 1983

*Waldemar Tavares*  
Waldemar Tavares  
Diretor Presidente  
CPF 037145642-04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01130, Reg. nº 1652 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

**EMPASA — EMPREENDIMENTOS  
AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A.**  
C.G.C.(MF) nº 05.835.061/0001-92

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 2702 — Armazém A, em Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial Demonstrativo de Resultados, Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração dos Lucros Acumulados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.82.
2. Redução do Capital Integralizado até o montante do Prejuízo Acumulado.
3. Eleição da Diretoria.
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.

Belém, 28 de março de 1983  
WALDEMAR TAVARES

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01132, Reg. nº 1678 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A  
CGC 05.442.850/0001-63

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita no Lote 1 da Gleba Caju Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Santana do Araguaia, 28 de março de 1983

KARL HEINZ THEUER  
Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1690 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

FAZENDA CANDIRU S/A

CGC nº 04.940.862/0001-55  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 29 de abril de 1983, às 10,00 horas em sua sede social na Rodovia BR - 010, Km. 90 (Belém-Brasília) - Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31.12.82;
  - 2 - deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
  - 3 - Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 24 de março de 1983  
ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00870, reg. nº 1698 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, localizada na Avenida Dr. Freitas, Passagem N.º 5, das Graças, s/n, nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal da Companhia, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1982.

Armando Rodrigues Carneiro  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01141 - Reg. nº 1680, Dias: 29, 30 e 31/03/83)

**AGRO PECUÁRIA  
REMANSO AÇU S/A**

C.G.C./M.F. — 04.978.466/0001-17

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1983, às 09:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;
  2. aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
  3. fixação dos honorários dos Administradores.
- Belém, 24 de março de 1983.

SALIM FELÍCIO  
Presidente do Conselho  
de Administração

(Ext. Reg. nº 1722. Dias: 30, 31/03 e 05.04.83)

## FAZENDA RIO CURUÁ S.A.

C.G.C. N.º 04.744.520/0001-60

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V. Sas. para o devido exame, o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982 e as demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, tudo naquela data. Colocam-se ainda os Diretores desta Sociedade à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Alenquer, 25 de março de 1983  
A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

| ATIVO                          | 31.12.82   | 31.12.81   |
|--------------------------------|------------|------------|
| Circulante                     | Cr\$       | Cr\$       |
| Disponível                     | 2.019.593  | —          |
| Banco da Amazônia S.A.         | 3.675      | —          |
| Caixa                          | 2.023.268  | —          |
| Despesas do exercício seguinte | —          | 250.000    |
| Estudos e Projetos             | 24.162     | 250.000    |
| Realizável a Curto Prazo       | —          | —          |
| Adiantamento pessoal           | 3.888      | —          |
| Conta corrente diversos        | 27.227     | —          |
| Permanente                     | 2.074.657  | 250.000    |
| Imobilizado (nota 1)           | —          | —          |
| Imobilizações técnicas líquida | —          | —          |
| de depreciações                | 3.623.564  | 2.178.643  |
| Terras e benfeitorias          | 32.391.648 | 16.132.661 |
| Projeto de Guaraná             | 27.243.070 | 18.237     |
| Projeto de Cacau               | —          | 124.379    |
| TOTAL DO ATIVO                 | 63.258.292 | 18.553.920 |
|                                | 63.332.939 | 18.803.920 |

## PASSIVO

| PASSIVO                                      | 31.12.82    | 31.12.81   |
|----------------------------------------------|-------------|------------|
| Circulante                                   | Cr\$        | Cr\$       |
| Salários e encargos                          | 210.914     | —          |
| Contas a pagar diversas                      | 82.944      | —          |
| Exigível a longo prazo                       | 293.658     | —          |
| Chas. Associadas                             | 6.597.849   | 1.291.154  |
| Imposto de Renda s/ lucro in-<br>flacionário | 373.456     | —          |
| Patrimônio Líquido                           | 6.971.305   | 1.291.154  |
| Capital (nota 2)                             | 36.800.253  | 12.164.340 |
| Reserva de Capital                           | 19.710.128  | 5.980.254  |
| Correção Monetária do Capital                | —           | —          |
| Lucros Acumulados                            | 2.806.921   | (631.828)  |
| Do exercício                                 | (1.249.596) | —          |
| De exercícios anteriores                     | 1.557.395   | (631.828)  |
| TOTAL DO PASSIVO                             | 58.067.776  | 17.512.766 |
|                                              | 63.332.939  | 18.803.920 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                    | 31.12.82    | 31.12.81   |
|------------------------------------|-------------|------------|
| Subscrição de ações — constituição | —           | —          |
| Subscrição de ações                | —           | —          |
| Correção monetária do patrimônio   | —           | —          |
| Saldo em 31 de dezembro de 1981    | 5.980.254   | 5.980.254  |
| Subscrição de ações                | —           | —          |
| Aumento de capital                 | 5.980.254   | (631.828)  |
| Correção monetária do patrimônio   | —           | —          |
| Lucro do exercício                 | (5.980.253) | 17.512.766 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1982    | 19.710.127  | 18.655.660 |
|                                    | 19.710.127  | 19.092.429 |
|                                    | 2.806.921   | 2.806.921  |
|                                    | 1.557.395   | 58.067.776 |
|                                    | 63.332.939  | 18.803.920 |

## NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância dos princípios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação tributária vigente.

Nota 1 — Imobilizações  
O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição mais correção monetária com base na variação do valor nominal das ORIN's até a data do balanço. A depreciação é computada pelo método linear, cujas taxas utilizadas estão dentro dos padrões normais e da legislação em vigor.

Veículos, Máquinas e Equipamentos  
Instalações Casa de Força  
Terras e Melhoramentos  
Projetos de Guaraná e Cacau  
Construções  
Total Custo Corrigido  
(-) Depreciação Acumulada  
Imobilizado Líquido

Nota 2 — Capital

O capital social está representado por 21.800.253 ações ordinárias e 15.000.000 ações preferenciais, nominativas, (em 31/12/81, por 12.164.340 ações ordinárias) no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                                         | 31.12.82  | 31.12.81  |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Despesas                                                | Cr\$      | Cr\$      |
| Prejuízo acumulado no balanço especial de 01/81 a 05/81 | —         | 108.560   |
| Conservação de Imóveis                                  | —         | 32.820    |
| Administrativas                                         | 1.655.260 | 293.218   |
| Serraria                                                | 424.305   | 5.298     |
| Armazém                                                 | 29.983    | —         |
| Oficinas e Equipamentos                                 | 774.841   | 106.508   |
| Financeiras                                             | 507.528   | 390       |
| Prejuízo operacional                                    | 3.391.917 | 626.794   |
| Resultado da Correção Monetária                         | 6.572.294 | 5.034     |
| Lucro antes do Imposto de Renda                         | 3.180.377 | (631.828) |
| Imposto de Renda                                        | 373.456   | —         |
| Lucro do exercício                                      | 2.806.921 | (631.828) |
| Lucro líquido por ação                                  | 0,08      | 0,05      |

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

|                                   | 31.12.82   | 31.12.81   |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Origens                           | Cr\$       | Cr\$       |
| Aumento de capital — subscrição   | 18.655.660 | 12.164.340 |
| Aumento do exígível a longo prazo | 5.680.151  | 1.291.154  |
| Redução do imobilizado            | 2.806.921  | —          |
| Depreciação                       | 245.687    | 222.890    |
| Aplicações                        | 27.388.419 | 13.678.384 |
| Aumento do Imobilizado            | 19.285.326 | 12.801.590 |
| Resultado da Correção Monetária   | 6.572.294  | (5.034)    |
| Prejuízo do exercício             | —          | 631.828    |
| Variação do capital circulante    | 25.357.620 | 13.428.384 |
|                                   | 1.530.789  | 250.000    |
|                                   | 27.388.419 | 13.678.384 |

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

|                    | 31.12.82  | 31.12.81 | Variação do exerce/ant |
|--------------------|-----------|----------|------------------------|
| Ativo Circulante   | 2.074.657 | 250.000  | 1.824.657              |
| Passivo Circulante | 293.858   | —        | 293.858                |
| Variação           | 1.780.799 | 250.000  | 1.530.799              |
|                    | 250.000   | —        | 250.000                |

José Paulo Bueno  
Diretor

Antonio Augusto de A. F. Guedes  
Diretor

Roland Philipp Malimpensa  
Diretor

Osiris Leite Correa  
Diretor

Dorival Angelo Senhorini  
Téc. em Contabilidade  
CRC — SP 95.559-S-PA

(Ext. Reg. nº 1787 - Dia: 31.03.83)

Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 19

MANEIRA - MADEIRAS DA AMALHIA S.A.

CGC 05.832.878/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

O resultado operacional negativo do exercício tem sua origem na continuada recessão dos negócios que se verifica no país, mais acentuadamente nos setores do comércio e da construção civil, como também a paralização por completo das exportações de madeiras duras para o mercado externo, tendo como principal fator recessivo, a situação econômica que mundialmente os países vem enfrentando.

Assim diante das circunstâncias adversas, acreditamos ser justificável o resultado negativo apresentado no presente exercício social e nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

A DIRETORIA

| ATIVO                          |                 |                    | PASSIVO                                 |                 |                    |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE               |                 |                    | PASSIVO CIRCULANTE                      |                 |                    |
| DISPONIBILIDADES               | Neste Exercício | Exercício Anterior | DÉBITOS                                 | Neste Exercício | Exercício Anterior |
| Caixa                          | 20.000,00       | 50.000,00          | Fornecedores                            | 10.062.047,88   | 2.715.553,65       |
| Bancos c/Movimento             | 164.582,02      | 544.568,64         | Encargos Sociais a Recolher             | 2.269.908,92    | 549.529,74         |
| CREDITOS                       |                 |                    | Tributos a Recolher                     | 4.039.154,62    | 2.737.662,17       |
| Duplicatas a Receber           | 8.213.815,06    | 2.364.631,22       | Honorários Diretoria a Pagar            | 1.267.554,00    | 863.439,00         |
| (-) Duplicatas Descontadas     | -               | (99.130,00)        | Comissões de Representantes             | 39.519,08       | 188.914,86         |
| (-) Provisão Dev. Duvidosos    | (16.372,00)     | (70.938,00)        | TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE             | 17.678.184,50   | 7.055.154,42       |
| Adiantamentos a Fornecedores   | 1.022.314,48    | 778.438,43         | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO          |                 |                    |
| Adiantamentos a Empregados     | 29.675,00       | 29.675,00          | DÉBITOS                                 |                 |                    |
| Adiantamentos a Clientes       | 191.400,53      | 173.960,19         | Débito c/Empresa Controladora           | 25.765.175,46   | 8.394.179,27       |
| Créditos c/Diretores           | 1.023.039,20    | 1.023.039,20       | TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 25.765.175,46   | 8.394.179,27       |
| Créditos c/Empresas Acionistas | -               | 4.103.875,48       |                                         |                 |                    |
| Títulos a Receber              | 1.535.411,00    | -                  |                                         |                 |                    |
| ESTOQUES                       |                 |                    |                                         |                 |                    |
| Materia Prima                  | 7.874.746,24    | 2.243.703,25       | PATRIMONIO LIQUIDO                      |                 |                    |
| Produtos Acabados              | 7.201.097,04    | 7.204.462,00       | CAPITAL SOCIAL                          |                 |                    |
| Almoxarifado                   | 3.233.859,01    | 2.300.656,38       | Capital Realizado                       | 128.215.150,00  | 71.542.650,00      |
| DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE    |                 |                    | RESERVAS DE CAPITAL                     |                 |                    |
| Seguros                        | 89.111,90       | -                  | Reserva Cor.Capital Realizado           | 119.124.194,60  | 44.672.505,81      |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE      | 30.582.680,28   | 20.647.941,79      | PREJUÍZOS ACUMULADOS                    |                 |                    |
| ATIVO PERMANENTE               |                 |                    | Prejuízos de Exerc. Anteriores          | (53.006.049,00) | (26.802.741,81)    |
| IMOBILIZADO                    |                 |                    | Resultado do Exercício                  | (33.186.697,10) | -                  |
| Valor Corrigido                | 183.078.398,73  | 83.237.996,85      | TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO             | 161.146.598,50  | 89.412.414,00      |
| (-) Depreciação Acumulada      | (18.953.763,71) | (4.437.029,39)     | TOTAL DO PASSIVO                        | 204.589.958,46  | 105.361.747,69     |
| DIFERIDO                       |                 |                    |                                         |                 |                    |
| Despesas de implantação        | 7.064.911,16    | 2.885.092,72       |                                         |                 |                    |
| Despesas de investimentos      | 1.296.000,00    | 936.000,00         |                                         |                 |                    |
| Reflorestamento                | 1.521.732,00    | 2.091.745,72       |                                         |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE      | 174.007.278,18  | 84.713.805,90      |                                         |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO                 | 204.589.958,46  | 105.361.747,69     |                                         |                 |                    |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

|                                       |                 |                 |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1. RECEITA OPERACIONAL                |                 |                 |
| Vendas de Produtos                    | 104.708.404,35  | 60.902.891,45   |
| (-) ICM                               | 11.090.426,43   | 6.914.691,21    |
| (-) IPI                               | 2.986.752,72    | 2.175.835,00    |
| Vendas Líquidas                       | 90.631.225,20   | 51.812.165,24   |
| 2. CUSTOS OPERACIONAIS                |                 |                 |
| Custo dos Produtos                    | 78.635.803,49   | 40.442.284,65   |
| 3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO            | 11.995.421,71   | 11.389.880,59   |
| 4. DESPESAS OPERACIONAIS              |                 |                 |
| Despesas Administrativas              | 24.344.875,57   | 13.374.594,85   |
| Despesas Financeiras                  | 4.135.577,34    | 4.810.510,74    |
| Despesas Tributárias                  | 1.723.275,21    | 18.941,56       |
| Despesas c/Vendas                     | 2.412.445,00    | 1.353.407,29    |
| Depreciações                          | 7.505.793,30    | 2.713.095,82    |
| Provisão Devedores Duvidosos-Formação | 16.372,00       | 70.938,00       |
| Provisão Devedores Duvidosos-Reversão | (70.938,00)     | -               |
| Soma                                  | (40.067.400,42) | (22.341.488,26) |
| 5. RESULTADO OPERACIONAL              | (28.071.978,81) | (10.951.607,67) |
| 6. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS          | 6.454.220,95    | 253.111,67      |
| 7. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO      | (11.578.939,34) | (14.803.814,53) |
| 8. RESULTADO DO EXERCÍCIO             | (33.186.697,10) | (25.502.310,53) |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

|                                                      |                 |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| I - ORIGEM DE RECURSOS                               |                 |                 |
| 1. Prejuízo do Exercício                             | (33.186.697,10) | (25.502.310,53) |
| 2. Evolução do Patrimônio Líquido                    | 104.920.881,60  | 78.910.753,15   |
| 3. Aumento do Passivo                                | 27.494.026,27   | -               |
| Soma                                                 | 99.228.210,77   | 53.328.442,62   |
| II - APLICAÇÕES DE RECURSOS                          |                 |                 |
| 4. Aumento do Ativo Imobilizado                      | 85.323.667,56   | 46.808.525,14   |
| 5. Aumento do Ativo Diferido                         | 3.969.804,72    | 5.016.092,72    |
| 6. Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo         | -               | 20.982.955,81   |
| Soma                                                 | 89.293.472,28   | 72.807.573,67   |
| III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO          | 9.934.738,49    | (19.479.131,05) |
| IV - VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE |                 |                 |
| Ativo Circulante                                     | 9.934.738,49    | (13.901.066,09) |
| Passivo Circulante                                   | (10.623.030,08) | (5.578.064,96)  |
| Capital Circulante Líquido                           | (688.291,59)    | (19.479.131,05) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| COMPONENTES                                                                            | Capital Realizado | Reserva de Capital | Prejuízos Acumulados | Patrimônio Líquido |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| 1. Saldo Inicial                                                                       |                   |                    |                      |                    |
| 2. Aumento do Capital c/Dinheiro e Reserva                                             | 71.542.650,00     | 44.672.505,81      | (26.802.741,81)      | 89.412.414,00      |
| 3. Correção Monetária do Capital Realizado                                             | 56.672.500,00     | (44.672.505,81)    | -                    | 12.000.000,00      |
| 4. Correção Monetária Prejuízos Acumulados                                             | -                 | 119.124.123,13     | -                    | 119.124.123,13     |
| 5. Correção Monetária Saldo n/Capitalizado da Reserva de Correção Monetária do Capital | -                 | -                  | (26.203.307,19)      | (26.203.307,19)    |
| 6. Resultado do Exercício                                                              | -                 | 5,66               | (33.186.697,10)      | 5,66               |
| 7. Saldo Final                                                                         | 128.215.150,00    | 119.124.194,60     | (86.192.746,10)      | 161.146.598,50     |

ARMEN PEINHEIRO

BERTHA H. PEINHEIRO

ASSIS R. PERLIN

EUGENIO R. POH PAUICH

OLIVO JOSÉ GIACOMAZZO

OLIVO JOSÉ GIACOMAZZO

Dir. Cont. CRC-BI-1971-5-PA.

(Ext. Reg. nº 1779 - Dia: 31.03.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AGRO PECUÁRIA PIQUIÁ S/A

C.G.C. 04.882.908/0001-27

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

- Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos necessários.

Pazenda Piquiá - Barreira do Campo - PA., 31 de março de 1983

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

| ATIVO                            | 1982            |  | 1981           |  | PASSIVO                         | 1982            |  | 1981           |  |
|----------------------------------|-----------------|--|----------------|--|---------------------------------|-----------------|--|----------------|--|
|                                  |                 |  |                |  |                                 |                 |  |                |  |
| <b>CIRCULANTE</b>                | 24.306.023,89   |  | 9.713.976,27   |  | <b>CIRCULANTE</b>               | 47.892.295,77   |  | 20.892.740,37  |  |
| <b>DISPONÍVEL</b>                | 2.022.934,93    |  | 678.650,63     |  | Fornecedores                    | 6.713.509,96    |  | 2.341.978,69   |  |
| Caixa                            | 127.314,36      |  | 421.221,34     |  | Obrigações Trib.a Recolher      | 43.567,50       |  | 31.106,50      |  |
| Bancos Conta Movimento           | 895.620,57      |  | 257.429,29     |  | Obrigações Sociais a Recolher   | 58.870,00       |  | ---            |  |
| Aplicações no Mercado Aberto     | 1.000.000,00    |  | ---            |  | Honorários e Ordenados a Pagar  | 524.340,00      |  | 180.736,00     |  |
| <b>ESTOQUES</b>                  | 21.852.588,96   |  | 6.859.475,64   |  | Conta Corrente Acionistas       | 40.551.908,31   |  | 17.332.519,18  |  |
| Gado Vacum                       | 21.852.588,96   |  | 6.859.475,64   |  | Contas a Pagar                  | ---             |  | 1.006.400,00   |  |
| Gado Vacum                       | 430.500,00      |  | 2.175.850,00   |  | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>   | 1.700.000,00    |  | ---            |  |
| <b>CLIENTES</b>                  | 430.500,00      |  | 2.175.850,00   |  | Financiamentos                  | 1.700.000,00    |  | ---            |  |
| Contas a Receber                 | 100.791.484,53  |  | 52.561.912,93  |  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>       | 75.505.212,65   |  | 46.383.149,83  |  |
| <b>PERMANENTE</b>                | 2.305,03        |  | 1.165,57       |  | Ações Ordinárias                | 32.232.834,00   |  | 16.996.680,00  |  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>             | 2.305,03        |  | 1.165,57       |  | Ações Ordinárias a Integralizar | (9.047.303,00)  |  | (9.047.303,00) |  |
| Ações outras empresas            | 100.789.179,50  |  | 57.560.748,36  |  | Ações Preferenciais Classe A    | 4.238.167,00    |  | 1.466.238,00   |  |
| <b>IMOBILIZADO</b>               | 11.920.303,40   |  | 11.267.661,51  |  | Ações Preferenciais Classe B    | 4.753.645,00    |  | 1.629.831,00   |  |
| Terras                           | 52.555.733,09   |  | 21.503.354,34  |  | Ações Preferenciais Classe C    | 27.211,00       |  | 15.605,00      |  |
| Pastagens                        | 3.466.171,03    |  | 1.281.456,58   |  | Ações Pref.a Integral.Clas.C    | ( 9.551,00)     |  | ( 9.551,00)    |  |
| Obras de infra-estrutura         | 11.426.466,66   |  | 4.366.083,32   |  | Ações Preferenciais Classe D    | 28.850.473,00   |  | 9.891.656,00   |  |
| Instalações Pecuárias            | 5.330.765,27    |  | 2.308.399,94   |  | Reservas de Capital             | 59.678.060,83   |  | 40.102.331,78  |  |
| Construções Cíveis               | 25.278.986,95   |  | 11.435.906,03  |  | Prejuízo Acumulado              | (28.996.219,75) |  | (9.106.447,16) |  |
| Veículos Máquinas e Equipamentos | 350.287,59      |  | 139.520,19     |  | Prejuízo do Exercício           | (16.222.104,43) |  | (5.555.880,79) |  |
| Móveis e Utensílios              | 29.391.178,20   |  | 13.955.651,49  |  |                                 |                 |  |                |  |
| Plantel de gado                  | 1.379.162,76    |  | 368.989,06     |  |                                 |                 |  |                |  |
| Animais de Trabalho              | 1.008.098,48    |  | 509.758,54     |  |                                 |                 |  |                |  |
| Estudos e Projetos               | (41.317.973,93) |  | (9.576.023,64) |  |                                 |                 |  |                |  |
| (-) Depreciações acumuladas      | 125.097.508,42  |  | 67.275.890,20  |  |                                 |                 |  |                |  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>            | 125.097.508,42  |  | 67.275.890,20  |  | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>         | 125.097.508,42  |  | 67.275.890,20  |  |

## DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

|                                       | 1982            | 1981           |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>      | 7.975.048,00    | 5.267.350,00   |
| Receita venda de gado                 | 1.303.905,31    | 107.554,00     |
| Outras Receitas Operacionais          | 9.278.953,31    | 5.374.904,00   |
| (-) Custo de Venda                    | 6.380.858,68    | 3.636.642,51   |
| <b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>        | 2.898.094,63    | 1.738.261,49   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          | 23.756.239,38   | 11.055.073,55  |
| Despesas Administrativas              | 6.565.875,18    | 2.990.864,20   |
| Despesas Financeiras                  | 715.088,25      | 3.183.570,53   |
| Encargos de Depreciação               | 16.475.475,95   | 4.880.638,82   |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>  | (20.858.144,75) | (9.316.812,06) |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>      | 4.636.040,32    | 3.760.931,27   |
| Saldo Credor Correção Monetária       | (16.222.104,43) | (5.555.880,79) |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | (16.222.104,43) | (5.555.880,79) |

## DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

|                                | 1982          | 1981          |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| <b>ORIGENS</b>                 | 40.102.330,00 | ---           |
| Aumento de Capital             | 19.575.729,05 | 34.791.765,76 |
| Aumento Reservas de Capital    | 1.700.000,00  | ---           |
| Aumento Exigível a Longo Prazo | 12.407.507,78 | 12.553.272,56 |
| Redução Capital Circulante     | 73.785.566,83 | 47.345.038,32 |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>       | 73.785.566,83 | 47.345.038,32 |
| <b>APLICAÇÕES</b>              | 16.222.104,43 | 5.555.880,79  |
| Prejuízo do Exercício          | 1.139,46      | 569,58        |
| Aumento nos Investimentos      | 43.228.431,14 | 30.760.318,79 |
| Aumento no Imobilizado         | 14.333.891,80 | 4.450.085,16  |
| Aumento Prejuízo Acumulado     | ---           | 5.716.000,00  |
| Redução Rec.Ex.Futuros         | ---           | 862.184,00    |
| Redução Exig.Longo Prazo       | 73.785.566,83 | 47.345.038,32 |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>    | 73.785.566,83 | 47.345.038,32 |

|                    | 1982          | 1981          | VARIAÇÃO      |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| Ativo Circulante   | 24.306.023,89 | 9.713.976,27  | 14.592.047,62 |
| Passivo Circulante | 47.892.295,77 | 20.892.740,37 | 26.999.555,40 |
| CAP.CIRC.LÍQUIDO   | 23.586.271,88 | 11.178.764,10 | 12.407.507,78 |
|                    | 1981          | 1980          | VARIAÇÃO      |
| Ativo Circulante   | 9.713.976,27  | 9.788.252,81  | 74.276,54     |
| Passivo Circulante | 20.892.740,37 | 8.413.744,35  | 12.478.996,02 |
| CAP.CIRC.LÍQUIDO   | 11.178.764,10 | 1.374.508,46  | 12.553.272,56 |

## DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 1982 e 1981

|                                                                      | CAP.SOCIAL    | RES.DE CAP.     | RES. LUCRO      | TOTAL           |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1980                                      | 14.407.372,00 | 11.846.340,02   | ( 4.656.362,00) | 21.597.350,02   |
| Subscrição e integralização ações preferenciais 15.04.81             | 6.535.774,00  | ---             | ---             | 6.535.774,00    |
| Correção Monetária do Balanço Resultado do Exercício                 | 20.943.146,00 | 28.255.991,76   | ( 4.450.085,16) | 23.805.906,60   |
| Saldo em 31 dezembro de 1981                                         | 41.886.292,00 | 40.102.331,78   | ( 5.555.880,79) | (5.555.880,79)  |
| Aumento de capital incorporação reservas de capital AGO-AGE 30.04.81 | 11.846.300,00 | (11.846.300,00) | (14.662.327,95) | 46.383.149,83   |
| Aumento de capital incorporação de reservas de capital AGO 30.04.82  | 28.256.030,00 | (28.256.030,00) | ---             | ---             |
| Correção Monetária do Balanço Resultado do Exercício                 | ---           | 59.678.059,05   | (14.333.891,80) | 45.344.167,25   |
| Saldo em 31 dezembro 1982                                            | 61.045.476,00 | 59.678.060,83   | (16.222.104,43) | (16.222.104,43) |

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 01- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas na forma estabelecida pela Lei 6404/76, adaptadas de acordo com as disposições do Decreto nº 1598/77 e legislação complementar.

## 02- CIRCULANTE

Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis no prazo de um ano, são demonstrados como circulante.

## 03- CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para refletir os efeitos da inflação nas demonstrações financeiras, os saldos das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidos pela variação experimentada nos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, cujo resultado líquido encontra-se refletido no resultado do exercício.

## 04- IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo menos depreciação, corrigido monetariamente aos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ORTNs.

## 05- DEPRECIACÕES

A depreciação é computada pelo método linear e absorvida diretamente nos resultados, foi contabilizada oportunamente às taxas normais permitidas pela legislação do imposto de renda e corrigida aos índices das ORTNs.

## 06- INVESTIMENTOS

Os investimentos são demonstrados ao custo histórico acrescido de correção monetária aos índices das ORTNs.

## 07- ATIVO PERMANENTE

## IMOBILIZADO

|                     | CUS. CORRIG.   | DEPR. ACUMUL. | VALOR LÍQUIDO  |
|---------------------|----------------|---------------|----------------|
| Terras              | 142.107.153,43 | 41.317.973,93 | 100.789.179,50 |
| Pastagens           | 11.920.303,40  | ---           | 11.920.303,40  |
| Obras Infra-Estr.   | 52.555.733,09  | 17.829.257,45 | 34.726.475,64  |
| Inst. Pecuárias     | 3.466.171,03   | 556.965,47    | 2.909.205,56   |
| Constr. Cíveis      | 11.426.466,66  | 1.842.594,24  | 9.583.872,42   |
| Veic. Máq. e Equip. | 5.330.765,27   | 356.322,07    | 4.974.443,20   |
| Móveis e Utens.     | 25.278.986,95  | 7.939.357,39  | 17.339.629,56  |
| Panetel de Gado     | 350.287,59     | 61.483,27     | 288.804,32     |
| Animais de Trabalho | 29.391.178,20  | 12.126.283,09 | 17.264.895,11  |
| Estudos e Projetos  | 1.379.162,76   | 386.496,94    | 992.665,82     |
| INVESTIMENTOS       | 1.008.098,48   | 219.214,01    | 788.884,47     |
| Ações Outras Empr.  | 2.305,03       | ---           | 2.305,03       |
| TOTAL ATIVO PERM.   | 2.305,03       | ---           | 2.305,03       |
|                     | 142.109.458,46 | 41.317.973,93 | 100.791.484,53 |

## 08- C A D O

## GADO CIRCULANTE

- Valorizado ao custo histórico

## GADO IMOBILIZADO

- Constituído de reprodutores e matrizes para cria e animais de trabalho, são demonstrados ao custo histórico, acrescidos da correção monetária aos índices das ORTNs, aplicados nos saldos das contas.

## 09- COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 1982 o capital social está composto por:

- 32.232.834 (trinta e dois milhões, duzentas e trinta e duas mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; sendo 9.047.303 (nove milhões, quarenta e sete mil, trezentas e três) ações a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma a integralizar.
- 37.869.496 (trinta e sete milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) c/u; sendo 9.551 (nove mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações a Cr\$ 1,00 cada uma a integralizar.

UDELIO SCODRO  
CPF. 291.944.318-68

NESTOR SCODRO  
CPF. 173.280.398-68

DIVINO BICHUETE  
CPF. 235.352.888-00  
CRC-SP Nº 69.287

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01165 - Reg. nº 1803 - Dia: 31.03.83)

## MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias estamos apresentando o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1982 e as correspondentes Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos acompanhados dos pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes.

Durante o ano de 1982 a MVC completou um estudo para atualizar o Estudo de Engenharia elaborado em 1978. Este novo estudo mostrou que os conceitos de escala, sistema de lavra, e sistema de transporte originais ainda são válidos e que nada mudou em relação à viabilidade do projeto.

Na área comercial a empresa continua atenta à situação do mercado de bauxita esperando sua melhora para reativar o Projeto Paragominas.

Belém, 24 de março de 1983

Peter Graham Sechiari  
Diretor Superintendente  
CPF: 742.395.387-19

Julio Lameiras Carvalho  
Diretor  
CPF: 217.331.127-15

Fausto Alberto Lyra de Aguiar  
Diretor  
CPF: 005.875.597-72

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

|                                                                                | 1982      | 1981      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>ATIVO</b>                                                                   |           |           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                              |           |           |
| Caixa e bancos                                                                 | 128       | 374       |
| Valores mobiliários                                                            | 14.358    | 5.909     |
| Contas a receber                                                               | 420       | 315       |
|                                                                                | 14.906    | 6.598     |
| <b>PERMANENTE</b>                                                              |           |           |
| Investimentos                                                                  | 246       | 122       |
| Custo de projeto                                                               | 6.718.368 | 3.215.469 |
|                                                                                | 6.718.614 | 3.215.591 |
|                                                                                | 6.733.520 | 3.222.189 |
| <b>PASSIVO</b>                                                                 |           |           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                              |           |           |
| Contas a pagar                                                                 | 633       | 255       |
| Provisão para imposto de renda                                                 | 324       | 324       |
|                                                                                | 633       | 579       |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                                                  |           |           |
|                                                                                | 6.514.900 | 3.110.881 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |           |           |
| Capital social (ações ordinárias de Cr\$ 700,00 cada; 1981 - Cr\$ 300,00 cada) | 2.520     | 1.080     |
| Residentes no país - 3.602 ações                                               | 4.480     | 1.920     |
| Residentes no exterior - 6.398 ações                                           | 7.000     | 3.000     |
| Reservas de capital                                                            | 82.517    | 42.209    |
| Reservas de lucros                                                             | 117.252   | 59.486    |
| Lucros acumulados                                                              | 11.218    | 6.034     |
|                                                                                | 217.987   | 110.729   |
|                                                                                | 6.733.520 | 3.222.189 |
|                                                                                | 6.733.520 | 3.222.189 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

cial de câmbio vigente na data do balanço. Como a companhia ainda está em fase pré-operacional, o saldo líquido da correção monetária do balanço e da variação cambial decorrente das atualizações dos investimentos e juros é acrescido ao custo do projeto, quando resultar devedor, ou levado ao resultado, quando resultar credor.

## CUSTO DO PROJETO

Os custos incorridos na fase de estudo de viabilidade técnico-econômica, bem como aqueles da fase de pré-viabilização, serão amortizados a partir do início das operações comerciais, em bases a serem estabelecidas.

O imobilizado, que está incluído no custo do projeto, não será depreciado até o início das operações comerciais, exceto para bens alugados a terceiros.

As receitas financeiras provenientes da aplicação de excedentes temporários de disponibilidades são consideradas como dedução das despesas financeiras diferidas no custo do projeto.

## IMPOSTO DE RENDA

A companhia pleiteará, junto à SUDAM, isenção de imposto de renda sobre suas atividades, por um período a ser determinado, a partir do início das operações. Não foi constituída em 1982 provisão para imposto de renda no montante de Cr\$ 5.908 mil (1981 - Cr\$ 93 mil), referente a lucro inflacionário sobre o qual a tributação será efetuada quando de sua realização. O valor acumulado em 1982 de imposto de renda não provisionado sobre o lucro inflacionário não realizado é de Cr\$ 34.933 mil (1981 - Cr\$ 20.745 mil).

## DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A companhia tem como prática diferir as despesas gerais e administrativas referentes à fase pré-operacional e apropriou ao resultado uma pequena parcela dessas despesas, por terem sido incorridas no controle contábil e na administração do aluguel de imóveis de sua propriedade, cuja receita também foi reconhecida no resultado.

## CUSTO DO PROJETO

|                                                 | Milhares de cruzeiros<br>1982 | 1981                  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Imobilizado                                     | 8.246                         | 4.170                 |
| Terrenos e edificações                          | 88.432                        | 51.083                |
| Máquinas, móveis e equipamentos                 | 399                           | 201                   |
| Direitos sobre linhas telefônicas               | 97.077                        | 55.454                |
|                                                 | (6.269)                       | (2.958)               |
| Depreciação sobre bens alugados                 | 90.808                        | 52.496                |
| Custos diferidos                                |                               |                       |
| Pré-viabilidade, adquiridos de empresa coligada | 110.534                       | 55.892                |
| Viabilidade                                     |                               |                       |
| Salários e encargos sociais                     | 708.376                       | 358.178               |
| Materiais de consumo                            | 282.568                       | 148.050               |
| Custos de subcontratação                        | 779.596                       | 394.206               |
| A transportar                                   | 1.691.074                     | 956.326               |
|                                                 |                               | Milhares de cruzeiros |
|                                                 | 1982                          | 1981                  |
| Transporte                                      | 1.891.074                     | 956.326               |
| Despesas de viagem                              | 116.130                       | 58.722                |
| Honorários profissionais                        | 124.185                       | 60.511                |
| Administração geral                             | 106.706                       | 53.956                |
| Fretes, seguros e licenças                      | 43.723                        | 22.117                |
| Diversos                                        | 83.241                        | 40.852                |
| Despesas financeiras diferidas                  | 2.359.533                     | 1.187.461             |
| Variação cambial acumulada                      | 1.902.988                     | 783.025               |
| Juros, líquidos                                 | 6.627.560                     | 3.162.973             |
|                                                 | 5.718.368                     | 3.215.469             |

no Jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 13 daquele mesmo mês. A hora indicada, verificando-se o comparecimento de acionistas representando mais de duas terças partes do capital social, cujos nomes constam do Livro de Presença, assumiu a presidência da assembléia de acordo com o estatuto, o Presidente do Conselho de Administração da sociedade, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Hélio José Pires Oliveira Dias, para servir como secretário. Assim constituída a mesa, esclareceu o Sr. Presidente que, de acordo com os editais lidos aloudos, deverá a casa manifestar-se a respeito de elevação do capital autorizado da Sociedade e consequente alteração do artigo 4º do estatuto social, propondo, então, aos Sr. Acionistas a redução do capital social autorizado de Cr\$ 130.516.843 00 (cento e trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil,

oitocentos e quarenta e três cruzeiros) até o limite do subscrito e registrado de Crs 109.030.889,00 (cento e nove milhões, trinta mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) e que o capital autorizado da Sociedade fosse elevado de Crs 109.030.889,00 (cento e nove milhões, trinta mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) para Crs 331.586.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), sendo o aumento de Crs 222.555.111,00 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze cruzeiros) representado por 59.324.227 (cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentas e vinte e sete) ações ordinárias nominativas e 163.230.884 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e trinta mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas da classe "B", todas do valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Uma vez aprovada a proposta, o caput do artigo 4º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º — O capital autorizado da Sociedade é de Crs 331.586.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros) dividido em 331.586.000 (trezentos e trinta e um milhões, quinhentas e oitenta e seis mil) ações nominativas do valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 91.662.381 (noventa e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentas e oitenta e uma) ações ordinárias: 3.026.314 (três milhões, vinte e seis mil, trezentas e quatorze) ações preferenciais da classe "A" e 236.897.305 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentas e cinco) ações preferenciais da classe "B". Submetida à votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada por unanimidade e sem discussão, adotando-se "in totum" a nova redação do caput do artigo 4º do estatuto social, tal como foi por ele sugerida. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Redenção (PA), 19 de março de 1983. (a.a) Presidente — Dino Morse, Secretário, Hélio José Pires Oliveira Dias; Acionistas: p. Drogasil S.A. Roberto Boturão, Brás Odonício Pimentel; Farmasil Organização Farmacêutica Ltda. Roberto Boturão, Luiz Carlos Osso; Remasil — Representações, Materiais e Serviços Ltda. Roberto Boturão, João Baptista Amarante Filho; Dino Morse, Hélio José Pires Oliveira Dias, Ubirajara Martins de Souza.

CONFERE COM O ORIGINAL  
HÉLIO JOSÉ PIRES OLIVEIRA DIAS  
SECRETÁRIO  
CPF (M/P) Nº 011.465.138-87

JACK HORK ALVES  
ADVOGADO  
OAB-SP 38 081 — CPF 389.715.858-20  
Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/03/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 338-83, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pastoril Conceição do Araguaia.

Belém, 29 de 03 de 1983  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatuassu Nunes  
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01160 - Reg. nº 1784 - Dia: 31.03.83)

## JACUNTINGA AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF N. 05.427.414  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

### 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações;

b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da Administração;

c) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado, e a capitalização da reserva;

d) - Outros assuntos de interesse social.

### 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais: regime de capital, valor nominal das ações e outras;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto - Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia - Pa., 15 de março de 1983.

SHUNJI NISHIMURA  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1794 - Dias 31.03 e 05.06.04.84)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S.A.

C.G.C. 04.365.615/0001-72

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPASTORIL JAFFARABAD S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1983, às nove horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Tamandaré nº 948 — Belém — Pará, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

### I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Examinar, discutir e votar as contas da administração referentes ao exercício findo em 31.12.82;

b) apreciar pedido de renúncia de um Conselheiro e eleição de seu substituto;

c) fixar os honorários da Administração;

d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social

### II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumentar o limite do Capital Autorizado e Capitalizar a reserva de capital decorrente da Correção Monetária ao Capital Subscrito;

b) outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 20 de Março de 1983  
A Diretoria.

FAZENDA IZÊ S.A.

C.G.C. 04.261.118/0001-83

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA IZÊ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 (trinta) de Abril de 1983, às doze horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Tamandaré, 948 — Belém-Pará, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

### I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Examinar, discutir e votar as contas da administração referentes ao exercício findo em 31.12.82;

b) apreciar pedido de renúncia de um Conselheiro e eleição de seu substituto;

c) fixar honorários da administração;

d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

### II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumentar o limite do Capital Autorizado e capitalizar a reserva de capital decorrente da Correção Monetária ao Capital Subscrito;

b) outros assuntos de interesse social.

Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 20 de Março de 1983  
A Diretoria

(T. nº 01160 - Reg. nº 1782 - Dias: 31.03 e 05, 06.04.83)

## CIA. AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

(Projeto aprovado pela SUDAM)

CGC MF 04952891/0001 - 37  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que acham-se, à sua disposição, na sede da Companhia, na Fazenda Maringá, em São Domingos do Capim - Pa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

São Domingos do Capim - PA., 29 de março de 1983.

AFONSO MOMMENSOHN  
Diretor

(T. n. 01158 - Reg. n. 1175 - Dias 31.03 e 05, 06.04.83)

# BCN AGROPASTORIL S/A.

C.G.C. Nº 03.503.802/0001-02  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Origens e Aplicações dos Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as respectivas notas explicativas referentes aos exercícios sociais de 1.982 e 1.981. Na oportunidade, colocamos-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para prestar-lhes os esclarecimentos que julgarmos necessários e agradeceremos aqueles que nos distinguirem com sua confiança.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM: 31.12.82 e 31.12.81

Em milhares de cruzeiros - (R\$ 1.000)

| A T I V O                                    | E X E R C Í C I O |          | P A S S I V O                      | E X E R C Í C I O |           |
|----------------------------------------------|-------------------|----------|------------------------------------|-------------------|-----------|
|                                              | CORRENTE          | ANTERIOR |                                    | CORRENTE          | ANTERIOR  |
| Circulante                                   | 235.986           | 93.138   | Circulante                         | 38.170            | 14.962    |
| Disponibilidades                             | 19.541            | 2.308    | Fornecedores                       | 6.223             | 7.885     |
| Bancos - Conta Vinculada                     | 91.676            | 2.260    | Provisão para Pagamentos a Efetuar | 3.953             | 6.175     |
| Créditos                                     | 33.987            | 47.551   | Encargos a Recolher                | 718               | 400       |
| Estoques                                     | 90.623            | 40.931   | Credores por Empréstimos           | 556               | 502       |
| Títulos e Valores Mobiliários                | 60                | -        | Bancos - Conta Financiamento       | 26.720            | -         |
| Despesas de Exercícios Futuros               | 99                | 88       |                                    |                   |           |
| Realizável a Longo Prazo                     | -                 | 6.926    |                                    |                   |           |
| Créditos                                     | -                 | 6.926    |                                    |                   |           |
| Permanente                                   | 1.349.405         | 617.188  |                                    |                   |           |
| Imobilizado                                  | 1.323.037         | 605.423  | Exigível a Longo Prazo             | 108.467           | 23.779    |
| Imóveis - Terras                             | 161.831           | 81.830   | Bancos - Conta Financiamento       | 108.467           | 23.779    |
| Pastagens                                    | 535.758           | 267.932  |                                    |                   |           |
| Obras de Infra-Estrutura                     | 80.228            | 27.849   |                                    |                   |           |
| Instalações Pecuárias                        | 92.358            | 39.966   |                                    |                   |           |
| Construções Cíveis                           | 36.427            | 14.805   |                                    |                   |           |
| Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 205.040           | 76.350   |                                    |                   |           |
| Móveis e Utensílios                          | 685               | 359      |                                    |                   |           |
| Rebentos Permanentes                         | 201.396           | 104.083  | Patrimônio Líquido                 | 1.438.754         | 678.511   |
| Culturas Permanentes                         | 58.085            | 7.054    | Capital                            | 1.340.930         | 774.449   |
| Depreciações Acumuladas                      | (48.771)          | (14.805) | Acionistas - Capital a Realizar    | (196.647)         | (232.183) |
| Diferido                                     | 26.368            | 11.765   | Reservas de Capital                | 1.111.963         | 447.623   |
| Despesas de Organização e Expansão           | 32.021            | 13.527   | Prejuízos Acumulados               | (817.492)         | (311.378) |
| Amortizações Acumuladas                      | (6.453)           | (1.762)  |                                    |                   |           |
| Total Geral                                  | 1.585.391         | 717.252  | Total Geral                        | 1.585.391         | 717.252   |

| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS            |               | E X E R C Í C I O |          |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------|----------|
|                                         |               | CORRENTE          | ANTERIOR |
| Vendas                                  | 21.010        | 14                |          |
| Custos dos Produtos Vendidos            | (3.907)       | -                 |          |
| Resultado Bruto                         | 17.103        | 14                |          |
| Rendas de Títulos e Valores Mobiliários | 8.723         | 228               |          |
| Recuperação de Despesas                 | 23.786        | 2.069             |          |
| Despesas c/Vendas                       | (9.003)       | (3)               |          |
| Honorários da Diretoria e Conselho      | (10)          | (12)              |          |
| Despesas do Pessoal e Encargos Sociais  | (21.727)      | (8.942)           |          |
| Outras Despesas Administrativas         | (61.356)      | (43.393)          |          |
| Despesas Financeiras                    | (9.747)       | (176)             |          |
| Despesas Patrimoniais                   | (17.966)      | (5.517)           |          |
| Resultado Operacional                   | (70.197)      | (55.332)          |          |
| Receitas Não Operacionais               | 21.596        | 695               |          |
| Despesas Não Operacionais               | (5.462)       | (1.783)           |          |
| Resultado de Correção Monetária         | (147.637)     | (41.910)          |          |
| Resultado Líquido                       | (201.700)     | (98.330)          |          |
| Nº de Ações Integralizadas              | 1.144.282.924 | 542.265.977       |          |
| Resultado por Ação                      | (0,18)        | (0,18)            |          |

| DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS |           | E X E R C Í C I O |          |          |
|-----------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------|----------|
|                                                     |           | CORRENTE          | ANTERIOR |          |
| Origens dos Recursos                                |           |                   |          |          |
| Resultado Líquido Ajustado                          |           |                   |          |          |
| Resultado Líquido                                   | (201.700) | (98.330)          |          |          |
| Depreciações e Amortizações                         | 17.966    | 5.517             |          |          |
| Resultado de Correção Monetária                     | 147.637   | 41.910            |          |          |
| Variação de Resultados de Exercícios Futuros        | -         | (464)             |          |          |
|                                                     | (36.097)  | (51.367)          |          |          |
| Recursos de Acionistas                              |           |                   |          |          |
| Realização do Capital Social                        | 205.370   | 169.276           |          |          |
| Recursos de Terceiros                               |           |                   |          |          |
| Alienação do Bens do Imobilizado                    | 55.846    | 3.545             |          |          |
| Redução do Realizável a Longo Prazo                 | 6.926     | 2.223             |          |          |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo                   | 84.688    | -                 |          |          |
|                                                     | 147.460   | 5.768             |          |          |
|                                                     | 216.733   | 123.677           |          |          |
| Aplicações dos Recursos                             |           |                   |          |          |
| Aumento de Direitos do Imobilizado                  | 192.473   | 79.815            |          |          |
| Aumento do Diferido                                 | 4.620     | 4.102             |          |          |
|                                                     | 197.093   | 83.917            |          |          |
| Aumento do Capital Circulante Líquido               | 119.640   | 39.760            |          |          |
| VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO              | INICIAL   | FINAL             | VARIACÃO |          |
|                                                     |           |                   | CORRENTE | ANTERIOR |
| Ativo Circulante                                    | 93.138    | 235.986           | 142.848  | 42.528   |
| Passivo Circulante                                  | 14.962    | 38.170            | 23.208   | 2.768    |
| Capital Circulante Líquido                          | 78.176    | 197.816           | 119.640  | 39.760   |

| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | CAPITAL   | RESERVAS DE CAPITAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | E X E R C Í C I O |          |
|--------------------------------------------------|--|-----------|---------------------|----------------------|-------------------|----------|
|                                                  |  |           |                     |                      | CORRENTE          | ANTERIOR |
| Saldo Inicial                                    |  | 542.266   | 447.623             | (311.378)            |                   | 290.129  |
| Correção Monetária                               |  | -         | 1.060.997           | (304.414)            | 756.573           | 317.436  |
| Aumento de Capital                               |  |           |                     |                      |                   |          |
| Com Reservas                                     |  | 396.647   | (396.647)           | -                    |                   |          |
| Em Dinheiro                                      |  | 205.370   | -                   | -                    | 205.370           | 169.276  |
| Resultado Líquido                                |  |           | -                   | (201.700)            | (201.700)         | (98.330) |
| Saldo Final                                      |  | 1.144.283 | 1.111.963           | (817.492)            | 1.438.754         | 678.511  |
| Mutações do Patrimônio Líquido                   |  | 602.017   | (396.647)           | (201.700)            | 3.670             | 70.946   |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM: 31 DE DEZEMBRO DE 1.982 E 1.981

## NOTA A - Principais Práticas Contábeis:

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras são:

1) as receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;

2) o permanente e o patrimônio líquido estão corrigidos monetariamente, com base na variação do valor das DRNs;

3) a depreciação dos bens do imobilizado e a amortização do diferido são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor;

4) os estoques são avaliados ao custo médio de compra, que não excede o custo de reposição.

## NOTA B - Capital Social

O capital social é de R\$ 1.340.930 mil (R\$ 774.449 mil em 1.981) representado por 404.229.874 ações ordinárias nominativas (233.461.593 em 1.981) e 936.700.054 ações preferenciais nominativas (540.987.941 em 1.981) no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma assim distribuídas:

| T I P O                     | C O R R E N T E |           | A N T E R I O R |         |
|-----------------------------|-----------------|-----------|-----------------|---------|
|                             | QUANTIDADE      | VALOR     | QUANTIDADE      | VALOR   |
| Ordinárias Nominativas      |                 |           |                 |         |
| Subscritas e Integralizadas | 383.995.825     | 383.996   | 192.106.918     | 192.107 |
| A Subscriver                | 20.234.049      | 20.234    | 41.354.676      | 41.355  |
| Preferenciais Nominativas   |                 |           |                 |         |
| Subscritas e Integralizadas | 760.287.099     | 760.287   | 350.159.059     | 350.159 |
| A Subscriver                | 176.412.955     | 176.413   | 190.828.882     | 190.828 |
| Capital Social              | 1.340.929.928   | 1.340.930 | 774.449.535     | 774.449 |

Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983 - 25

DIRETORIA  
- ARMANDO CONOC - Diretor Presidente  
- CARLOS ALVES DE SEIXAS  
- HÉLIO CORTE PASSOS

MARCIO DUARTE OLIVEIRA  
Contador CRC SP nº 113.679 "S" - PA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
- ARMANDO CONOC - Presidente  
- PEDRO CONOC - Vice-Presidente  
- ARLINDO CONOC  
- ANTÔNIO LEME NUNES GALVÃO  
- LUIZ GONZAGA MURAT  
- CARLOS ALVES DE SEIXAS

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores da  
BCN Agropastoril S/A.

Examinamos os balanços patrimoniais da BCN Agropastoril S/A., levantados em 31 de dezembro de 1982 e 1981, as demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, incluindo consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julga mos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da BCN Agropastoril S/A.; em 31 de dezembro de 1982 e 1981, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

BIMAH-AUDITORES ASSOCIADOS S/C.  
CRC - SP 6.203

São Paulo, 25 de Março de 1983

HIDEO SUGIMOTO  
Contador CRC-SP 47.566

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1798 - Dia: 31.03.83)

| COMPANHIA AGROPASTORIL AMAPA RURAL C.A.P.A.R.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                          |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| RELATÓRIO DA DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                          |                |
| Senhores Acionistas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                          |                |
| Em observância às disposições legais e estatutárias e apreciação do V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, permanecem, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para qualquer outros esclarecimentos que sejam necessários. |                                   |                                          |                |
| Belém (PA), 30 de março de 1983                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                          |                |
| A DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                          |                |
| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                          |                |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | PASSIVO                                  |                |
| ATIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   | PASSIVO CIRCULANTE                       |                |
| DISPONÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | CURTAS A PAGAR                           | 2.204.030,40   |
| CALDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 55.375,74                         | EXISTIVEL A LONGO PRAZO                  | 27.275.077,22  |
| BANCO C/RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 274.522,62                        |                                          |                |
| BANCO C/RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.000.000,00                     | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       |                |
| ADIANTEMENTO A FUNCIONÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50.000,00                         | CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO                | 75.000.000,00  |
| ESTOQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12.625,77                         | ADICIONAIS                               | 225.000.000,00 |
| SOMA DO DISPONÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.390.124,34                     | SOMA DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO        | 300.000.000,00 |
| ATIVO PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   | CAPITAL SOCIAL REALIZADO (-)             | 60.000.000,00  |
| IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | ADICIONAIS                               | 285.000.000,00 |
| TERRELOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 56.816.762,56                     | ADICIONAIS                               | 265.000.000,00 |
| PASTOS EM FORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 756.875,33                        | SOMA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO         | 10.747.144,70  |
| EDIFICAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.727.530,67                      | RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL          | 10.747.144,70  |
| INSTALAÇÕES PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 496.085,17                        | RESERVA DE CAPITAL                       | 11.200.835,11  |
| RECURSOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.444.520,70                      | SOMA DA RESERVA DE CAPITAL               | 21.947.979,81  |
| OUTROS DE TRAMITANDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 364.656,21                        |                                          |                |
| MOBILIS E UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.483.582,88                      |                                          |                |
| RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 31.949,74                         |                                          |                |
| FERRAMENTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 31.451,74                         |                                          |                |
| (-) DEPRECIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ( 770.654,25)                     |                                          |                |
| SOMA DO IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 54.347.718,76                     |                                          |                |
| DIFERIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                          |                |
| ESTUDOS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.770.000,00                      |                                          |                |
| CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 399.200,31                        |                                          |                |
| DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 335.500,00                        |                                          |                |
| DESPESAS DE IMPLANTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8.719.540,00                      |                                          |                |
| SOMA DO DIFERIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8.124.240,31                      |                                          |                |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 86.927.084,44                     | TOTAL DO PASSIVO                         | 86.927.084,44  |
| DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                          |                |
| ORIGENS DOS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EXERCÍCIO CORRENTE                | ACÇÕES                                   | CAPITAL        |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 35.000.000                        | AUTORIZADO                               | A INTEGRALIZAR |
| AUMENTO DO EXISTIVEL A LONGO PRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22.275.077                        | ORDINARIAS                               | 75.000.000     |
| TOTAL DAS ORIGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 42.275.077                        | PREFERENCIAIS                            | 225.000.000    |
| APLICAÇÕES DOS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | TOTAL                                    | 300.000.000    |
| AUMENTO DO ATIVO-IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 45.976.413                        |                                          | 265.000.000    |
| AUMENTO DO DIFERIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.112.570                         |                                          | 35.000.000     |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 54.088.983                        |                                          |                |
| VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE (LÍQUIDO)                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                          |                |
| ATIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10.390.127                        |                                          |                |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.204.030                         |                                          |                |
| CAPITAL CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8.186.094                         |                                          |                |
| DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C/ 1,00)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                          |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAPITAL REALIZADO                 | RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | TOTAL          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.000.000                        |                                          | 11.000.000     |
| ADICIONAIS MONETÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | 10.747.144                               | 10.747.144     |
| DO CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.000.000                        |                                          | 20.000.000     |
| AUMENTO DO CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11.000.000                        |                                          | 11.000.000     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11.000.000                        | 10.747.144                               | 21.747.144     |
| NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                          |                |
| 1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 5.404 de 15.12.76                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                          |                |
| 2. Foi aplicada a Correção Monetária do Ativo Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                          |                |
| 3. Ativo diferido refere-se às despesas pré-operacionais acumuladas.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                          |                |
| 4. Em 31 de dezembro de 1982,                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                          |                |
| A DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                          |                |
| RODOLFO ALMEIDA STEINER                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ALFONSO BRITO OLIVEIRA            | FRANCISCO STEINER                        |                |
| CPF - 000.371.842-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF - 000.037.432-44              | CPF - 021.023.402-44                     |                |
| Diretor Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diretor Administrativo Financeiro | Diretor Superintendente                  |                |
| CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                          |                |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                          |                |
| CPF - 021.023.402-44                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                          |                |

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 01167 - Reg. nº 1800 - Dia: 31.03.83)

METALUNTA AGRPECUÁRIA S/A  
C.G.C. - 04.069.050/0001 - 86  
BALANÇO PATRIMONIAL  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em Cumprimento as Disposições Legais e Estatutárias, Temos o Pra-  
zer de Submeter a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do /  
Exercício encerrado em 31.12.1982.

A) Diretoria:

| ATIVO                             |                       | 1.982                | 1.981 |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|-------|
| 1 - ATIVO CIRCULANTE              |                       |                      |       |
| 1.1 - Caixa e Bancos              | 1.256.489,00          | 2.222.424,50         |       |
| 1.2 - Adiantamentos a Empregados  | 1.402.589,00          | 1.201.633,04         |       |
| 1.3 - Adiantamentos P/C/ Serviços | 203.900,00            |                      |       |
| 1.4 - Rebanho                     | 300.000,00            | 1.020.791,46         |       |
| 2 - ATIVO PERMANENTE              |                       |                      |       |
| 2.1 - IMOBILIZADO                 |                       |                      |       |
| 2.1.1 - Terras                    | 179.108.619,42        | 70.130.585,23        |       |
| 2.1.2 - Levantamento Topográfico  | 169.786.438,85        | 65.407.298,60        |       |
| 2.1.3 - Pastagens                 | 63.049.582,60         | 31.881.298,60        |       |
| 2.1.4 - Obras de Infra-Estrutura  | 3.888.900,00          | 85.000,00            |       |
| 2.1.5 - Instalações Pecuarías     | 751.934,00            |                      |       |
| 2.1.6 - Construções Cíveis        | 1.933.997,00          |                      |       |
| 2.1.7 - Veículos e Cargas         | 4.396.762,00          |                      |       |
| 2.1.8 - Máquinas e Equipamentos   | 3.069.193,00          |                      |       |
| 2.1.9 - Motores e Equipamentos    | 89.091.961,25         |                      |       |
| 2.1.10 - Aparelhos Transceptores  | 2.936.136,00          |                      |       |
| 2.1.11 - Animais de Trabalho      | 149.894,00            |                      |       |
| 2.2 - DIFERIDO                    |                       |                      |       |
| 2.2.1 - Estudos e Projetos        | 9.322.160,57          | 4.723.286,63         |       |
| 2.2.2 - Despesas de Implantação   | 3.135.501,20          | 977.361,00           |       |
|                                   | 6.186.659,37          | 3.745.925,63         |       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>             | <b>181.015.103,42</b> | <b>72.353.009,73</b> |       |

P A S S I V O

|                                         |                       |                      |               |
|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| 1 - PASSIVO CIRCULANTE                  |                       | 7.787.771,87         | 27.559.874,73 |
| 1.1 - Fornecedores                      | 4.261.964,26          | 27.559.874,73        |               |
| 1.2 - Impostos a Recolher               | 8.136,84              |                      |               |
| 1.3 - Mononários a Pagar                | 2.384.000,00          |                      |               |
| 1.4 - Contas a Pagar                    | 133.667,77            |                      |               |
| 2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO      |                       |                      |               |
| 2.1 - Crédito de Açõesista              | 84.999.663,55         |                      |               |
| 2.2 - Crédito de Coligadas              | 3.470.370,24          |                      |               |
|                                         | 81.529.293,51         |                      |               |
| 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  |                       |                      |               |
| 4.1 - CAPITAL REALIZADO                 | 88.227.673,00         | 44.793.135,00        |               |
| 4.1.1 - Capital Autorizado              | 44.793.135,00         | 44.600.000,00        |               |
| 4.1.2 - Capital a Subscriver (-)        | 50.000.000,00         | 50.000.000,00        |               |
| 4.2 - RESERVA DE CAPITAL                | 5.266.865,00          | 5.400.000,00         |               |
| 4.2.1 - C. Monetária Cap. Integralizado | 43.434.538,00         | 193.135,00           |               |
|                                         | 43.434.538,00         | 193.135,00           |               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                 | <b>181.015.103,42</b> | <b>72.353.009,73</b> |               |

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982

1 - ORIGENS DOS RECURSOS

|                                          |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| 1.1 - Aumento Capital C/Subsc. de Ações  | 1.982                |
| 1.1.1 - Aumento do Passivo A Longo Prazo | 84.999.663,55        |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                 | <b>84.999.663,55</b> |

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| 2.1 - Resultado da C. Monetária Balanço | 34.736.295,00        |
| 2.2 - Aumento do Ativo Imobilizado      | 31.336.454,25        |
| 2.3 - Aumento do Ativo Diferido         | 65.407.298,60        |
| 2.4 - Redução do Ativo Diferido         | 4.530.151,63         |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>             | <b>69.937.450,23</b> |

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| 3 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO            | 19.456.167,36 |
| 4 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAP. CIRCULANTE | 25.337.450,23 |

| PERÍODO                      | ATUAL        | ANTERIOR      | VARIAÇÃO      |
|------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 4.1 - (-) Ativo Circulante   | 1.906.489,00 | 2.222.454,50  | 315.935,50    |
| 4.2 - (-) Passivo Circulante | 7.787.771,87 | 27.559.874,73 | 19.772.102,86 |
| 4.3 - (-) CAPITAL CIRCULANTE | 5.881.286,87 | 25.337.450,23 | 19.456.167,36 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| COMPONENTES                           | CAPITAL REALIZADO | RESERV. CAP. C. MONETÁRIA | T O T A L     |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| 1- Saldo Início Patrimônio Líquido    | 44.600.000,00     | 193.135,00                | 44.793.135,00 |
| 2- Aumento Cap. C/ Incorpor. Reservas | 193.135,00        | ( 193.135,00)             | -             |
| 3- Correção Monet. Cap. Integraliz.   | -                 | 43.434.538,00             | 43.434.538,00 |
| 4- SALDO FINAL PAT. LÍQUIDO           | 44.793.135,00     | 43.434.538,00             | 88.227.673,00 |

NOTA EXPLICATIVA

1 - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de Conformidade com as Disposições da Lei 640/76 e do Decreto Lei 1598/77 da Legislação em Vigor

2 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária no Ativo Permanente e no Patrimônio Líquido de acordo com a O.R.T.N. de 31.12.1982 no valor de R\$ 2.733,27.

3 - O Capital da Empresa é constituído de 44.793,135 ( Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco), / Ações Ordinárias no valor de R\$ 1,00 ( Um Cruzado ) cada.

4 - O Resultado do Exercício foi ajustado pelo resultado da Correção Monetária do Balanço, onde gerou o Lucro Inflacionário de R\$ 1.221.415,26 ( Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quinze Cruzados e Vinte e Seis Centavos ), que foi transferido para conta de implantação por se considerar que a Empresa está em fase de implantação.

5 - As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no / Diário nº 01 e Folhas 46 e 47.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1781 - Dia: 31.03.83)

# AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Origens e Aplicações dos Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as respectivas notas explicativas referentes aos exercícios sociais de 1.982 e 1.981. Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos ou informações que desejarem, agradecendo aqueles que nos distinguiram com sua confiança.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM: 31.12.82 e 31.12.81

Em milhares de cruzeiros - (R\$ 1.000)

| ATIVO                                        | EXERCÍCIO |          | PASSIVO                             | EXERCÍCIO   |          |
|----------------------------------------------|-----------|----------|-------------------------------------|-------------|----------|
|                                              | CORRENTE  | ANTERIOR |                                     | CORRENTE    | ANTERIOR |
| Circulante                                   | 36.150    | 1.008    | Circulante                          | 63.382      | 1.446    |
| Disponibilidades                             | 6.311     | 812      | Fornecedores                        | 41.244      | 100      |
| Créditos                                     | 11.659    | 150      | Provisão para Pagamentos a Efetuar  | 776         | 105      |
| Estoques                                     | 18.130    | 46       | Contribuições e Encargos a Recolher | 6           | 45       |
| Valores e Bens                               | 50        | -        | Credores por Empréstimos            | 21.356      | 1.196    |
| Realizável a Longo Prazo                     | 777       | -        |                                     |             |          |
| Bancos - Conta Vinculada                     | 777       | -        |                                     |             |          |
| Permanente                                   | 870.417   | 876      | Exigível a Longo Prazo              | 104.717     | -        |
| Imobilizado                                  | 869.097   | 876      | Obrigações por Empréstimos          | 104.717     | -        |
| Imoveis                                      | 745.996   | -        |                                     |             |          |
| Móveis e Utensílios                          | 379       | 90       |                                     |             |          |
| Instalações Pecúrias                         | 454       | -        | Patrimônio Líquido                  | 739.245     | 438      |
| Construções Civis                            | 4.471     | 216      | Capital                             | 1.600.000   | 10.000   |
| Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 131.059   | 588      | Acionistas - Capital a Realizar     | (1.054.000) | (6.600)  |
| Rebanhos Permanentes                         | 210       | -        | Reservas de Capital                 | 197.400     | 608      |
| (Depreciação Acumulada)                      | (13.472)  | (18)     | Prejuízos Acumulados                | (4.155)     | (3.570)  |
| Diferido                                     | 1.320     | -        |                                     |             |          |
| Despesas de Organização e Expansão           | 1.320     | -        |                                     |             |          |
| Total Geral                                  | 907.344   | 1.884    | Total Geral                         | 907.344     | 1.884    |

| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS            |             | EXERCÍCIO  |          |
|-----------------------------------------|-------------|------------|----------|
|                                         |             | CORRENTE   | ANTERIOR |
| Rendas de Títulos e Valores Mobiliários | 7.797       | -          |          |
| Recuperação de Despesas                 | 400         | 2          |          |
| Despesas do Pessoal e Encargos Sociais  | (78)        | -          |          |
| Outras Despesas Administrativas         | (14.969)    | (3.018)    |          |
| Despesas Financeiras                    | (11.590)    | -          |          |
| Despesas Patrimoniais                   | (10.978)    | (17)       |          |
| Outras Despesas Operacionais            | (50.043)    | -          |          |
| Resultado Operacional                   | (79.461)    | (3.033)    |          |
| Receitas Não Operacionais               | 66          | -          |          |
| Despesas Não Operacionais               | (44)        | -          |          |
| Resultado da Correção Monetária         | 82.344      | (537)      |          |
| Resultado Líquido                       | 2.905       | (3.570)    |          |
| Nº de Ações Integralizadas              | 546.000.000 | 10.000.000 |          |
| Resultado por Ação                      | 0,005       | (0,36)     |          |

| DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS |          | EXERCÍCIO |          |
|-----------------------------------------------------|----------|-----------|----------|
|                                                     |          | CORRENTE  | ANTERIOR |
| Origens dos Recursos                                |          |           |          |
| Resultado Líquido Ajustado                          |          |           |          |
| Resultado Líquido                                   | 2.905    | (3.570)   |          |
| Depreciações                                        | 10.978   | 17        |          |
| Resultado da Correção Monetária                     | (82.344) | 537       |          |
|                                                     | (68.461) | (3.016)   |          |
| Recursos de Acionistas                              |          |           |          |
| Realização de Capital                               | 542.600  | 3.400     |          |
| Recursos de Terceiros                               |          |           |          |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo                   | 104.717  | -         |          |
|                                                     | 578.856  | 384       |          |
| Aplicações dos Recursos                             |          |           |          |
| Aumento de Direitos do Imobilizado                  | 603.553  | 822       |          |
| Aumento do Diferido                                 | 1.320    | -         |          |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo                 | 777      | -         |          |
|                                                     | 605.650  | 822       |          |
| Capital Circulante Líquido                          | (26.794) | (438)     |          |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO                          |          | INICIAL   | FINAL    |
|                                                     |          | VARIACÃO  |          |
|                                                     |          | CORRENTE  | ANTERIOR |
| Ativo Circulante                                    | 1.008    | 36.150    | 35.142   |
| Passivo Circulante                                  | 1.446    | 63.382    | 61.936   |
| Capital Circulante Líquido                          | (438)    | (27.232)  | (26.794) |

| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | CAPITAL |         | RESERVAS DE CAPITAL |  | PREJUÍZOS ACUMULADOS |  | EXERCÍCIO |          |
|--------------------------------------------------|--|---------|---------|---------------------|--|----------------------|--|-----------|----------|
|                                                  |  |         |         |                     |  |                      |  | CORRENTE  | ANTERIOR |
| Saldo Inicial                                    |  | 3.400   | 608     | (3.570)             |  |                      |  | 438       | -        |
| Correção Monetária                               |  | -       | 196.792 | (3.490)             |  |                      |  | 193.302   | 608      |
| Aumento do Capital                               |  |         |         |                     |  |                      |  |           |          |
| Em Dinheiro                                      |  | 542.600 | -       | -                   |  |                      |  | 542.600   | 3.400    |
| Resultado Líquido                                |  | -       | -       | 2.905               |  |                      |  | 2.905     | (3.570)  |
| Saldo Final                                      |  | 546.000 | 197.400 | (4.155)             |  |                      |  | 739.245   | 438      |
| Mutações do Patrimônio Líquido                   |  | 542.600 | -       | 2.905               |  |                      |  | 545.505   | (170)    |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM: 31.12.82 e 31.12.81

## NOTA A - Principais Práticas Contábeis:

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras são:

- 1) as receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;
- 2) os elementos do patrimônio líquido são objetos de correção monetária, com base na variação do valor das DRTs;
- 3) a depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor.

## NOTA B - Transformações na Sociedade:

Em 28.06.82 a Assembleia Geral, decidiu transformar a Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/C Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, com alteração de sua denominação para Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A, mantendo a sociedade anônima a mesma estrutura e integridade da sociedade transformada.

## NOTA C - Capital Social e Dividendos:

- 1) O capital social de R\$ 1.600.000,00 é representado por 400.000.000 de ações ordinárias nominativas e 1.200.000.000 de ações preferenciais nominativas, com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído:

| TIPO                      | CORRENTE      |           |
|---------------------------|---------------|-----------|
|                           | QUANTIDADE    | VALOR     |
| Ordinárias Nominativas    |               |           |
| Integralizadas            | 266.000.000   | 266.000   |
| A Integralizar            | 134.000.000   | 134.000   |
| Preferenciais Nominativas |               |           |
| Integralizadas            | 280.000.000   | 280.000   |
| A Integralizar            | 920.000.000   | 920.000   |
| Capital Social            | 1.600.000.000 | 1.600.000 |

- 2) É assegurado aos acionistas dividendo mínimo de 6% sobre o lucro líquido ajustado conforme disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

## DIRETORIA

- ERIC DA SILVA RIBEIRO - Presidente  
 - RAY ANTONIO WEIGA - Diretor Financeiro  
 - APOLINÁRIO ALFREDO GOMES DE ARRUDA - Diretor Técnico  
 - JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS

MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA  
 Contador CRC SP nº 113.679 - "S" PA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ARMANDO COMOD - Presidente  
 - ERIC DA SILVA RIBEIRO - Vice Presidente  
 - PAULO FERREIRA DE FERREIRA  
 - JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO  
 - ALLENCAR MELLO PROENÇA

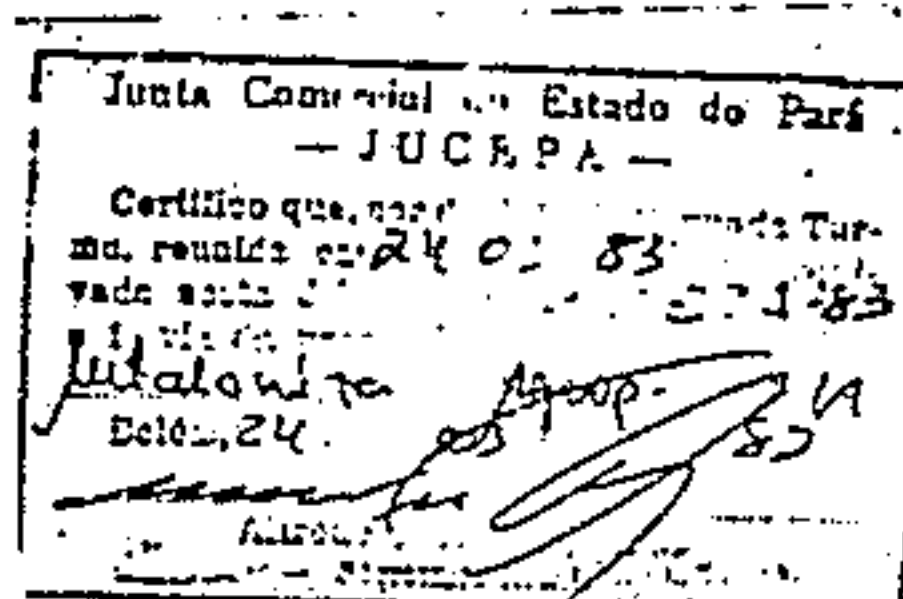
OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1797 - Dia: 31.03.83)

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A.  
C.G.C. (M.F.) nº 04.069.000/0001-84  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1983

Às 8:00 horas do dia 21 de fevereiro de 1983, na sua sede social, à travessa Quintino Bocaiuva, 1686 em Belém - PA, reuniram-se os abaixo assinados, membros do conselho de administração de Metalonita Agropecuária S/A., sob a presidência do Sr. Francisco José Dias e por mim, Júlio Dias Sobrinho, Secretariado, foi apreciado pelo conselho, a proposição da administração, de abertura de filial em Mato Grosso. Após ser o assunto debatido e gubastido a votação e sob unânime aprovação, deliberou-se pela abertura de uma filial a ser estabelecida na Fazenda Diamantino, no município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso ficando, a diretoria executiva de promover o processamento necessário à sua concretização. Como não houve manifestações dos presentes para outros assuntos de interesse social, encerrou-se a reunião, com a lavratura da presente ata. an) Francisco José Dias, presidente; Júlio Dias Sobrinho, secretário; Ernesto Dias Filho.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.



*Francisco José Dias*  
 presidente  
*Júlio Dias Sobrinho*  
 secretário  
*Ernesto Dias Filho*  
 conselheiro

Balmundo Rodrigues Cunha Filho  
 Presidente em Exercício  
 JUCEPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1802 - Dia: 3103.83)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

C.G.C.M.F. 04.945.341/0001 - 90  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
 EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em sua sede social, na Avenida Magalhães Barata n. 1201, nesta cidade, às 17 horas do dia 11 de abril de 1983, com a seguinte pauta:

- Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, relativos ao exercício de 1982;
- Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, em obediência ao disposto no Artigo 167 da Lei 6.404;
- Eleição do Conselho Fiscal de acordo com o Artigo 20 do Estatuto;
- Deliberar sobre a incorporação das reservas de Capital existente;
- Deliberar sobre o Aumento do Capital Social;
- Alteração do Estatuto Social da Empresa no seu Artigo 6º e 42º;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1983.  
 HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO.  
 Presidente

(Ext. Reg. n. 1777 - Dia 31.03.83)

## CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
 EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Contra de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Aumento do Capital Social;
- Alteração parcial dos Estatuto Sociais e,
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Barreira do Campo, 28 de março de 1983.

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor - Vice - Presidente

(Ext. Reg. n. 1793 - Dias 31.03 e 05.06.83)

## COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO COMINE

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Companhia Equatorial de Mineração - COMINE realizada no dia 31 de dezembro de 1982, para deliberar sobre Reavaliação de Bens pertencentes ao Patrimônio da Sociedade.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982) às dez (10) horas, em sua sede social, sito à Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Sociedade de Capital Autorizado Companhia Equatorial de Mineração - COMINE, convocados que foram por cartas individuais. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Rubens Heltor de Magalhães Sousa,

também acionista, para servir como secretário, o que foi aceito. Constituída, assim a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o livro de presença de acionistas, pelo que se constatou a existência do número legal para a reunião, pois se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade das ações que compõem o Capital Social Subscrito. Estando, portanto, plenamente atendido o disposto do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e conduziu os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, comunicando aos presentes que se achava sobre a mesa uma Proposta da Diretoria, contendo o seguinte teor: "Senhores Acionistas: como é do conhecimento de todos, nossa empresa é possuidora de um jazimento nefelínico, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório Kós Miranda, no livro nº 110 às folhas 26 V, em data de 15 de setembro de 1982. Jazimento este correspondente ao processo nº 855.209/78 do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, de que resultou o Alvará nº 2230, de 01 de junho de 1979, devidamente publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 1979, com Relatório de Pesquisa aprovado conforme despacho do Senhor Diretor do Fomento da Produção Mineral - DFPM, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1982. Considerando que após novas pesquisas realizadas foi detectada maior portencialidade do minério Nefelina Slenito e o preço de aquisição distanciou-se muito da realidade atual. Assim sendo, os membros desta Diretoria, por iniciativa própria, convocaram peritos com o objetivo de procederem à elaboração de um Laudo de Reavaliação de nossa jazida de nefelina, a fim de que possamos expressar em nosso patrimônio, o real valor da mesma. Para procederem à reavaliação da jazida, foram convocados os seguintes peritos: Ozório Mont'Alverne Silva, brasileiro, casado, geólogo, CREA nº 1777-D 1ª Região - CPF 013.216.252-00; Elvira dos Santos Pinheiro, solteira, contadora, CRC nº 5017-PA, CPF 081.531.082-04; Renato Mota de Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, CREA nº 1998-1ª Região, CPF 136.831.102-44, os quais já apresentaram o Laudo da Reavaliação que fazemos anexar à presente proposta, onde constata-se que a jazida foi reavaliada em Cr\$ 694.966.838,70 (seiscentos e noventa e quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos) que deduzindo-se do valor existente no Patrimônio da Empresa, sobre o valor de Cr\$ 687.766.838,70 (seiscentos e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos) que deverá ser contabilizado no Ativo Permanente, e que como contra partida, seja constituída uma Reserva de Reavaliação destinada a absorver prejuízos ou cotas de exaustão da jazida ora reavaliada. São, pois estas, senhores acionistas, as medidas que solicitamos de V.Sas. para maior desempenho e sucesso de nossa Empresa. Ananindeua-Pa, 30 de dezembro de 1982. A Diretoria". Após a leitura da Proposta da Diretoria e do Laudo de Reavaliação, o Senhor Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem sobre a reavaliação da jazida, inclusive ratificando os peritos designados pela Diretoria e aprovação do Laudo anexo à

Proposta da Diretoria. Após profundo exame de toda documentação, os presentes manifestaram-se unanimemente pela aprovação da Proposta da Diretoria, aprovando-se, em consequência, a necessidade da reavaliação da jazida, ratificando-se os peritos nomeados pela Diretoria e o correspondente laudo, como também o valor encontrado seja creditado em conta de reserva de reavaliação. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como não houve manifestações, deliberou encerrar a reunião, mandando que se lavrasse Ata da Assembléia que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. (Asss) Rogello Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Ieda Santana Fernandez, Vera Santana Fernandez e Rogello Santana Fernandez.

Ananindeua-Pa, 31 de dezembro de 1982  
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
Secretário  
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Diretor  
-----

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 274-83 a 1ª via da presente Ata de Cla. Equatorial de Mineração - Comine.

Belém, 17.03.1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 1763 - Dia: 31.03.83)

## ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Concelção do Araguaia, Estado do Pará, às 16.00 horas, do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

- Aumento do Capital Social;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais e,
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Concelção do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Concelção do Araguaia, 28 de março de 1983.  
JEREMIAS LUNARDELLI NETO  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. nº 1791 - Dias: 31.03, 05-06.04.83)

## AGROPECUÁRIA JATOBA S/A.

CGC (MF) Nº 05.428.222  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Em matéria ordinária
    - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações.
    - b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da Administração.
    - c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado, e a capitalização da reserva.
    - d) Outros assuntos de interesse social.
  - 2) Em matéria extraordinária
    - a) Aumento do Capital Social;
    - b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais: regime de capital, valor nominal das ações e outras;
    - c) Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, (Pa), 15 de março de 1983.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 1790 - Dias: 31.03. 05, 06.04.83)

## CURBEL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC. Nº 05.083.092/0001-34  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1983, às 16.00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão sobre o relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1982.
  - b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado.
  - c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente Alteração Estatutária.
  - d) Eleição de Membros do Conselho de Administração.
  - e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (Pa), 29 de março de 1983  
OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES  
diretor  
(Ext. Reg. nº 1753 - Dias: 31.03, 05.06.04.83)

## MADEIRAS GERDAU S/A.

C.G.C. Nº 04.738.498/0001-45

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Local, Hora e Data: Sede Social à Rua Conselheiro João Alfredo, 264 - Conj. 402 - Belém-Pa, às 09.00 horas do dia 18 de março de 1983. 2 - Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. Deliberações Tomadas: Aumento do Capital Social de Cr\$ 363.228.515,00 para Cr\$ 393.228.515,00 mediante a emissão de 30.000 ações Preferenciais Classe "B", subscritas e integralizadas pelo FINAM, representado neste ato por Armando Borges, Diretor Financeiro, e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações do BASA - Banco da Amazônia S/A.

Obs: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

PAULO OSCAR BENETTI  
Presidente

JORGE HAUBRICH  
Secretário

Arquivamento: J.C.PE em 28 de março de 1983  
PAULO OSCAR BENETTI  
JORGE HAUBRICH

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 328-83 a 1ª via da presente Ata de Madeiras Gerdau S/A.

Belém, 28.03.1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## AGROPECUÁRIA TUCUMÃ S.A.

CGC Nº 04.334.488/0001-44

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, na sede social, sita à Av. Braz de Aguiar nº 35 - Aptº 401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1982;
  - b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração, e da Diretoria;
  - c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6.404/76;
  - d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém (PA) 25 de março de 1983  
FRANCISCO FERNANDO DÁCER LOBATO  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF 000.909.562-49  
(T. nº 01154 - Reg. nº 1755 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**AGROPECUÁRIA BACURI S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Aclonistas da Agropecuária Bacuri S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Concelção do Araguaia, Estado do Pará, às 15.00 horas, do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Aumento do Capital Social;

d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e,

e) Outros assuntos de Interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Aclonistas, na sede social, em Concelção do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Concelção do Araguaia, 28 de março de 1983.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1792 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**FAZENDA PORANGABA S/A.**

CGC. MF. Nº 04.218.855/0001-44

Estão convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa, na Travessa 15 de Agosto, nº 15, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de: I) examinarem, a partir desta data e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos Itens I e II, do artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, e deles obterem cópias; II) participarem da Assembleia Geral Ordinária, às 9.00 horas do dia 30 de abril de 1983, e que obedecerá à seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão votação do Relatório da Diretoria, e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Apro-

vação da correção da expressão monetária do capital social e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição, como bonificação, de ações novas; c) elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do artigo 5º, dos Estatutos Sociais da Companhia; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e) Outros assuntos de interesse social.

Santarém-Pa, 25 de março de 1983

HILÁRIO MENDES COIMBRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01153 - Reg. nº 1756 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**AGROTEP S.A.  
AGROPECUÁRIA**

CGC. nº 04971057/0001-99

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, na sede social, sita à Travessa Maurity nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1982;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

e) Outros assuntos de Interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa), em 04 de março de 1983

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Presidente do Conselho de Administração

CPF 012.383.398-53

(T. nº 01152 - Reg. nº 1757 - Dias: 31.03.05, 06.04.83)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****ASSOCIAÇÃO PARAENSE  
DOS PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE PÚBLICA  
— (A.P.P.S.P.)**

Resumo do Estatuto da Associação Paraense dos Profissionais de Saúde Pública (A.P.P.S.P.), aprovado em sessão de Assembleia Geral, devidamente convocada e realizada no dia 05 de agosto de 1982.

Denominação: Associação Paraense dos Profissionais de Saúde Pública (A.P.P.S.P.)

Sede: Belém/Pará à Av. Presidente Pernambuco, 442.

Fins: Entidade, sem fins lucrativos, que visa congregar profissionais de nível superior, que exercem ou exerceram suas atividades no campo de saúde pública, de caráter técnico-científico e defesa dos interesses de seus associados.

Data da Fundação: 05 de agosto de 1982.

Duração: Tempo indeterminado.

Dos Sócios: O quadro social constituir-se-á das seguintes categorias:

a) Sócios fundadores; b) sócios efetivos; sócios honorários e sócios beneméritos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da A.P.P.S.P.

Dos Direitos e Deveres dos Sócios: a) Votar e ser votado; b) participar ativamente das atividades da Associação.

Das penalidades: De acordo com o estatuto dos sócios são passíveis das seguintes penas: a) Advertência; b) censura; c) suspensão; d) multa e e) exclusão.

Dos Órgãos Sociais: a) Assembléia Geral: órgão supremo da entidade; b) Conselho Deliberativo: órgão representativo dos sócios; c) Comissões: órgãos auxiliares da administração da entidade.

Do Custeio: Constituem receita da A.P.P.S.P.: a) Mensalidades, emolumentos, multas e taxas devidas a A.P.P.S.P.; b) Rendas Patrimoniais; c) Auxílios e Subvenções; d) Doações e Legados; e) Juros, dividendos e bonificações resultantes de suas aplicações financeiras; Rendas eventuais.

Disposições Gerais: É vedado, aos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria e Comissões da A.P.P.S.P., receber remuneração, comissões ou bonificações a qualquer título, bem como envolver a Associação em assuntos político-partidários ou religiosos, ou em negócios de caráter particular.

Em caso de dissolução da A.P.P.S.P. os seus bens reverterão a entidade congênere ou serão entregues ao Poder Público Estadual para que sejam destinados a formação de profissionais de Saúde Pública, de acordo com o que estabelece a Assembléia Geral Extraordinária convocada para a extinção da A.P.P.S.P.

O original de onde foi extraído o presente resumo, encontra-se arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2º Ofício, Rua 13 de Maio, 363, fone: 222-6339 — Apresentado hoje para Registro Civil de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 2048 do Protocolo Livro A nº 01. Registrado no Livro A nº 04 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém-Pa., em 28 de março de 1983.

CARLOS ALBERTO DO V.S. CHERMONT

Escrevente Juramentado

HUMBERTINA LEÃO DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

MARIA INÊS FERREIRA DA ROCHA

2º Secretário

(T. nº 01151. Reg. nº 1752. Dia: 31.03.83)

## INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ — INOCOOP — PA

De acordo com o Artigo 18, combinado com os artigos 19, 20 e 25 dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a sede social à Avenida Gentil Bittencourt, 98 dia 14 de abril do corrente ano, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de dois terços, às 18:00 horas em segunda convocação com a presença da metade mais um ou as 19:00 horas em terceira convocação com qualquer número de associados para deliberarem sobre o seguinte:

I - Prestação de Contas e Relatório do Conselho de Administração e Fiscal, relativo ao exercício de 1982;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 22 de abril de 1983 a 22 de abril de 1984;

III - O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1983.

NELSON MAUÉS DE FARIA

Presidente

Conselho de Administração

INOCOOP — PA

(Ext. Reg. n. 1778 - Dia 31.03.83)

## FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O NÚCLEO DE FISIATRIA DO PARÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rodovia Augusto Montenegro Km 09 - compareceram: Fundação do Bem Estar Social do Pará, portadora do CGC 04.980.587/0001-01 doravante denominada FBESP, representada por sua Diretora Presidente Fernanda Celeste Pereira Barros, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada à Av. Ricardo Borges nº 339 Ananindeua/Pa e o Núcleo de Fisiatria do Pará, portadora do CGC 05.632.292/0001-26 a seguir denominada NÚCLEO, com sede nesta cidade à Trav. do Chaco nº 2086, neste ato representado por sua Diretora Dra. Maria de Nazaré Pinheiro Bastos, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF 03734022, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi nº 135, para assinarem a presente renovação de contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Objetivo: O Núcleo obriga-se a prestar assistência médica-fisiátrica aos Internos na Casa do Ancião D. Macedo Costa, no próprio local onde os mesmos se encontram, colocando à disposição da FBESP para esse fim, um (1) médico e um (1) auxiliar de fisioterapia, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ou seja, um médico e um auxiliar de fisioterapia duas (2) vezes por semana.

Parágrafo Único - Obrigatoriedade, o médico deverá comparecer as segundas e quintas-feiras, e o auxiliar de fisioterapia de segunda à sexta-feira, sendo que o primeiro com carga horária de duas (2) horas e o segundo com oito (8) horas, sendo quatro (4) pela manhã e quatro (4) pela tarde, com um total de quarenta (40) horas semanais.

Cláusula Segunda - Na hipótese do Núcleo não cumprir, por motivos alheios à FBESP, integralmente a carga horária citada na cláusula anterior e seu parágrafo terá seu pagamento reduzido em proporção.

Cláusula Terceira - O prazo da presente renovação de contrato é de um (1) ano a contar de 01 de janeiro de 1983 à 31 de dezembro de 1983.

Cláusula Quarta - A presente renovação de contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ficando, porém, na obrigação de comunicar a outra parte, sua decisão, com sessenta (60) dias de antecedência.

Cláusula Quinta - A FBESP pagará ao Núcleo, uma mensalidade de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), desde que cumprido integralmente a carga horária estabelecida no § único da Cláusula Primeira. Esse pagamento será efetuado até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

Cláusula Sexta - Será exclusivamente de responsabilidade do Núcleo o pagamento referente as leis sociais e trabalhistas, pois que nenhuma vinculação haverá entre a FBESP e o (s) médico (s) e o (s) auxiliar (es) de fisioterapia que prestam serviços por força do presente contrato.

|                       |                                           |                   |
|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| Órgão:                | Fundação do Bem Estar Social do Pará      | 4800              |
| Unidade Orçamentária: | Coord. de Assistência e Orientação Social | 4803              |
| Função:               | Assistência e Previdência                 | 155               |
| Programa:             | Assistência                               | 81                |
| Subprograma:          | Assistência à Velhice                     | 485               |
| Atividade:            | Funcionamento dos Centros de Idosos       | 2007              |
|                       | 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos         | Cr\$ 1.440.000,00 |

Cláusula Décima - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, para dirimir as questões judiciais que advirem da presente renovação contratual.

E, por estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam a presente renovação contratual em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Cláusula Sétima - Serão i motivos de rescisão da presente renovação de contrato independente de indenização de qualquer espécie, quando o Núcleo: a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato; b) transferir a tercelros o presente contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da FBESP; c) incorrer em mais de duas (2) vezes em fatos reconhecidamente contrários ao bom atendimento dos pacientes indicados pela FBESP.

Cláusula Oitava - Esta renovação contratual deverá ser editado, modificado ou alterado desde que seja de conveniência das partes. Para isso deverá ser firmado termo aditivo a respeito.

Cláusula Nona - Os recursos necessários à execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Belém-Pa, 01 de Janeiro de 1983  
As. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS  
Diretora Presidente da FBESP  
Dra. MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO BASTOS  
Diretora do Núcleo

TESTEMUNHAS:  
HELOISA PARENTE MONTEIRO

A) Ilegível  
(Ext. Reg. nº 1741 - Dia: 31.03.83)

## ASSOCIAÇÃO VITÓRIA ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos da Associação Vitória Esporte Clube, aprovados em reunião de Assembléia Geral realizada no dia 15 de julho de 1982.

Denominação: Associação Vitória Esporte Clube

Fundo Social: A receita do clube é constituída: a) das contribuições de que são obrigados os associados; b) das rendas que venham a ser produzidas por quaisquer bens do clube, quando permitido; c) das subvenções, taxas e indenizações que lhe sejam atribuídos por lei, códigos ou regulamentos das entidades a que estiver vinculado; d) das rendas dos seus serviços internos e outras que venham a ser estabelecidas pelos poderes competentes do clube; e) das rendas dos sócios desportistas e filiados; f) das contribuições extraordinárias ou donativos de qualquer natureza, assim como juros de suas contas de depósitos.

Fins: Na sua finalidade: a) proporcionar aos seus associados o mais franco convívio, mediante a efetivação de reuniões culturais, cívicas, sociais e esportivas; b) instruir, incentivar, desenvolver e difundir a prática dos desportos em geral, colaborando por todos os

meios a seu alcance, para torná-los cada vez mais num eficiente processo de educação física e espiritual, dos próprios dirigentes e associados; c) praticar, desenvolver os esportes, organizando e promovendo torneios e competições esportivas, sempre que julgar necessário e seus recursos permitirem, podendo tomar parte nos mesmos ou em outros de iniciativa de entidades superiores e congêneres.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 21 de junho de 1982.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: Com personalidade jurídica independente dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações pela Associação.

Dissolução: A Associação Vitória Esporte Clube (AVEC), não poderá ser dissolvida, senão por motivos de insuperáveis dificuldades, no preenchimento dos seus fins, e, ainda por meio de resolução de 2/3 (dois terços), dos associados, pelo menos em duas reuniões distintas e consecutivas, especialmente convocadas para esse fim, através da Assembléia Geral, revertendo seus bens, em caso de dissolução, a uma instituição de caridade.

Diretoria: Presidente: Arlindo Silva Cardoso,  
brasileiro, solteiro, militar, residente a Estrela nº.881.  
Secretário: Lino Afonso Caneles de Andrade,  
brasileiro, solteiro, estudante.

Dir. de Finanças: Gullherme Ferreira Torres,  
brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 30 de março de 1983

ARLINDO SILVA CARDOSO

Presidente

(T. nº 01166 - Reg. nº 1799 - Dia: 31.03.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### EDITAL

Nos termos do art.4º da Resolução nº824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fazo saber que se encontra inscrito ao Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado no Centro de Filosofia e C. Humanas:

- 1 - Departamento de Geografia
  - 1.1 - Matéria: Cartografia
- 01 - JOSÉ TAVARES DE MOURA FILHO  
Belém, 30 de março de 1983

Prof. HAROLD CALLADO REBELO  
Vice-Diretor, no exercício da Diretoria do Centro de Filosofia e C. Humanas

Visto:

JURACY SA NETO  
Chefe de Gabinete do Diretor

(Ext. Reg. nº 1801 - Dia: 31.03.83)

## CLUBE DE MÃES E MOVIMENTO JOVEM COMUNIDADE DA PEDREIRA

Súmula do Estatuto Social do Clube de Mães e Movimento Jovem Comunidade da Pedreira.

Aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada em 20.6.82.

I - Denominação: Clube de Mães e Movimento Jovem Comunidade da Pedreira

II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos

III - Fundação: 20.06.82.

IV - Sede: Visconde de Inhaúma, 1267

V - Finalidade: Promover a Integração e o bem social das mães e dos moradores em geral do bairro.

VI - Administração: A diretoria é o órgão executivo do Clube de Mães Comunidades da Pedreira, será constituída por 8 (oito) membros com mandato por 02 (dois) anos podendo a mesma ser reeleita.

VII - Representação: A diretoria representará o clube de forma ativa e passivamente em julgo e fora dele

VIII - Reforma do Estatuto: poderá ser reformado em Assembléia Geral desde que a proposta seja apresentada pela diretoria ou por 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários com a devida justificação.

IX - Responsabilidade: a diretoria do clube responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas.

X - Extinção e destino do patrimônio: em caso de dissolução da entidade os bens serão doados para alguma instituição afim.

MARIA EULINA DE GOES DAMASCENO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1744 - Dia: 31.03.83)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Josefa Ferreira de Magalhães Silva, residente à ..... n. município de ....., Estado do ....., CIC n. 919.148.653/04 proprietário do imóvel situado à Rua Ernane Lameira n. 1665 no município de Castanhal, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco, n. 2067, CRM n. 818 CIC n. 011.057.603/00, de ora em diante designada de Locatária, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob égide da Lei n. 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua Ernane Lameira n. 1556, no município de Castanhal, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$-37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA — Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer onus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação.

CLÁUSULA SEXTA — É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA — Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente

ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA — Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços:

CLÁUSULA NONA — Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA — A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade n. 20.01.13.75.4262.076, no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato foi transcrito às fls. 123 a 125 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com item 11º da Resolução n. 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Castanhal (PA), 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Locatário

JOSEFA FERREIRA DE MAGALHÃES SILVA

Locador

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço assinatura retro de Josefa Ferreira de Magalhães Silva.

Em testemunho R. S. O. da verdade.

Castanhal, 26 de janeiro de 1983.

RUTE DA SILVA OEIRAS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 25 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1770 - Dia 31.03.83)

Pelo instrumento particular de Contrato de Locação JOSÉ BRABO DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente à Travessa Piedade n. 583 município de Belém, Estado do Pará, CIC n. 002 789 122 - 49 proprietário do imóvel situado à Rua Coronel Manoel Izidoro n. 01 no município de Muaná, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretária de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, em exercício, CLARICE O. MAGALHÃES, residente Av. Conselheiro Furtado, n. 863, CORECON n. 666 CIC. n. 023 395 442 - 20, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do

imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua Coronel Manoel Izidoro n. 01, no município de Muaná, pelo prazo de 11 (onze) meses até a devolução das chaves, a começar do dia 1º (primeiro) de fevereiro e a terminar no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor do aluguel mensal é de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA — Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer onus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA — É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA — Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

CLÁUSULA OITAVA — Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços:

CLÁUSULA NONA — Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA — A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade n. 20.01.13.75.4282-076, no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato foi transcrito às fls. em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução n. 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 04 de fevereiro de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Locatário

JOSÉ BRABO DE CARVALHO

Locador

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal N.B.M.J., da verdade.

Belém, 11 de fevereiro de 1983.

NEWTON B. MIRANDA JR.

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 25 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1769 - Dia 31.03.83)

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Locação CAETANO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, casado, residente à Trav. José Pinheiro nº 128, município de Bragança, Estado do Pará, CIC nº 004999602/97, proprietário do imóvel situado à Rua Dr. Roberto, nº 351, no município de Bragança, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR, e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por seu Diretor do departamento de Administração, dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, residente a Trav. Castelo Branco nº 2087 CIC nº 011057602/00, CRM nº 818, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contram a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.849, de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua Dr. Roberto n. 351, no município de Bragança, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (01) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor do aluguel mensal é de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a soblocação, cessão empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA — Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer

onus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA — É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento da LOCADOR;

CLÁUSULA SETIMA — Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA — Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA — Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA — A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade n. 20.01.13.75.4282.076 no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato foi transcrito às fls. 139/141 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução n. 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém PA, 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Locatário

CAETANO DOS SANTOS CARDOSO

Locador

Testemunhas:

Paulo Fernando de Sousa

Zayde Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas (02) duas.

Bragança, 02 de fevereiro de 1983.

Em testemunho P.L.G.F. da verdade.

PEDRO LÚCIO G. FERNANDES

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 (duas) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1768 - Dia 31.03.83)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Yolanda de Gaya Bastos, residente à Rua Frei Antonio - Sala s/nº município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC nº 086488642/00, proprietário do imóvel situado à Rua São Vicente, nº 29, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor de Administração, André Luiz Loureiro Valle, brasileiro, casado, Médico, residente nesta capital, CIC nº....., de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para servir de residência para seus servidores, da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua São Vicente, nº 29, no município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de doze (12) meses até a devolução das chaves, a começar do dia Primeiro (01) de janeiro e a terminar no dia Trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 33.000,00 (Trinta e três mil cruzelos) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços:

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recurso do....., atividade nº....., no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato foi transcrito às fls. .... em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o Item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 20 de fevereiro de 1983.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Locatário

YOLANDA DE GAYA BASTOS

Locadora

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Yolanda de Gaya Bastos, do que dou fé.

Em testemunho A.P.N. da verdade.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983.

ANTONIA PEREIRA NERES

Tabellã de Notas Oficiais de Imóveis e outros papéis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 07 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1767 - Dia: 31/03/83)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Hosmidio Soares Lopes, brasileiro, casado, residente à Av. Fernando Gullhon, s/nº, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC nº 016502622/72 proprietário do imóvel situado à Rua Frei Antonio Sala 880, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública SESP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, André Luiz Loureiro Vale, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, CIC nº...., de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O LOCADOR dá em locação para servir de residência para seus servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua Frei Antonio Sala nº 880, no município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (01) de dezembro e a terminar no dia trinta e um (31) de janeiro de 1983.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

Cláusula Terceira: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do locador.

Cláusula Quarta: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do Imposto predial.

Cláusula Quinta: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

Cláusula Sexta: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento da LOCATÁRIA.

Cláusula Sétima: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

Cláusula Oitava: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá por embaraços;

Cláusula Nona: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

Cláusula Décima: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do..., atividade nº..., no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos.

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato foi transcrito às fls... em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém (Pa), 20 de fevereiro de 1983  
Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Locatário

HOSMIDIO SOARES LOPES

Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Hosmidio Soares Lopes, do que dou fé.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983

Em testemunho A.M.L.N da verdade

ANGELA MARIA LIMA NERY

Escrevente Juramentada.

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (03) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 01 de março de 1983

WOLTER ROBILOTTA

Táb Substituto

(Ext. Reg. nº 1766 - Dia: 31.03.83)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação João Amadeus Taverny, brasileiro, casado, residente à Av. Carajás, s/nº município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC nº 029.254.192/91 proprietário do imóvel situado à Av. Juscelino Kubitschek nº 1357, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração Dr. André Luiz Loureiro Valle, residente Trav. Castelo Branco, nº 2067, CRM nº 818 CIC nº 011.057.602/00 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato sob a égide da Lei 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O LOCADOR dá em locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1357, no município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de seis (06) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta (30) de junho de 1983.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de ser prorrogado este contrato de locação, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos, da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

Cláusula Terceira: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula

sula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

Cláusula Quarta: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

Cláusula Quinta: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

Cláusula Sexta: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

Cláusula Sétima: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

Cláusula Oitava: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

Cláusula Nona: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

Cláusula Décima: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 20.01.13.75.4282.076, no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos.

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato foi transcrito às fls. 113 a 116 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém (Pa), 26 de janeiro de 1983

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE  
Locatário

JOÃO AMADEUS TAVERNY  
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de João Amadeus Taverny.

Em testemunho J.P.N da verdade

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983

JACINTO PEREIRA NERYS

Esc. Juramentado

(Ext. Reg. nº 1765 - Dia: 31.03.83)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP E O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — HSE.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, entidade autárquica estadual, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata nº 50, neste ato representado por seu Presidente Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 390.089 2ª via SEGUP/Pa e CIC nº 000.575.682-00, devidamente autorizado pela Resolução nº 123, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário, homologada através do Decreto nº 837, de 10 de julho de 1980, e o Hospital dos Servidores do Estado - HSE, doravante denominado simplesmente Entidade, com sede à Rua Magalhães Barata nº 992, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Raimundo Dhéllo Gullhon, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 170.113 - SEGUP/Pa, 2ª via, e CIC nº 000.446.102-97, e ainda como interveniente: a Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu titular Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.730 - SEGUP/Pa, 2ª via, e CIC nº 000.425.872-47 de comum acordo, firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A Entidade se obriga a prestar assistência médica ambulatorial aos segurados do IPASEP e a seus dependentes regularmente inscritos, bem como, a seus pensionistas, especialmente as pertinentes aos seguintes serviços:

- a) Consulta Médica;
- b) Atendimento de Enfermagem;
- c) Exames de Laboratório;
- d) Exames de Raio X;
- e) Exames de Eletrocardiograma;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo necessidade comprovada de realização de exames laboratoriais e não podendo a Entidade realizá-los de pronto de acordo com a necessidade do beneficiário, poderá a mesma autorizar a sua realização, por outra clínica, após a audiência do serviço social do IPASEP, em decorrência da necessidade de participação do segurado.

Parágrafo Segundo - Para a realização de exames especializados, excluídos do objeto do presente convênio, e de comprovada necessidade para o beneficiário, a Entidade deverá solicitar a autorização da presidência do IPASEP, para a sua realização, indicando a clínica competente.

Cláusula Segunda - Para a prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Entidade solicitará, dos segurados do IPASEP, seus dependentes e dos pensionistas, a apresentação da respectiva Carteira de Identificação, atualizada e fornecida pelo IPASEP.

Cláusula Terceira - A Entidade se obriga a manter, adequadamente instaladas, para a prestação da assistência referida na Cláusula Primeira, as seguintes Clínicas e especialidades de atendimento médico:

- a) Clínica médica, englobando as especialidades pertinentes;
- b) Clínica otorrinolaringológica;
- c) Clínica oftalmológica;
- d) Clínica pediátrica;
- e) Clínica ginecológica;

- f) Clínica obstétrica;
- g) Clínica traumatológica;
- h) Clínica dermatológica;
- i) Clínica neurológica;
- j) Clínica urológica;
- m) Cirurgia Geral;

Cláusula Quarta - Por força deste Convênio, fica o HSE obrigado a contratar os serviços profissionais de cinco (5) Odontólogos, que serão lotados no Gabinete Odontológico deste Instituto, com a prestação de quatro (4) horas diárias de serviço.

Cláusula Quinta - A Entidade fica obrigada à prestação dos serviços médicos especializados na Cláusula Terceira, nos dias úteis, no horário de 7.00 às 19.00 horas, podendo, ainda, atendidas as conveniências da demanda de segurados e da Entidade ser estendido o atendimento até às 22.00 horas.

Cláusula Sexta - Sem prejuízo da prestação regular dos serviços, a Entidade atenderá os beneficiários indicados na Cláusula Primeira, através de seu próprio plantão, nos dias úteis das 19.00 às 7.00 horas do dia seguinte, e, integralmente aos sábados, domingos e feriados.

Cláusula Sétima - Os médicos, enfermeiros e o pessoal técnico especializados, responsáveis pela prestação dos serviços objeto deste Convênio, não terão vínculo empregatício com o IPASEP.

Parágrafo Primeiro - Poderá o Presidente do IPASEP colocar à disposição da Entidade, sem ônus para esta, servidores do IPASEP para a prestação de serviços técnico-administrativos necessários ao regular atendimento do ambulatório.

Parágrafo Segundo - Ao IPASEP fica garantido o direito de reclamar perante a Entidade, ou à Secretaria de Saúde no que couber, na ocorrência de insatisfação assistencial aos seus segurados, dependentes destes e pensionistas.

Cláusula Oitava - A Entidade prestará a assistência médica, geral e especializada, no horário especificado de acordo com a Cláusula Quinta do presente Convênio e rotina de atendimentos previamente aprovada pelo IPASEP.

Cláusula Nona - O IPASEP fiscalizará o exato cumprimento deste Convênio, podendo solicitar, justificadamente, à Entidade, a substituição de profissionais ou auxiliares em exercício no ambulatório.

Cláusula Décima - A Entidade fornecerá, mensalmente ao IPASEP, um relatório dos serviços efetivamente prestados aos seus segurados e dependentes destes, especificando-os de acordo com boletim de produção de comum acordo estabelecidos.

Cláusula Décima Primeira - Os equipamentos das clínicas especializadas; adquiridos com recursos oriundos do presente Convênio, são de propriedade do IPASEP, que os cede à Entidade, para a prestação dos serviços que se obriga a realizar.

Cláusula Décima Segunda - A aquisição de substâncias ou medicamentos e materiais utilizados em exames complementares de diagnósticos dos segurados do IPASEP, seus dependentes e pensionistas, são da exclusiva responsabilidade da Entidade.

Cláusula Décima Terceira - Este Convênio terá validade de 06 (seis) meses, contados de 01 de janeiro de 1983, para extinguir-se em 30 de junho de 1983, podendo ser renovado, após esse prazo, sem prejuízo dos reajustamentos que se fizerem necessários, mediante acordo prévio das partes.

Cláusula Décima Quarta - O presente Convênio poderá ser rescindido, antes de seu tempo final, se:

- a) Ocorrer inobservância de qualquer cláusula;
- b) Convier às partes convenientes;
- c) Convier a qualquer parte, devendo a interessada na rescisão, notificar a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Quinta - Poderá a Entidade se recusar a prestação dos serviços objeto deste Convênio, se o IPASEP retardar o pagamento dos valores convencionados, por mais de 02 (dois) meses consecutivos, contados da data em que se efetuar o pagamento.

Cláusula Décima Sexta - Para o custeio e manutenção da assistência objeto do presente Convênio, bem como, do pessoal, material e equipamentos necessários a efetiva, regular e permanente prestação dos serviços, o IPASEP pagará, a Entidade Cr\$ 78.510.000,00 (Setenta e oito milhões quinhentos e dez mil cruzeiros), da seguinte forma:

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| I - Janeiro/83    | Cr\$ 11.445.000,00 |
| II - Fevereiro/83 | Cr\$ 11.445.000,00 |
| III - Março/83    | Cr\$ 14.310.000,00 |

IV - De Abril a Junho em decorrência da retirada dos Servidores do IPASEP, dos Odontólogos e ainda pela contratação de pessoal pela Entidade o valor a ser pago é de Cr\$ 13.770.000,00 (Treze Milhões Setecentos e Setenta Mil Cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - As Assistentes Sociais que continuam a prestar serviço na Entidade serão as responsáveis pela apresentação do relatório mensal de que trata a Cláusula Décima em concordância com o Coordenador do Convênio e representarão o IPASEP nas reuniões solicitadas em caráter normal.

Cláusula Décima Sétima - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação própria do IPASEP, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Orgão: IPASEP                                                    | 4302   |
| Unidade: Departamento de Previdência e Assistência               | 04     |
| Função: Saúde e Saneamento                                       | 13     |
| Programa: Saúde                                                  | 75     |
| Subprograma: Assistência Médica e Sanitária                      | 428    |
| Atividade: Assistência Médica Hospitalar aos Segurados do IPASEP | 2.011. |

#### NATUREZA DA DESPESA:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cláusula Décima Oitava - Qualquer outro equipamento que vise melhorar o atendimento poderá ser adquirido pelo IPASEP, para uso no Ambulatório Médico ou na Entidade, e será de propriedade do IPASEP, cedido apenas para uso normal.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou conhecer demandas fundadas neste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais, o presente Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belém, 29 de março de 1983  
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
 Presidente do IPASEP  
 RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON  
 Diretor do HSE  
 ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 TESTEMUNHAS:  
 ROSARIO DE MARIA LEITE PAVÃO  
 a) Ilegível

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 30 de março de 1983.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade  
 ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES  
 Escrevente Autorizada

(Ext. R.º 1771 - D. 1.03.83)

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA

\* CERTIDÃO Nº 188/83

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 01324/83 em 09 de fevereiro de 1983 que por despacho de 01 de fevereiro de 1983, sob o nº 182/83, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Escolar e de Trabalho dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal Ltda, realizada em 23 de agosto de 1982. Estatuto Social: Mudança da denominação social: para Cooperativa - Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal Ltda. Sede social: na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, na cidade de Castanhal, Estado do Pará. Prazo de duração: Indeterminado. Objetivos: A cooperativa tem por objetivos: a) educar os alunos dentro dos princípios do cooperativismo e servir de instrumento operacional dos processos de aprendizagem como componente curricular da metodologia do Sistema Escola - Fazenda; b) apoiar a escola em sua ação educativa, integrando sua atividade ao currículo. Fornecendo a prática e a fixação de conhecimentos necessários à formação integral do técnico; c) promover a defesa econômica dos interesses comuns, objetivando a aquisição de material didático e insumos em geral, necessários ao exercício da vida escolar e do processo ensino-aprendizagem; realizar a comercialização dos produtos agropecuários, decorrentes do processo ensino-aprendizagem, bem como a prestação de outros serviços de conveniência do ensino e do interesse dos associados. Capital Social: O Capital Social da cooperativa é formado pela subscrição de quotas-partes indivisíveis no valor unitário correspondente a 5% do M.V.R. (Maior Valor Referência) do País, vigente na data da subscrição. O Capital é variável de acordo com o número de associados e de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a dois (02) M.V.R. do País. Cada associado deverá subcrever no mínimo duas (02) quotas-partes e no máximo o correspondente a um terço do capital social. Diretoria: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 08 (oito) membros escolhidos pela Assembléia Geral dentre os alunos associados devidamente desimpedidos. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 23 de março de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 24.943, de 18.02.1983.

(T. nº 01150 - Reg. nº 1751 - Dia: 31.03.83)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER —

### MINUTA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01  
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER, através do Leiloeiro Público LUIZ OTÁVIO CAMPOS DE SOUZA, fará realizar no dia 01 de maio de 1983, às 09:00 horas, na residência R. 2/6 - ITAITUBA, localizada no Município de mesmo nome, Estado do Pará, à venda dos seguintes BENS de sua propriedade:

| LOTES | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                  | VALOR DA<br>AVALIAÇÃO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01    | Trator de Rodas marca CBT, mod.....<br>1090-A, chassi 89052, ano 1974 .....                                    | 30.000,00             |
| 02    | Rolo Compactador de Pneus, marca..<br>Muller, mod. RC-13, ano 1974 .....                                       | 15.000,00             |
| 03    | Caminhão Tanque marca Mercedes-Benz, mod. LK-1113, ano 1975, chassi 344032/12-243333, placa nº-0018 ...        | 20.000,00             |
| 04    | Caminhão Carroceria marca Mercedes-Benz, mod. 608-D, ano 1975, chassi 308302/12-244107, placa nº-0061 .....    | 15.000,00             |
| 05    | Caminhão Basculante marca Mercedes-Benz, mod. LK-1113, ano 1975, Chassis 344041/12-246666, placa Nº-0082 ..... | 20.000,00             |
| 06    | Caminhão Basculante marca Mercedes-Benz, mod. LK-1113, ano 1975, chassi 344041/12-247726, placa DO-0099 .....  | 20.000,00             |
| 07    | Caminhão Basculante marca Mercedes-Benz, mod. LK-1113, ano 1975, chassi 344041/12-246675, placa Nº-0097 ..     | 20.000,00             |
| 08    | Caminhão Basculante marca Mercedes-Benz, mod. LK-1113, ano 1975, chassi 344041/12-249366, placa Nº 0089 ..     | 20.000,00             |
| 09    | Caminhão Basculante marca Chevrolet, mod. D-6403, ano 1969, chassi-JBR-25320T, placa OF-2192 .....             | 25.000,00             |
| 10    | Caminhão Basculante marca Chevrolet, mod. D-6403, ano 1969, chassi.... JBR25609T, placa OF-2197 .....          | 25.000,00             |
| 11    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6403, chassi ABR25289T, ano 1971 . Placa: OF-2159 .....                  | 25.000,00             |
| 12    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6403, chassi JBR25805T, ano 1969 . Placa: OF-2196 .....                  | 25.000,00             |
| 13    | Camioneta Chevrolet, tipo Ambulância, mod. C-1417, chassi CBR23751B, ano 1973 .....                            | 10.000,00             |
| 14    | Camioneta Chevrolet, tipo Ambulância, C-1417, chassi DBR-44529B, ano 1974 .....                                | 10.000,00             |
| 15    | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi GBR05820B, ano 1975 .....                               | 10.000,00             |
| 16    | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi EBR-10618B, ano 1975 .....                              | 10.000,00             |
| 17    | Camioneta Chevrolet, tipo Veraneio, mod. C-1416, chassi DBR-34222B, ano 1972 .....                             | 10.000,00             |
| 18    | Jeep Utilitário Ford-Willis, chassi LA1-BRC-67498, ano 1975 .....                                              | 7.000,00              |
| 19    | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi EBR-10622B, ano 1975 .....                              | 10.000,00             |
| 20    | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi EDR-05896B, ano 1975 .....                              | 10.000,00             |
| 21    | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi G64P-4187M, ano 1964 .....                              | 10.000,00             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 22 | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi ABR-27523B, ano 1972.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.000,00 | calcular manual Olivetti, 1 Máquina de calcular elétrica Burroughs, 1 Máquina Heliografica Lemac, 1 Grampeador, 3 Balizas p/topografia, e 2 Trens de 50 metros .....                                                                                                                                               | 1.070,00   |
| 23 | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi CBR-23345P, ano 1973.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.000,00 | 35 5 Condicionadores Admtral, 1 Philco e 1 sem referência .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 905,00     |
| 24 | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi CBR-04564P, ano 1972.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.000,00 | 36 16 cadeiras de ferro, 9 cadeiras de madeira Cimo, 1 Cadeira de ferro e fórmica, 11 Camas p/solteiros, 3 Camas p/casal, 1 Mesinha de centro, 1 Mesa simples, 12 Camas de campanha, 12 Poltronas estofadas, 5 Sofás-Cama, 1 Conjunto p/copa em fórmica, 4 Cadeiras de alumínio, 2 Bufês, 1 Cadeira de Ferro ..... | 438,00     |
| 25 | Camioneta Chevrolet, tipo Pick-Up, mod. C-1404, chassi ZBR-11358P, ano 1964.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 26 | Caminhão Tanque para asfalto marca Chevrolet, mod. C-8502, chassi nº JBR-29312, ano 1970 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20.000,00 | 37 13 Caixas de Marcha diversas para Mercedes-Benz, Chevrolet e Ford .....                                                                                                                                                                                                                                         | 200,00     |
| 27 | Torre Vertical p/Bate Estaca com 8 metros de altura, estrutura de aço, equipada c/motor Agrale .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5.000,00  | 38 4 Motores de Pópa Jhonson, 1 Evinrude, 1 Canoa de madeira de lei, 1 Bote de madeira e 1 Bote de fibra de vidro .....                                                                                                                                                                                            | 1.020,00   |
| 28 | Quatro Bombas de Abastecimento... marca Wayne .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 700,00    | 39 2 Motores de Centro MWM, tipo B225-3 .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25.000,00  |
| 29 | Cinco Máquinas de Lavar carro Wayne sem motor e uma Máquina de Lavar carro Wayne c/motor Montgomery .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.250,00  | 40 Motor estacionário Scania de 5 cilindros .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30.000,00  |
| 30 | Dois baldes graxeiros manual, um balde de baixa pressão p/óleo, um propulsor p/graxa Bozza e uma Bomba manual p/graxa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 230,00    | 41 Motor Scania de 180 HP.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30.000,00  |
| 31 | Amperímetro p/bateria, um Alicates de bico curvo, 2 alicates universal, 1 alicate SNA P-9, 1 alicate bico de papagaio, 1 Calibrador p/pneus, 1 chave allen 14 mm, uma chave de grifo 12", 1 chave de tubo 14", 1 chave de tubo 12", 2 chaves de fenda, 1 deslmetro, 1 caixa de ferramenta tipo armário, 1 chave de fenda, 1 macaco tipo garrafa, 18 macacos tipo coluna c/catraca, 2 macacos tipo garrafa, 2 martelos de unha, 1 medidor de folga, 1 escala articulada, 2 serrotes 1 tarracha rosca-fina, 10 macacos tipo garrafa, 1 arco de serra, 1 torno de bancada, 1 nível de bolha, 1 nível p/pedreiro, 1 ferro de solda, 1 macaco tipo sanfona, 1 macaco c/catraca, 1 macaco tipo chicão, 2 macacos tipo jacaré, 1 torquímeter, 1 chave de redução, 1 alicate universal, 1 regulador de bico injetor ..... | 407,40    | 42 Motor Scania de 180 HP.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30.000,00  |
| 32 | 2 Geladeiras Brastemp, 1 Geladeira Climax, 1 Geladeira Gelomatic, 1 Geladeira Frigidaira, 1 Geladeira Consul, 1 Refrigerador prosódromo, 1 Bêbedouro elétrico Reubli, 2 Fogões Jangada, 1 Cosmopolita, 1 Filtro p/água, marca Saurator, 1 Filtro p/água, 1 Ferro elétrico, 1 Enceradeira Walita, 1 completo de louça p/chá c/10 peças, 2 aparelhos para jantar c/42 peças, 4 colchões de mola p/solteiro, 4 colchões de mola p/casal, 5 Liquidificadores Arno, 1 Bateria de alumínio, 1 Regulador p/Oxigênio, 1 Armário, p/cosinha, 3 esterilizadores, 1 Máquina de moer carne e 1 Mesa para curativo .....                                                                                                                                                                                                       | 1.033,50  | 43 Motor Scania de 180 HP.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30.000,00  |
| 33 | 5 Relógios de Ponto, 2 Relógios para Vigia, 3 Ventiladores Arno, 2 Ventiladores National e 2 Ventiladores KDK .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 225,00    | 44 Motor estacionário Mercedes-Benz, série 326.913/51 com gerador .....                                                                                                                                                                                                                                            | 25.000,00  |
| 34 | 3 Máquinas de calcular Facit, 2 Numeradores automáticos, 3 Máquinas de Escrever Remington, 1 Máquina de Calcular elétrica Olivetti, 2 Máquinas de...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | 45 Motor estacionários Mercedes-Benz, c/gerador Dinax .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 25.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 46 Motor estacionário MWM, tipo KD/12-E .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 47 Motor estacionário MWM, tipo KD/12-E .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 48 Gerador HOOS 58 KVA c/motor M. Benz .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 49 5 Motores M-Benz e 1 Motor Chevrolet .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 50 Gerador de solda c/motor Buck, montado em carro pneumático .....                                                                                                                                                                                                                                                | 1.000,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 51 6 Moto-Bombas Montgomery e 8 Motores Montgomery .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 14.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 52 1 Esmeril de Bancada, 1 Furadeira elétrica e manual, 3 Geradores de Acetileno, 3 Máquinas de Vulcanizar, 2 Máquinas de solda elétrica e 1 Compressor de ar .....                                                                                                                                                | 1.000,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 53 2 Multitestes, 1 Transformador de voltagem, 1 Modulador, 1 Provador de válvula e 2 Receptores .....                                                                                                                                                                                                             | 350,00     |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 54 Moto-Serra, marca Ethil .....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200,00     |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 55 Sucata com 2.000 Kg de ferro aproximadamente: (6,00 p/quilo) .....                                                                                                                                                                                                                                              | 6,00 p/Kg. |

## CONDIÇÕES GERAIS:

a) O comprador pagará no ato 20% (vinte por cento) do valor de arrematação como garantia, mais 5% (cinco por cento) de Comissão do Leloeiro;

b) A integralização do pagamento deverá ser efetuada ao Leloeiro até 5 (cinco) dias após o Loteamento, sob pena de perda do sinal e demais despesas;

c) O prazo de retirada do material será de no máximo 30 (trinta) dias, após a integralização do pagamento;

d) O material que dependa de peso, será conferido no ato da entrega e, se for o caso, será emitida a Guia de recolhimento, à Tesouraria do 2º DRF-DNEF, com o complemento correspondente ou Ordem de Pagamento para devolução de importância e eventualmente para a maior;

e) A documentação estará a disposição dos arrematantes na sede do 2º IDRF-DNER, Setor de Patrimônio, na cidade de Belém, Estado do Pará, no Km, 5 da Rodovia BR-316 (Entroncamento);

f) O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima;

g) O material poderá ser examinado nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, no seguinte local: Residência R-2/6 do 2º DRF-DNER, na cidade de Itaituba - Estado do Pará.

h) Os materiais serão vendidos e entregues no estado de conservação em que se encontram. Belém, 29 de março de 1983.

PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 1759 - Dia: 31/03/83)

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, através do Lelloeiro Público LUIZ OTÁVIO CAMPOS DE SOUZA, fará realizar no dia 04 de maio de 1983, às 09:00 horas, na Residência R.2/5 - ALTAMIRA, localizada no Município de mesmo nome, Estado do Pará, a venda dos seguintes BENS de sua propriedade:

| LOTES | DISCRIMINAÇÃO                                                                                        | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01    | Trator de Rodas marca Deutz, mod... DM-90, chassi B-024069-2434 .....                                | 15.000,00          |
| 02    | Trator de Rodas marca CBT, mod.... 1090-A, chassi 68931, ano 1974 .....                              | 30.000,00          |
| 03    | Trator de Rodas marca CBT, mod.... 1090-A, chassi 68932, ano 1974 .....                              | 30.000,00          |
| 04    | Trator de Rodas marca CBT, mod.... 1090-A, chassi 68983, ano 1974 .....                              | 30.000,00          |
| 05    | Trator de Rodas marca CBT, mod.... 1090-A, chassi 69032, ano 1974 .....                              | 30.000,00          |
| 06    | Motoniveladora marca Caterpillar, mod 12-E, chassi 12F-3055 .....                                    | 40.000,00          |
| 07    | Motoniveladora marca Caterpillar, mod 120-B, chassi 64U1676, ano 74 .....                            | 40.000,00          |
| 08    | Motoniveladora marca Caterpillar, mod 12-E, chassi 12F-3057, ano 74 .....                            | 40.000,00          |
| 09    | Celfadeira marca Turner, mod. Hiramover, série HM15-3073, ano 1972 .....                             | 5.000,00           |
| 10    | Caminhão Carroceria marca Chevrolet, mod. C-65, ano 1988, chassi C653-WBR00877B, placa OF-2271 ..... | 25.000,00          |
| 11    | Caminhão Carroceria marca Chevrolet, mod. C-65, ano 1988, chassi C643-WBR02236B, placa OF-2281 ..... | 20.000,00          |
| 12    | Caminhão carroceria Chevrolet, mod. C-65, chassi C643WBR02181B, ano 1968 .....                       | 20.000,00          |
| 13    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. C-60, chassi D643ABR25462T, ano.... 1971 Placa: OF-2195 .....    | 30.000,00          |
| 14    | Caminhão Combolo Chevrolet mod. D-65, chassi D643ABR25304, ano 1970 Placa: OF-2166 .....             | 30.000,00          |
| 15    | Caminhão Basculante Chevrolet mod. D60, chassi D643JBR15041-T anos 1969 Placa OF-2438 .....          | 30.000,00          |
| 16    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-60, chassi D643SBR25148T, ano.... 1971 Placa: OF-2439 .....    | 30.000,00          |
| 17    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-60, chassi D643ABR25123T, ano.... 1971 Placa: OF-2440 .....    | 30.000,00          |
| 19    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-60, chassi D643ABR25755T, ano.... 1971 Placa OF-3891 .....     | 30.000,00          |
| 20    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-60, chassi D643ABR25135T, ano.... 1971 Placa OF-3892 .....     | 30.000,00          |
| 21    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-60, chassi D643ABR25126T, ano.... 1971 .....                   | 30.000,00          |
| 22    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-60, chassi D643ABR26697&, ano.... 1971 .....                   | 30.000,00          |
| 23    | Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6, chassi D643JBR25032T, ano.... 1969 .....                    | 30.000,00          |
| 24    | Caminhão Basculante Mercedes-Benz mod. LK-1113, chassi 344041/12-249 359, ano 1975 .....             | 20.000,00          |
| 25    | Caminhão Basculante Mercedes-Benz, mod. LK-1113, chassi 344041/12-249 279, ano 1975 .....            | 20.000,00          |
| 26    | Caminhão Basculante Mercedes-Benz mod. LK-1113, chassi 244041/12-243 162, ano 1975 .....             | 20.000,00          |
| 27    | Caminhão Basculante Mercedes-Benz, modelo LK-1113, chassi 344041/12\$ 249358 ano 1975 .....          | 20.000,00          |
| 28    | Caminhão Basculante Mercedes-Benz, modelo LK-1113, chassi 34041/12-24-7727 ano 1975 .....            | 20.000,00          |
| 29    | Caminhão Tanque Mercedes-Benz, modelo LP-331, chassi 3313140830194 ano 1963 .....                    | 20.000,00          |
| 30    | Caminhão Tanque Mercedes-Benz, modelo LP-331, chassi 331610113751, ano 1965 .....                    | 20.000,00          |
| 31    | Caminhão Carroceria mercedes-Benz, modelo LP-321, chassi 321057-08100-63, ano 1963 .....             | 20.000,00          |
| 32    | REBOQUE Plataforma Trivellato, ano 1958 com 1000 Kgs aproximadamente .....                           | 7.000,00           |
| 33    | Camioneta Cabine-Dupla Chevrolet, mod. C-1444, chassi C148EBR 10446B ano 1974 .....                  | 10.000,00          |
| 34    | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod. C-1404, chassi C144EBR10634B, ano 1975 .....                       | 10.000,00          |
| 35    | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod. C-1404, chassi C144ZBR01571B, ano 1965 .....                       | 10.000,00          |
| 36    | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod. C-1414, chassi C148EBR04727B, ano 1970 .....                       | 10.000,00          |
| 37    | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod. C-1404, chassi C144DBR36331B, ano 1974 .....                       | 10.000,00          |
| 38    | Camioneta Canine-Dupla Chevrolet, mod. C-1414, chassi C148BBR05008B, ano 1972 .....                  | 10.000,00          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 39 | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod...<br>C-1404, chassi C146BBR23327P .....<br>Placa: OF-1562                                                                                                                                                  | 10.000,00 | niversal, um Espargidor de lubrifica-<br>ção para veículo e uma Chave Inglesa<br>de 12" .....                                                                                                                                                                                             | 280,50                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |
| 40 | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod...<br>C-1404, chassi C144EBR10685B, ano<br>1975 .....                                                                                                                                                       | 10.000,00 | 58                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Três Fogões a gás Jangada, um Fogão<br>a gás Alfa, um Aspirador de pó, duas<br>duas estufas p/laboratório, uma Ence-<br>radeira, uma cama de campanha, uma<br>Mesa, tipo bandeja p/laboratório, um<br>Armário p/Posto Médico, um Ferro...<br>elétrico, uma Máquina de Lavar roupas | 1.000,00       |
| 41 | Camioneta Pick-Up Chevrolet, mod...<br>C-1404, chassi C144EBR10647B, ano<br>1975 .....                                                                                                                                                       | 10.000,00 | 59                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Um Ventilador p/cabecela, um Ventl-<br>lador de pé, um Ventilador p/teto uma<br>Máquina de calcular elétrica, Bur-<br>roughs, uma Máquina de calcular elé-<br>trica Olivetti, dois apontadores de lá-<br>pis, uma Trena metálica e duas Lanter-<br>nas .....                       | 1.000,00       |
| 42 | Camioneta Pick-Up, Chevrolet, mod.<br>C-1404, chassi C144ABR26471B, ano<br>1971 .....                                                                                                                                                        | 10.000,00 | 60                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sucata remanescentes de veículos,<br>Ford, 3.000 Kg (6,00 p/quilo) .....                                                                                                                                                                                                           | 6,00 (cada Kg) |
| 43 | Camioneta Veraneio Chevrolet, mod.<br>C-1416, chassi C146CBR26471P, ano<br>1976 .....                                                                                                                                                        | 10.000,00 | <b>CONDIÇÕES GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 44 | Camioneta Rural Ford-Willys, chassi<br>1382A328943, ano 1971 .....                                                                                                                                                                           | 10.000,00 | a) O comprador pagará no ato 20% (vinte por<br>cento) do valor de arrematação como garantia, mais<br>5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro;                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 45 | Camioneta Rural Ford-Willys, chassi<br>12ANJ13320, ano 1973 .....                                                                                                                                                                            | 10.000,00 | b) A integralização do pagamento deverá ser<br>efetuado ao Leiloeiro até cinco (05) dias após o Leilão,<br>sob pena de perda do sinal e demais despesas;                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 46 | Jeep Utilitário Ford-Willys, chassi.....<br>C52AB327022, ano 1975 .....                                                                                                                                                                      | 7.000,00  | c) O prazo de retirada do material será de no<br>máximo 30 (trinta) dias após a integralização do paga-<br>mento;                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 47 | Gerador Hoos com motor Mercedes-<br>Benz Mod. LO-326 .....                                                                                                                                                                                   | 5.000,00  | d) O material que dependa do peso, será confe-<br>rido no ato da entrega e, se for o caso, será emitida<br>Guia de Recolhimento, à Tesouraria do 2º DFR-DNER,<br>com o complemento correspondente ou Ordem de pa-<br>gamento para devolução de importância eventualmente<br>para a maior; |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 48 | Gerador Hoos c/motor Mercedes-....<br>Benz mod. LP-326 .....                                                                                                                                                                                 | 5.000,00  | e) A documentação estará a disposição dos ar-<br>rematantes na Sede do 2º DFR-DNER, Setor de Patri-<br>mônio, na cidade de Belém, Estado do Pará, no Km., 5<br>da Rodovia BR-316, (Entroncamento).                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 49 | Torno Mecânico marca Sout-Rend ...                                                                                                                                                                                                           | 1.400,00  | f) O Edital e demais informações poderão ser<br>obtidas no endereço acima;                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 50 | Reservatório para compressor de Ar<br>marca Wayne, mod. 393 .....                                                                                                                                                                            | 1.000,00  | g) O material poderá ser examinado nos dias ú-<br>teis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00<br>horas, no seguinte local: Residência R-2/5 do 2º DFR,<br>na cidade de Altamira, Estado do Pará.                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 51 | 3 Bombas D'água elétrica e 2 acopla-<br>mento para bomba d'água .....                                                                                                                                                                        | 320,00    | h) Os materiais serão vendidos e entregues no<br>estado de conservação em que se encontram.                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 52 | Um Multiteste marca Kiohl, dois Con-<br>dicionador de Ar p/veículos, uma Re-<br>guladora automática de tensão Toshi-<br>ba, um Carregador para Bateria e um<br>Regulador de Tensão .....                                                     | 410,00    | Belém, 29 de março de 1983                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 53 | Cinco Bombas para lavar carro, mar-<br>ca Waine .....                                                                                                                                                                                        | 4.200,00  | <b>PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 54 | Seis Bombas p/abastecimento de com-<br>bustíveis e duas Bombas Fixas para..<br>Comboio de Lubrificação .....                                                                                                                                 | 5.000,00  | Presidente da Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 55 | Centrifugador de combustível marca<br>Sharples, série 72B18853 .....                                                                                                                                                                         | 1.200,00  | (Ext. Reg. nº 1758 - Dia: 31/03/83)                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 56 | Nove Baldes p/graxa e sete Baldes p/<br>óleo lubrificante .....                                                                                                                                                                              | 100,00    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 57 | Um Nivel p/pedreiro, dois Tornos de<br>bancada, dois Calibradores de pneus,<br>três macacos Hidráulicos tipo garrafa<br>dois Macacos tipo Jacaré, um Macaco<br>tipo sanfona, duas Pistolas p/pintura,<br>uma Talha marca Hoch, um Alicata U- |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Sebastião Matias Alves, José Raimundo Garcia Diniz, Antônio Alberto Ramos do Couto, José Augusto Pontes Moraes, Maria da Glória Lopes Figueira, José Wilson Oliveira da Silva, Manoel Correa da Silva, Raimundo Lopes da Silva, Higino Roberto Maués Paes, M.S. Mota, Ermínio Ferreira Filho, Manoel Simão Moura dos Santos, Sandra Pinto Mar-

ques, Nair Pinto Marques, João Gualberto Ossami Couto, Benedito Fernando Pinheiro de Jesus, Paul Stathia, José Maria Azevedo Costa, Gino Melazo Mendonça, Servison Ltda., Karina Calç., Servolo da Silva Costa, Armando Fernandes Bentes, Adalberto Lopes da Silva, Naimés Olivei-  
ra de Paiva, Joselino Gomes Gonçalves, Paramaq Equip. Escrit., Raimunda Cunha Ramos, Teodomiro Cantuária Fi-  
lho, Lucilio de Matos Barbalho Filho, Maximus Consul-  
tores Associados Ltda., que foram apresentadas em meu

Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Nacional Norte S/A., Finasa, Banco da Amazônia S/A., Financ. BCN, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Nacional S/A, Unibanco, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, oito (08) notas promissórias, uma (01) letra de câmbio e vinte e uma (21) duplicatas de c/ mercantis, nos valores de Cr\$ 5.500,00 / 25.985,50 / 54.100,00 / 801.248,00-saldo / 92.148,00-saldo / 350.000,00 / 5.100,00 /..... 5.100,00 / 5.100,00 / 6.996,82 / 268.500,00 / 23.200,00 / 2.910,00 / 59.000,00 / 29.500,00 / 12.500,00 /..... 17.000,00 / 74.007,51 / 28.894,53 / 25.000,00 /..... 72.696,00 / 17.192,50 / 650.500,00 / 16.194,00 /..... 14.917,00 / 655.000,00 / 76.240,00 / 1.950,00 /..... 12.000,00 / 10.000,00 / 200.000,00 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Enel Eng. S/A, Endeco, Finasa, E.J.C. Neves, Ichiro Toda, Financ. BCN S/A., H.C. Pneus Ltda., M. Costa Alfaia, M.N. Martins e Cia., Mitograph Editora, C. Negri, Macon - Mad. Mat. Constr., Belém Modulados Ind. Com., Gilbarco do Brasil S/A., Editora Soluções Profissionais, Pepi Lumino-técnica, Teledados Ltda. - Sistema e Computação Eletrô-nica, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legal-mente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio e as duplicatas de c/ mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa., 29 de março de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1746. Dia: 31.03.83)

## COMARCA DA CAPITAL

13ª

EDITAL DE CITAÇÃO DE IRACEMA SILVEIRA DE ARAÚJO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a Sra. IRACEMA SILVEIRA DE ARAÚJO, brasileira, casada, doméstica, que se acha em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio, com fundamento no art. 40 combinado com art. 17 da mesma Lei n. 6.515, de 26.12.77, que se processa neste Juízo, movido por SEBASTIÃO JÚLIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, borracheiro, residente nesta cidade à 1ª Rua n. 8037 - Marituba, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação do presente edital. "DESPACHO" — Cite-se, com prazo de 30 dias. Belém, 30 de setembro de 1982. (a) Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível desta Comarca. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro

alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jacy Oneide da Silva, escrivã do Cartório do 1º Ofício da Assis-tência Judiciária do Cível, mandei datilografar e subscrevi.

MARIA HELENA FERREIRA

Juíza de Direito da 13ª Vara

Cível desta Comarca de Belém - Pará

(T. n. 01156 - Reg. n. 1761 - Dia 31.03.83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem inte-ressar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o Edital a ser publicado pelo Instituto de Terras do Pará - ITER-PA, em jornal de grande circulação, este Edital reque-rido pelo ITERPA através de seu procurador judicial, na Ação Rescisória que move contra Manoel Vilela Ma-chado e Segismundo Bertolino Siqueira e cujo relator do feito, Des. Raymundo Helio de Paiva Mello, aten-dendo requerimento do ITERPA, para que fosse publi-cado o Edital com o seguinte despacho: "Defiro o re-querimento de fls. 63. Devolver ao escrivão competen-te para os devidos fins. Belém, 23 de agosto de 1982. (a) Raymundo Helio de Paiva Mello, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e oiten-ta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. nº 840)

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem inte-ressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 04 de abril para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA — Santarém

Repte: João Evangelista Damasceno e Artur Lo-pes da Silva (Dr. Raimundo Oeiras Freire).

Reqda: A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comar-ca de Santarém.

Relator: Romão Amoedo Neto.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 29 de março de 1983.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 855. Dia: 31.03.83)

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Licença: Des. Ossiam Almeida, Manoel Cacella Alves e Manoel de Christo Alves Filho.

Aus. justificada: Des. Paiva Mello.

#### CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus — Impte.: A estagiária Maria do Socorro C. de Souza a favor de Francisco de Jesus Torres.

— Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que responde o paciente, à unanimidade.

Idem, idem. Impte.: O estag. Raimundo Álvares Moreira Júnior a favor de Rubens Duarte Lopes.

— De acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, converteram o julgamento em diligência a fim de ser esclarecido qual o motivo da atual prisão do paciente, inclusive, se cumpre pena por condenação anterior, à unanimidade.

Idem, idem — Impte: Roberto Santos Araújo a favor de Lourenço Alves da Silva.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: Américo Darimberg Barbosa Marvão a seu favor.

— Concederam a ordem sem prejuízo do processo a que responde o paciente, contra os votos dos Exmos. Des. Ricardo Borges Filho e Stéleo Menezes que a negavam.

Idem, idem — Impte.: O Adv. César Z. Mártires a favor de Antônio Nascimento Trindade.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O estag. Paulo Alberto de Souza Lopes Freire a favor de José Maria de Lima Souza, vulgo "Negobá".

— Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Nelson Amorim e Stéleo Menezes que a negavam.

Idem, idem — Impte.: O adv. Joaquim Maria Dias de Castro a favor de Raimundo Cruz Teles.

— Em face do empate na votação, foi concedido o habeas-corpus, sem prejuízo do prosseguimento do processo em apreço, votando pela concessão os Exmos. Srs. Des. Presidente, Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Orlando Vieira e pela denegação, os Exmos. Des. Ary da Silveira, Stéleo Menezes, Calistrato Mattos e Romão Amoedo, não votando, por não ter assistido ao Relatório, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.

Idem, idem — Impte: A adva. Joselisa C. Kauffman a favor de Ivanildo Adelson Pereira Rodrigues.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: a estag. Maria do Socorro Cordeiro Pinto a favor de Wilson Gomes de Oliveira.

— Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o paciente, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Nelson Amorim, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos que a negavam.

Idem, idem — Impte: o estag. Luiz Otávio Tocantins Alvares a favor de Estanislau Sampaio Seabra, vulgo "Mucura".

— Concederam, sem prejuízo do andamento do processo, contra o voto do Exmo. Des. Ricardo Borges Filho que a negava.

Idem, idem — Impte.: a estag. Cristina do Socorro O. Pontes de Souza a favor de Ismael Miranda da Silva.

— Concederam, sem prejuízo do prosseguimento do processo, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos que a negavam.

Idem, idem — Impte: o estag. Raimundo A. Moreira Júnior a favor de Francisco Carlos dos Santos Braga.

— Negaram, contra o voto da Exma. Des. Lydia Dias Fernandes que a concedia.

Idem, idem — Impte: O adv. Cláudio A. Montalvão das Neves a favor de José Costa Pessoa.

— Concederam, à unanimidade, sem prejuízo do processo a que responde o paciente.

Idem, idem — Impte.: a adva. Luzia Nadja P. Guimaraes a favor de Wilson Pereira Gomes.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Des. Presidente e Calistrato Mattos que a concediam.

Idem, idem — Impte: a estag. Cristina do Socorro C. Pontes de Souza a favor de Gilvandro Ferreira Sodrê.

— Converteram o julgamento em diligência a fim de ser esclarecido onde está preso o paciente, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim que desprezava a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.

Idem, idem — Impte: o estag. Paulo Alberto de Souza Lopes Freire a favor de Jorge Moreira da Silva, vulgo "Índio Pissagu".

— Concederam, sem prejuízo do processo a que responde o paciente, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho que a concedia.

#### CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança — Reqte: Hermínio Ferreira Branco (Dr. Cristovam Colombo) — Reqda.: A Juíza de Direito da 4ª Vara Penal — Relato: Des. Calistrato Mattos.

— Com vista à Exma. Des. Lydia Fernandes. Adiado em face de licença do Exmo. Des. Ossiam Almeida que presidiu o primeiro julgamento.

Idem, idem — Reqte: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Waldemar F. Viana). — Reqda: A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Orlando Dias Vieira (Pub. no D.O. 24.03.83)

— Adiado, em face do adiantado da hora. Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 29 de março de 1983.

LUÍS FARIA

Secretário do TJ

(G. Reg. nº 855. Dia: 31.03.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA**  
**Nº 95 — I**

**A VENDA NO ARQUIVO**  
**DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

**PARÁ**

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.971

Belém - Quinta-feira, 31 de março de 1983

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO N. 2.801

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1.095/83,

### RESOLVE:

Conceder a WALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO, funcionário do Departamento de Limpeza Pública, ora à disposição deste Tribunal Regional, 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 15 a 22 do mês corrente, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 860 - Dia 31.03.83)

ATO N. 2.792

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21, do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei n. 200/67 e

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

### RESOLVE:

Conceder a MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste Tribunal, o suprimento de Cr\$-63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos de chapa OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste T.R.E., atribuídas à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei n. 7.053 de 06.12.82).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 861 - Dia 31.03.83)

### NESTA EDIÇÃO

#### ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

#### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

#### RESENHAS

Da Justiça Estadual

ACÓRDÃO Nº 10.005

Processo nº 045/83

Origem: Conceição do Araguaia - 29ª Junta Eleitoral

Assunto: Contra diplomação do candidato Arcelide Veroneze, eleito Prefeito Municipal de Redenção pelo PMDB, nas eleições de 15.11.82.

Recorrente: Luiz Vargas Dumont

Recorridos: 29ª Junta Eleitoral e Arcelide Veroneze

Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

Revisor: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Constitui matéria preclusa, o erro filiação partidária levantado depois da diplomação.

### RELATÓRIO

O Sr. Luiz Vargas Dumont, por intermédio de seu procurador, diz que no pleito de 15 de novembro último no município de Redenção, circunscrito a 24ª Zona Eleitoral e 29ª Junta Eleitoral, da Comarca de Conceição do Araguaia, o Partido Democrático Social - PDS, tivera como um de seus candidatos a Prefeito Municipal o ora recorrente e o PMDB, dentre outros em sublegenda, o ora recorrido Arcelide Veroneze.

Os votos apurados da sublegenda do PMDB, superaram os dos candidatos da sublegenda do PDS, dentre os quais o recorrente.

Diplomado o candidato recorrido, constatou-se que este se filiou abruptamente ao PMDB.

Anexou o recorrente a ficha de filiação partidária, onde constata-se que infringiu o Código Eleitoral nos dispositivos atinentes à filiação partidária.

O pedido de transferência do recorrido, ocorreu no dia 14 de julho de 1982. No dia 14 de maio de 1982, filiou-se abruptamente sem decurso do prazo de três dias para impugnação, no Partido do Movimento Democrático Brasileiro, sob o título eleitoral 34.330 cuja documentação inclusa prova ainda a inexistência do referido título eleitoral.

Daí ser nula a inscrição Eleitoral na 24ª Zona Eleitoral, em consequência também é nula a filiação partidária no PMDB.

Anexou vários documentos de fls. 7 a 21.

Manifestando-se a parte contrária, alega que o pedido não está incluído no elenco do ato Complementar nº 5 e alega também que o pedido está precluso em face de já ter decorrido o prazo para o requerimento, daí ser descabível e a destempo.

Juntou os documentos de fls. 27 a 30.

Os autos foram remetidos a este Tribunal.

Ouvindo o Ministério Público Eleitoral, este opina pela preclusão da matéria levantada, de vez que não se manifestaram na ocasião do Registro do candidato.

O ilustre membro do M.P. diz que com referência a inelegibilidade, o T.S.E., através do Acórdão nº 5.536, de 05 de setembro de 1974, firmou entendimento de que a matéria de inelegibilidade deve ser arguida no momento do registro.

Encerra o Procurador Eleitoral, opinando pelo conhecimento do recurso e que lhe seja negado provimento por absoluta falta de amparo legal, nos termos dos precedentes jurisprudenciais acima invocados.

É o relatório.

Nos termos do parágrafo 1º do art. 271 do Código Eleitoral, foram encaminhados os autos ao revisor, Exmo. Sr. Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau, que às fls. 40 concordou com o relatório e solicitou à douta Presidência data para o julgamento, que foi atendido às fls. 42.

V O T O

PRELIMINAR DE PRECLUSÃO

O recorrente Luiz Vargas Dumont, somente agora vem levantar que a filiação partidária do recorrido Arcelide Veroneze, não seguiu os trâmites legais, daí alegar a sua inelegibilidade.

Como bem disse o ilustre membro do Ministério Público, baseado no Acórdão 5.536, de 05.09.74, firmou entendimento o T.S.E., que a matéria de inelegibilidade deve ser arguida no momento do registro.

Alicerçado no parecer do Procurador Regional Eleitoral, a matéria levantada pelo recorrente, de irregularidade de filiação partidária, foi arguida a destempo; a ocasião oportuna seria no momento do Registro do recorrido.

Ainda verificamos que na Constituição, como na lei Complementar nº 5, não encontra-se catalogado o caso levantado pelo recorrente.

Constatando que a matéria não pode ser mais levantada pelo recorrente, considero precluso o presente recurso, pelos motivos expostos:

Isto posto,

Acordam os Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, acolher a preliminar de preclusão, em face de ser incabível na espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Izabel Leão - Relatora, Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Clímenie Pontes, Paulo Klautau, João Macêdo e Moacir Guimarães Morais Filho - Proc. Reg. Eleit. (G. Reg. nº 845 - Dia: 31.03.83)

#### ACÓRDÃO Nº 10.006

Processo nº 049/83.

Autos de Recurso Eleitoral

Origem: Conceição do Araguaia - 29ª Junta Eleitoral.

Recorrente: PDS, Sublegenda I, Município de Rio Maria, através de seu Delegado.

Recorridos: Célio Avelino de Castro, Edésio Pereira da Rocha, José Severino da Silva e 29ª Junta Eleitoral.

Assunto: Contra diplomação dos candidatos acima aludidos.

Relator: Juiz Paulo Klautau

Revisor: Juiz João Macêdo.

EMENTA: As condições de admissibilidade de recurso eleitoral contra diplomação dos eleitos estão esgotativamente enumeradas na Lei. Não preenchidas, é improsperável o apelo.

Recurso não conhecido.

Decisão unânime.

RELATÓRIO

O recorrente alega que a decisão da Junta fere frontalmente o artigo 262, inciso I do Código Eleitoral, o artigo 94 do mesmo diploma legal e o artigo 2º da Lei 5.782.

Aduz que a filiação dos diplomados agrediu o previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 5.682, eis que a Comissão deferiu a mesma antes do decurso do tríduo ali consignando, e, em assim ocorrendo não se concretizou, gerando daí a inelegibilidade dos mesmos.

São apensadas as fichas de filiação e uma certidão da es-  
crivã.

Os recorridos apresentaram suas razões, ponderando a in-  
tempestividade do recurso, e, no tocante ao mérito, pedem que seja  
mantida a decisão.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz manteve a decisão e ordenou a re-  
messa dos autos a esta Corte.

Com vista à Doutra Procuradoria Regional Eleitoral, opinou  
pelo improvimento do recurso.

É o relatório, com revisão do Dr. João Macêdo.  
V O T O

O único argumento apresentado pelo recorrente diz respei-  
to a provável vício na filiação partidária dos eleitos e diplomados.

Ora, já constitui orientação pacífica desta Corte e do T.S.E.,  
de que esse tema há de ser arguido em ocasião própria, qual seja,  
a da filiação propriamente dita, ou, ainda que excepcionalmente, na  
fase de registro.

Demais disso, a tese alvitrada mostra-se inteiramente es-  
tranha às condições de admissibilidade de recurso eleitoral contra  
diplomação, eis que as mesmas são esgotativamente enumeradas  
no artigo 262 do Código Eleitoral.

Ante o expendido, e consoante reiterada jurisprudência  
deste Egrégio Tribunal, não conheço do recurso por não atendimen-  
to a seus pressupostos.

Isto posto,

Acordam os Exmos. Srs. Juizes do Egrégio Tribunal Regio-  
nal Eleitoral do Pará, em não conhecer do recurso por falta de  
pressupostos legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em  
14 de março de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Stéleo  
Menezes, Aristides Medeiros, Izabel Leão, João Macêdo e Moacir  
Guimarães Morais Filho - Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 845 - Dia: 31.03.83)

#### ACÓRDÃO Nº 10.007

Processo nº 046/83

Autos de Recurso Eleitoral

Origem: Conceição do Araguaia - 29ª Junta Eleitoral

Recorrente: Claudinete Barreto

Recorridos: Adilson Carvalho Laranjeira e 29ª Junta Eleitoral.

Assunto: Contra diplomação do candidato eleito Prefeito de Rio  
Maria, pelo PMDB.

Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

Revisor: Juiz João Roberto Mendes Cavaleiro de Macêdo.

EMENTA: Filiação partidária e sua regularidade não são  
temas pertinentes à fase recursal.

Recurso não conhecido.

Decisão unânime.

RELATÓRIO:

Tratam os presentes autos de Recurso Eleitoral interposto  
por Claudinete Barreto, de decisão da 29ª Junta Eleitoral que diplo-  
mou o cidadão Adilson Carvalho Laranjeira como Prefeito Municipal  
de Rio Maria.

Pretende o recorrente que seja cessada a diplomação, asse-  
verando que o eleito processou de forma irregular sua filiação par-  
tidária.

Após a devida intimação, foi o recurso respondido pela  
parte contrária.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz manteve a diplomação atacada.

O Parecer da Doutra Procuradoria Regional Eleitoral é pelo  
não conhecimento do recurso.

É o Relatório, com revisão do Dr. João Macêdo.

V O T O

Não conheço do recurso.

Filiação partidária e sua regularidade não são temas perti-  
nentes à fase recursal. Assim tem decidido iterativamente este Tri-  
bunal.

Não estão satisfeitos os pressupostos para a admissibilidade do recurso.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1983.

(aa). Nelson Amorim - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Climenie Pontes, Izabel Leão, João Macêdo e Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 846 - Dia: 31.03.83)

#### ACÓRDÃO Nº 10.008

Processo nº 048/83

Origem: Conceição do Araguaia - 29ª Junta Eleitoral

Recorrente: Milton de Oliveira Santos

Recorridos: Itamar Rodrigues Mendonça e 29ª Junta Eleitoral

Assunto: Contra diplomação do Prefeito Municipal de Xinguara, eleito pelo PMDB.

Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

Revisor: Juiz João Roberto Mendes Cavaleiro de Macêdo.

EMENTA: A regularidade de filiação partidária há de ser discutida em momento próprio.

Este não é o após a diplomação.

Recurso não conhecido.

Decisão unânime.

#### RELATÓRIO

O cidadão Milton de Oliveira Santos recorreu perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz da 29ª Junta Eleitoral contra a diplomação de Itamar Rodrigues Mendonça para o cargo de Prefeito Municipal de Xinguara, sob a alegação de que o mesmo não tinha procedido corretamente sua filiação partidária.

A parte contrária, regularmente intimada, contraminou o recurso.

A Douta Autoridade Judiciária manteve a diplomação, ordenando o encaminhamento dos autos a este Egrégio Tribunal.

Ouvida a Ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral, manifestou-se no sentido do não conhecimento do recurso.

É o Relatório, com revisão do Dr. João Macêdo.

#### VOTO

A matéria é amplamente do conhecimento deste Tribunal, e bem assim, retumbante a jurisprudência sobre a mesma.

A regularidade de filiação partidária há de ser discutida em momento próprio. Este, com efeito, não é o após a diplomação.

Não conheço do recurso, por absoluta inadequação a seus pressupostos.

Isto posto,

Acordam os Exmos. Srs. Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1983.

(aa). Nelson Amorim - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Climenie Pontes, Izabel Leão, João Macêdo e Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 846 - Dia: 31.03.83)

#### 29ª ZONA ELEITORAL

##### EDITAL N. 69/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo de cordo com o art. 6º, item I, letra "B" do Código Eleitoral vigente, mandou processar o Cancelamento do seguinte eleitor: Alvaro Corrêa dos Santos.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 862 - Dia 31.03.83)

##### EDITAL N. 70/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Antônio Borges Rodrigues, título n. 3521, da 10ª Zona de São Francisco do Pará - Vasti Rodrigues dos Santos, título n. .... da 2ª Zona de Belém do Estado do Pará; José Maria do Nascimento, título n. 30.017, da 25ª Zona de Salinópolis - Pará; Olímpio Cravo dos Santos, título n. .... da ... Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 862 - Dia 31.03.83)

##### EDITAL N. 71/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marilene de Oliveira Barbosa, títulos n. 108.243, da 78ª Seção; Maria Jose Negrão da Silva, título n. 127.929, da 196ª seção; Maria Pascoa da Fonseca, título n. 128.125, da 142ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. n. 862 - Dia 31.03.83)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 12ª reunião Ordinária, 1ª perlo-  
do da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura  
da Assembléia Legislativa realizada em 22 de  
março de 1983.

Presidentes: Srs. Deputados José Guilherme, Eladyr Nogueira  
e Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretária: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de mil nove-  
centos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presi-  
dente, Deputado José Guilherme, invocando o precatório regimental,  
declarou abertos os trabalhos com a 1ª Secretária procedendo a le-  
tura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente  
anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao De-  
putado Itamar Frances que apresentou requerimento solicitando a  
recuperação de artérias e praças das Glebas I e II do conjunto da  
COHAB e o funcionamento de gabinetes médico e dentário. O Depu-  
tado José Guilherme passou a Presidência ao Deputado Eladyr No-  
gueira que concedeu a palavra ao Deputado Paulo Fontelles que fa-  
ceu críticas à sustação do pagamento dos funcionários da CAPEMI.  
O Deputado Aldebaro Klau ocupou a Tribuna fazendo um pronun-

ciamento solicitando que a mão de obra de nosso Estado tenha preferência em obras aqui realizadas. Concluiu o orador apelando para que se impeça que as grandes empresas continuem prejudicando os clubes de nosso País, que praticam o esporte amador. O Deputado Lucival Barbalho assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito da Deputada Maria de Nazaré, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio para fazer reparos ao pronunciamento do Deputado Carlos Estácio que solicitou a substituição do Dr. Artur Cláudio Melo da Procuradoria Geral da Justiça em nosso Estado, mostrando a improcedência daquele pronunciamento. Através de aparte debatem com o orador o Deputado Carlos Estácio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, fixando as linhas que nortearão seus posicionamentos nesta Casa durante a presente Legislatura. Concluiu o orador apresentando requerimento solicitando às lideranças do Congresso, a rejeição do Decreto-Lei da Reforma Salarial. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 11ª Reunião Ordinária, 1ª e 2ª Extraordinárias. O Deputado Paulo Lisboa ocupou a Tribuna para apresentar, em forma de indicação, um Projeto de Lei criando o Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor Paraense. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados: Aldebaro Klautau, Eloy Santos, Fernando Bahia e Edson Matoso. Na condição de Líder do PMDB, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes reportando-se ao Dia Nacional de Luta da Classe Trabalhista, no dia de hoje, visando o apoio de parlamentares em todo o País para a rejeição do Decreto-Lei nº 2.012 do Governo Federal em altera a Lei Salarial e procedendo a leitura do "Manifesto dos Trabalhadores a Nação". Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA nada havendo em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, Almir Lima, Cesar Franco e José Alfredo. Licenciado o Deputado. Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 22 de março de 1983, Lida Em: 23 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
(G. Reg. nº 836 - Dia: 31.03.83)

#### Ata da 3ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 22 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar de acordo com entendimentos entre as lideranças em destaque, o Projeto de Lei nº 01/83, do Poder Executivo, em 1º Turno que concede isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos à Associação Brasileira de Agentes de Viagens no Pará. Não havendo quem se manifestasse para discutir, o Projeto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio,

Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 22 de março de 1983. LIDA EM: 23 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

(G. Reg. nº 836)

#### Ata da 4ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 22 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar de acordo com entendimentos entre as lideranças a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Lei nº 02/83 do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000.000,00, para atender despesas decorrentes da implantação do Conselho de Contas do Município. O Deputado Fernando Bahia, ocupou a Tribuna manifestando a sua posição, contrária ao Projeto. Através de apartes, debateram com o orador os Deputados: Paulo Ramalho, Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho e Guaracy Silveira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Edson Matoso, ficando inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezoito horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 23 de março de 1983. LIDA EM 23 de março de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
(G. Reg. nº 836 - Dia: 30.03.83)

#### Ata da 5ª reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e oito minutos, no

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Lei nº 02/83 do Poder Executivo, que solicita autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000.000,00, para atender despesas decorrentes da implantação do Conselho de Contas dos Municípios. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho demonstrando seu ponto de vista em torno do requerimento, recebendo aparte do Deputado Aldebaro Klautau. O orador seguinte foi o Deputado Hermínio Galvinho, que se manifestou favorável a aprovação da matéria. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Paulo Ramalho, Aldebaro Klautau, Gabriel Guerreiro, Eloy Santos, Cesar Franco, Victor Paz e Luis Maria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:36 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa,

Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Galvinho, Itamar Frances, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marluadir Santos, Nílas Ribeiro, Paulo Fonteneles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 23 de março de 1983. LIDA EM: 24 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

(G. Reg. nº 836)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 12.746

(Processo nº 56.196)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 957/82-CCLI/DAPC, de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1.151, de 18 de dezembro de 1982, que aposenta Rosa Maria Fernandes de Araujo, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 18/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 457.782,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Vencimento Integral       | Cr\$ 29.345,00  |
| Adic. p/tempo serviço-30% | Cr\$ 8.803,50   |
| Provento mensal           | Cr\$ 38.148,50  |
| Provento anual            | Cr\$ 457.782,00 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 787)

ACÓRDÃO Nº 12.747

(Processo nº 56.189)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 953/82 de 18.12.82, remeteu a registro neste

Tribunal, a Portaria nº 1110, de 17 de dezembro de 1982, que aposenta Lucília Cabral da Costa, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Peixe Boi, de acordo com os arts. 110, item III, § único, 111 item I alínea A da Constituição Estadual, 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei 749/53, (Lei nº 4959/81) e Acórdão nº 12.447/82-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                                             |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Integral                                         | Cr\$ 23.792,00  |
| Adicional p/tempo serviço-40%<br>(Resolução nº 9986/82-TCE) | Cr\$ 9.516,80   |
| Provento mensal                                             | Cr\$ 33.308,80  |
| Provento anual                                              | Cr\$ 399.705,60 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 787)

ACÓRDÃO Nº 12.748

(Processo nº 56.285)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 979/82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 1983, que aposenta Maria de Lourdes Lima, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. Juruti, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 18/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60, (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                     |                |                 |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| Vencimento integral                 | Cr\$ 14.935,00 |                 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87743/82) | Cr\$ 8.633,00  | Cr\$ 23.568,00  |
| -----                               |                |                 |
| Adic. p/tempo de serviço - 35%      |                | Cr\$ 8.248,80   |
| Provento mensal                     |                | Cr\$ 31.816,80  |
| Provento anual                      |                | Cr\$ 381.801,60 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

#### ACÓRDÃO Nº 12.749

(Processos nºs 56.028, 56.063, 56.091, 56.180, 56.191, 56.197, 56.283, 56.298, 56.379, 56.385, 56.404 e 56.468)

Requerente: Prof. Hello Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro: Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 56.028 - Joana Araujo do Rosario, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Viseu, nos termos da Portaria nº 1042 de 16 de dezembro de 1982 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                      |                |                 |
|--------------------------------------|----------------|-----------------|
| Vencimento integral                  | Cr\$ 14.935,00 |                 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) | Cr\$ 8.633,00  | Cr\$ 23.568,00  |
| -----                                |                |                 |
| Adicional p/tempo de serviço-35%     |                | Cr\$ 8.248,80   |
| Provento mensal                      |                | Cr\$ 31.816,80  |
| Provento anual                       |                | Cr\$ 381.801,60 |

Processo nº 56.063 - Darcy Alves Pacheco, no cargo de Professor, Código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Bragança, nos termos da Portaria nº 1000 de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                      |                |                 |
|--------------------------------------|----------------|-----------------|
| Vencimento Integral                  | Cr\$ 14.935,00 |                 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) | Cr\$ 8.633,00  | Cr\$ 23.568,00  |
| -----                                |                |                 |
| Adicional p/tempo de serviço-35%     |                | Cr\$ 8.248,80   |
| Provento mensal                      |                | Cr\$ 31.816,80  |
| Provento anual                       |                | Cr\$ 381.801,60 |

Processo nº 56.091 - Marla Pinheiro Alves, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Maria do Pará, nos termos da Portaria nº 1171 de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.411,20 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Vencimento Integral                | Cr\$ 16.240,00 |
| Salário Aula (140hx162,40)         | Cr\$ 22.736,00 |
| Adicional p/tempo de serviço - 35% | Cr\$ 13.641,60 |

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 52.617,60  |
| Provento anual  | Cr\$ 631.411,20 |

Processo nº 56.180 - Rosa Cordovil Couto, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1107 de 17 de dezembro de 1982 de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição Estadual, 37, § único, da Lei nº 4503/73 combinado com o art. 145, da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81) e Acórdão nº 12.447/82-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 551.974,44 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Vencimento Integral                                  | Cr\$ 23.792,00 |
| Compl. Salarial-1/3 (Lei nº 4913/80-art. 3º)         | Cr\$ 7.930,67  |
| Adic. p/tempo serviço-45% (Resolução nº 9986/82-TCE) | Cr\$ 14.275,20 |

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 45.997,87  |
| Provento anual  | Cr\$ 551.974,44 |

Processo nº 56.191 - Isaura Leite Alves, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 1082 de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.965,80 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

|                                         |                |                |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|
| Vencimento integral                     | Cr\$ 14.935,00 |                |
| Dif. Compl. (Dec. Fed.<br>nº 87/743/82) | Cr\$ 8.633,00  | Cr\$ 23.568,00 |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Adicional p/tempo de serviço-5% | Cr\$ 1.178,40 |
|---------------------------------|---------------|

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 24.746,40  |
| Provento anual  | Cr\$ 296.965,80 |

Processo nº 56.197 - Dulce da Silva Jardim Machado, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP - M-401.5 - classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1164, de 22 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único, da Lei nº 4502/73 e 9º § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.516.320,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Vencimento integral                | Cr\$ 40.000,00 |
| Salário Aula (95hx400,00)          | Cr\$ 38.000,00 |
| Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 15.600,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35%   | Cr\$ 32.760,00 |

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| Provento mensal | Cr\$ 126.360,00   |
| Provento anual  | Cr\$ 1.516.320,00 |

Processo nº 56.283 - Cremlisseria Dias Machado, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Pelxé Bol, nos termos da Portaria nº 1182 de 27 de dezembro de 1982, de acordo com

os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 602.179,20 (seiscentos e dois mil cento e setenta e nove cruzelros e vinte centavos) assim discriminados:

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Vencimento integral            | Cr\$ 14.935,00  |
| Salário aula (140 hs x 149,35) | Cr\$ 20.909,00  |
| Adicional p/tempo serviço-40%  | Cr\$ 14.337,60  |
| Provento mensal                | Cr\$ 50.181,60  |
| Provento anual                 | Cr\$ 602.179,20 |

Processo nº 56.298 - Enelda Almeida Antonio José, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3-classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital nos termos da Portaria nº 015 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois cruzelros e quarenta centavos), assim discriminados:

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento integral                  | Cr\$ 16.240,00  |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) | Cr\$ 7.328,00   |
| Adicional p/tempo de serviço-40%     | Cr\$ 9.427,20   |
| Resolução nº 9986/82-TCE)            | Cr\$ 32.995,20  |
| Provento mensal                      | Cr\$ 32.995,20  |
| Provento anual                       | Cr\$ 395.942,40 |

Processo nº 56.379 - Raimunda da Silva Perelra, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Sto. Antonio do Tauá, nos termos da Portaria nº 052 de 05 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e hum cruzelros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento integral                  | Cr\$ 14.935,00  |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) | Cr\$ 8.833,00   |
| Adicional p/tempo de serviço-35%     | Cr\$ 8.248,80   |
| Provento mensal                      | Cr\$ 31.816,80  |
| Provento anual                       | Cr\$ 381.801,60 |

Processo nº 56.385 - Maria das Dores Sá, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Curralinho, nos termos da Portaria nº 52 de 04 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, item III, § 1º 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzelros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Vencimento integral           | Cr\$ 23.792,00  |
| Adicional p/tempo serviço-40% | Cr\$ 9.516,80   |
| Provento mensal               | Cr\$ 33.308,80  |
| Provento anual                | Cr\$ 399.705,60 |

Processo nº 56.404 - Maria Valentina Almeida, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANS-TAE-619.2 -

classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, nos termos da Portaria nº 076 de 12 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145, Lei nº 4959/81 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.002.375,36 (hum milhão dois mil trezentos e setenta e cinco cruzelros e trinta e seis centavos), assim discriminados:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Vencimento integral              | Cr\$ 49.721,00    |
| Gratificação de nível superior   | Cr\$ 9.944,20     |
| Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr\$ 23.866,08    |
| Provento mensal                  | Cr\$ 83.531,28    |
| Provento anual                   | Cr\$ 1.002.375,36 |

Processo nº 56.468 - Maria das Dores Rodrigues Farias, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Iritula, nos termos da Portaria nº 095 de 17 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81 § único 37, Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzelros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Vencimento integral              | Cr\$ 23.792,00   |
| Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr\$ 9.516,80    |
| Provento mensal                  | Cr\$ 33.308,00   |
| Provento anual                   | Cr\$ 399.705,60, |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os doze (12) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

#### ACÓRDÃO Nº 12.750

(Processos nºs 56.402, 56.386,, 56.417, 56.187, 56.175, 56.184, 56.086, 56.151, 56.068 e 56.367).

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 56.407 - RAIMUNDA DALILA PEREIRA BRAGA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Magalhães Barata, nos termos da Portaria nº 089, de 12.01.1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 815.572,80 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e dois cruzelros e oitenta centavos), assim discriminados:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| - Vencimento Integral          | Cr\$ 16.240,00 |
| - Salário Aula (210h x 162,40) | Cr\$ 34.104,00 |
| - Adic. p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 17.620,40 |

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 67.964,40  |
| Provento anual  | Cr\$ 815.572,80 |

PROCESSO Nº 56.386 - LEONICE CHAGAS DE FREITAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da

Portaria nº 041, de 04.01.1983, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 413.980,80 (quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 23.792,00  
— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 10.706,40

Provento mensal Cr\$ 34.498,40  
Provento anual Cr\$ 413.980,80

PROCESSO Nº 56.417 — MARIA ODINEA CORRÊA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Benevides, nos termos da Portaria nº 1.141/A, de 18.12.1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 23.568,00  
— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 10.605,60

Provento mensal Cr\$ 34.173,60  
Provento anual Cr\$ 410.083,20

PROCESSO Nº 56.187 — DORALICE RODRIGUES DE CASTRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código Ref. EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Tucuruí, nos termos da Portaria nº 1.045, de 17.12.1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.790,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.778,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 10.605,60

Provento mensal Cr\$ 34.173,60  
Provento anual Cr\$ 410.083,20

PROCESSO Nº 56.175 — MARIA NADIR BEZERRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Santa Maria do Pará, nos termos da Portaria nº 1.120, de 17.12.1982, de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. Integral Cr\$ 14.935,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-40% (Res. nº 9.986/82-TCE) Cr\$ 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento anual Cr\$ 395.942,40

PROCESSO Nº 56.184 — MARIA DULCINEA DE QUEIROZ SHIKAMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 1.099, de 17.12.1982, de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 16.240,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento anual Cr\$ 395.942,40

PROCESSO Nº 56.086 — CARLOTA MACHADO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Barcarena, nos termos da Portaria nº 1.165, de 18.12.1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.161 — JULIETA GUEDES DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Irituia, nos termos da Portaria nº 1.121, de 17.12.1982, de acordo com os arts. 110, Item II e § 2º do referido artigo da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) e art. 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% (Res. nº 9.986/82-TCR) Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.068 — MARIA FRANCISCA BOA MORTE DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Santarém, nos termos da Portaria nº 988 de 13.12.1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 16.240,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.367 — RAIMUNDA LOPES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de São Domingos do Capim, nos termos da Portaria nº 042, de 06.01.1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Esta-

do (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos) assim discriminados:

|                                        |                 |                |
|----------------------------------------|-----------------|----------------|
| — Venc. integral                       | Cr\$ 14.935,00  |                |
| — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) | Cr\$ 8.633,00   | Cr\$ 23.568,00 |
| — Adic. p/tempo de serviço-35%         |                 | Cr\$ 8.248,80  |
| Provento mensal                        | Cr\$ 31.816,80  |                |
| Provento anual                         | Cr\$ 381.801,60 |                |

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 10 (dez) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA  
Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.751  
(Processo nº 56.432)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujaru.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujaru, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), do convênio celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. RAIMUNDO CAMPOS LOPES, Prefeito Municipal de Bujaru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através do convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Rede de Energia Elétrica de Vila Concórdia", no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA  
Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.752  
(Processo nº 56.436)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujaru.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bujaru, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES, Prefeito Municipal de Bujaru, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982 para atender as despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica na Vila de Santa Maria do Guajará-Açu", no citado município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.759  
(Processo nº 56.136)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração através ofício nº 956, de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1094, de 17 de dezembro de 1982, que aposenta MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Baião, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                                                   |                 |                |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| — Vencimento Integral                                             | Cr\$ 14.935,00  |                |
| — Dif. Compl. (dec. Fed. nº 87.743/82)                            | Cr\$ 8.633,00   | Cr\$ 23.568,00 |
| — Adicional p/ tempo de serviço - 35 % (Resolução nº 9986/82-TCE) |                 | Cr\$ 8.248,80  |
| Provento Mensal                                                   | Cr\$ 31.816,80  |                |
| Provento Anual                                                    | Cr\$ 381.801,60 |                |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
LAURO DE BELÉM SABBA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.760  
(Processos nºs 56.141, 56.176, 56.194, 56.293, 56.304, 56.306, 56.383, 56.403)

Assunto: Aposentadorias  
Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 56.141 - MARTINHO ROSA DE ASSUNÇÃO, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de São Domingos do Capim, nos termos da Portaria nº 1.143, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integ. Cr\$ 15.153,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.415,00 Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento Anual Cr\$ 381.801,60;

PROCESSO Nº 56.176 - SEBASTIANA MARQUES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Aveiro, nos termos da Portaria nº 1.120/A, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 18/81) e 37 § único, da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 14.935,00  
— Dif. Complementar (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00; Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/ tempo de serviço - 40 % (Res. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento Anual Cr\$ 395.942,40;

PROCESSO Nº 56.194 - MARIA HERMÍNIA SIMÕES HAMAD, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3 classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 1144, de 22 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.944.000,00 (hum milhão e novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 40.000,00  
— Salário Aula (150 hs. x 400,00) Cr\$ 60.000,00  
— Gratificação de Nível Superior - 20 % Cr\$ 20.000,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 42.000,00

Provento Mensal Cr\$ 162.000,00  
Provento Anual Cr\$ 1.944.000,00;

PROCESSO Nº 56.293 - MARIA DE NAZARÉ DA COSTA DIAS, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), 159 item III, 161 item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 342.604,80 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 23.792,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 20 % Cr\$ 4.758,40

Provento Mensal Cr\$ 28.550,40  
Provento Anual Cr\$ 342.604,80;

PROCESSO Nº 56.304 - GUIOMAR MARTINS DE AQUINO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Igarapé-Miri, nos termos da Portaria nº 021, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da

Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 16.240,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/ tempo de serviço - 40 % (Res. nº 9986/82- TCE) Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento Anual Cr\$ 395.942,40;

PROCESSO Nº 56.306 - VALENTINA RAMOS DO NASCIMENTO SANTIAGO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Viseu, nos termos da Portaria nº 023, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 10.605,60

Provento mensal Cr\$ 34.173,60  
Provento anual Cr\$ 410.083,20

PROCESSO Nº 56.383 - CELITA LOPES TEIXEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de São Francisco do Pará, nos termos da Portaria nº 036 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 16.240,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 ( Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento Anual Cr\$ 381.801,60;

PROCESSO Nº 56.403 - DAICY GOUVÊA DA GAMA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 082, de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item II, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único, da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 23.792,00  
— Adic. p/ tempo de serviço - 40 % Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal Cr\$ 33.308,80  
Provento Anual Cr\$ 399.705,60;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os oito (08) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração.

1º) Retificar o código da Portaria nº 1144 de 22 de dezembro de 1982, para GEP-M-403.3, e não GEP-M-401.3; e  
2º) Atualizar os proventos dos atos registrados em face do aumento concedido aos servidores públicos a partir de março corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

#### ACÓRDÃO Nº 12.761

(Processos nºs 56.203, 56.295, 56.301, 56.366, 56.388 e 56.416)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das aposentadorias abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 56.203 - BENEDITA DO SOCORRO MEDEIROS E SILVA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2-Classe B, lotado na Secretaria de Educação, com os proventos do cargo em comissão de Secretário Geral do Conselho Estadual de Educação, Código GEP-DAS-011.3, nos termos da Portaria nº 1170 de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, art. 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo anualmente Cr\$ 2.335.793,40 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| — Vencimento integral       | Cr\$ 92.580,00 |
| — Representação - 45 %      | Cr\$ 41.661,00 |
| — Adic. p/ tempo de serviço |                |
| 45 % (Res. nº 9.986/82-TC)  | Cr\$ 60.408,45 |

Provento Mensal, Cr\$ 194.649,45

Provento Anual Cr\$ 2.335.793,40

PROCESSO Nº 56.295 - MARIA DE LOURDES MENDONÇA MALCHER, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2-classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| — Vencimento integral                  | Cr\$ 16.240,00 |
| — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) | Cr\$ 7.328,00  |
|                                        | Cr\$ 23.568,00 |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Adic. p/ tempo de Serviço - 35 % | Cr\$ 8.248,80 |
|----------------------------------|---------------|

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80

Provento Anual Cr\$ 381.801,60

PROCESSO Nº 56.301 - MARIA DO CARMO PINHEIRO FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 018, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º parágrafo 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 544.320,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| — Vencimento Integral                  | Cr\$ 28.000,00 |
| — Gratificação de Nível Superior       | Cr\$ 5.600,00  |
| — Adicional p/ tempo de serviço - 35 % | Cr\$ 11.760,00 |

Provento Mensal Cr\$ 45.360,00

Provento Anual Cr\$ 544.320,00

PROCESSO Nº 56.366 - NÁZARO CAVALCANTE BANDEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 065 de 06 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110 (item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81), 169, item III, 161, item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quatrocentos e vinte centavos), assim discriminados:

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| — Vencimento Integral                  | Cr\$ 14.935,00 |
| — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) | Cr\$ 8.633,00  |
|                                        | Cr\$ 23.568,00 |

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| — Compl. Salarial 1/3 | Cr\$ 7.856,00 |
|-----------------------|---------------|

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| — Adicional p/ tempo de Serviço - 6 % | Cr\$ 1.571,20 |
|---------------------------------------|---------------|

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20

Provento Anual Cr\$ 395.942,40

PROCESSO Nº 56.388 - EUNICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO DIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Benevides, nos termos da Portaria nº 1137, de 18 de dezembro de 1982 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, 264, da Lei nº 749/53, 37 § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 962.474,40 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| — Vencimento Integral                  | Cr\$ 14.935,00 |
| — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) | Cr\$ 8.633,00  |
|                                        | Cr\$ 23.568,00 |

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| — Grat. f. de Função (240 hs. x 149,35) | Cr\$ 35.844,00 |
|-----------------------------------------|----------------|

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| — Adic. p/ tempo de serviço - 35 % | Cr\$ 20.794,00 |
|------------------------------------|----------------|

(Res. nº 9.986/82-TCE)

Provento Mensal Cr\$ 80.206,20

Provento Anual Cr\$ 962.474,40

PROCESSO Nº 56.416 - RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 079 de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| — Vencimento Integral                  | Cr\$ 23.792,00 |
| — Adicional p/ tempo de serviço - 30 % | Cr\$ 7.137,60  |

Provento Mensal Cr\$ 30.929,60

Provento Anual Cr\$ 371.155,20

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os seis (06) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 767)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

### EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

#### 1ª VARA

Proc. nº 121/82 — EMBARGOS DE 3º

Emb.: Tereza Yuriko Taketa Morikawa.

Adv.: Raimundo Benedito de S. Conte.

Emb.: Shizuo Tsuruta.

Adv.: Loris de Oliveira Neves.

SENT.: ... Dest'arte, atendendo ao exposto e com fundamento nos artigos supra citados, e ainda com base no art. 1.046, § 3º, do C.P.C., julgo procedente o pedido, excluindo da penhora os bens correspondentes à meação da Suplicante Tereza Yuriko Taketa Morikawa, condenando o Embargado Shizuo Tsuruta, ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação; perdas e danos e despesas de viagem. P.R.I.

#### 3ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado Dr. Laudomício Ferreira, expondo e requerendo atualização do débito e seja designado dia e hora para pagamento na ação executiva hipotecária movida contra Erasmir Mendes da Silva.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

#### 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Acinox - Aço Inoxidável Equipamentos Técnicos Ltd, por seu advogado J. G. de Campos Ribeiro, requerendo o desentranhamento dos títulos e instrumentos de protesto na execução que lhe move Cónsul S/A., já totalmente liquidada.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Herminio Ferreira da Silva Branco, por seu advogado Dr. Christovam Colombo, se manifestando sobre a preliminar levantada pelo denunciado, JONASA, nos autos de embargo à execução em que é embargante o Banco do Brasil S/A.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 289/80 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Raimundo Almeida e outra.

Adv.: Dorival J. de S. Neto.

Ré: Joana Nonata da Conceição.

Adv.: Adelino Simão.

DESP.: Remarco a pericia para o dia 14.4.1983, devendo a abertura dos trabalhos ser feita às 11 hs. em Cartório e o compromisso do perito e assistentes, às 10,30 hs. Intimem-se.

Proc. nº 109/83 — DESPEJO

Aut.: Antonia Dalmácia de Melo.

Adva.: Jandira Oliveira.

Réu: Orlando Spinelli.

Adva.: Dinalba A. Gonçalves.

DESP.: Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 152/83 — DESPEJO

Aut.: Belmiro José de Almeida.

Adv.: Luiz Roberto C. S. Meira.

Réu: Manuel Eudyr Ribeiro dos Santos.

#### 6ª VARA

Proc. nº 78/82 — EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Emb.: Cia. Industrial do Brasil e outra.

Adva.: Maria da C. Cardoso Mendes.

Emb.: Banco Nacional S/A.

Adv.: Adherbal M. Mattos.

DESP.: A conta.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Intitular: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: José Ronaldo Correa Silva e sua mulher, dona Maria Lúcia Alcântara Corrêa. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados". Advogado Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Aprígio de Almeida. Devedores Raymundo Mário Koopmana e sua mulher, dona Adinéia Oliveira Koopmana. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado Dr. João Batista Figueira Marques.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: E. Georges & Cia. Ltda. Devedora: Clopasa - Coml. de Planejamento Tecn. e Serv. Agro Pec. Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO. Autora: Olivetti do Brasil S/A. Ré: Alvana Representações Ltda. Despacho: "Defiro, liminarmente, a apreensão e depósito da máquina, descrita no pedido de fls. 2, determinando seja expedido o competente mandado. Nomeio perito, para proceder à vistoria da máquina referida, o Doutor Dagoberto Carvalho, residente nesta cidade, devendo ele prestar o necessário compromisso legal e, no laudo, descrever o estado da coisa apreendida, individualizando-a com todos os característicos e arbitrando o seu valor. Feito o depósito, seja a ré compradora, através de seu representante legal, citada para, querendo, dentro em cinco (5) dias, apresentar a contestação que tiver ou requerer o que de direito". Advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Maria Madalena Pinheiro Marques e seu marido, senhor Milton Emílio Torres Marques. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados". Advogado Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Bamerindus de Investimento S/A. Devedores: Carlos Lima Santos & Cia. Ltda., Carlos Lima Santos e Salvelina Prudente Santos. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Eduardo Perez Boullosa. Ré: Pescaboa Pesqueira Boa Vista Ltda. Despacho: "Defiro a juntada dos documentos de fls. 21 e 22. Defiro, também, o pedido de fls. 12, admitindo que a ré Pescaboa Pesqueira Boa Vista Ltda. pague, até o dia 11 do mês de abril vindouro, às 11,00 horas, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 18.5.1979, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; a multa contratual; os juros de mora; as custas e despesas processuais; os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e, também, de conformidade com a Lei nº 6.899, de 08.4.1981, a correção monetária. No caso de pagamento regular, autorizo o senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Eduardo Perez Boullosa, o qual deverá recebê-la sob pena de depósito. Baixem, desde logo, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para levantamento geral da conta". Advogado Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Francisco Edson de Araújo Lima. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a apuração do saldo devedor do executado". Advogado Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2ª Vara, Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Urias Sérgio de Freitas e sua mulher, dona Zélia Braga de Freitas. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 35, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a apuração do saldo devedor dos executados". Advogado Dr. Walter F. Olívia.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Marcelo Dellavalle. Devedor: Osmar Novais da Silveira Filho. Despacho: "Agora, diante das informações que foram prestadas, a este Juízo, pelos Ofícios de fls. 25 e 26, defiro o pedido de fls. 21, para que sejam depositados os bens penhorados e descritos no ato de fls.

18 sob a guarda e responsabilidade do senhor Carlos Gomes Barbosa, domiciliado e com oficina nesta capital, à travessa São Pedro, nº 197, o qual como depositário particular, nomeado por este Juízo, deverá prestar o necessário compromisso. Seja cientificado o senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito para, de pronto, operar a remoção dos bens do local onde se encontram para aquele que for indicado pelo depositário, lavrando-se o competente auto". Advogados Drs. José Geraldo de Jesus Paixão, e Wilson Dahás Jorge Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Lucas Arruda Filho e sua mulher dona Maria das Graças Bulhões Arruda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 29, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados". Advogado Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Milton Pinto de Mendonça. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte de fls. 29, sobre os bens que ficaram por falecimento de MILTON PINTO DE MENDONÇA. Expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. P. r. l. Custas a final". Advogado Dr. Carlos Renato Montes Almeida.

2ª Vara Cível-Órfãos. TUTELA. Menores: Carlos Sadalla da Silva e Wilson Sadalla Neto. Requerente: Wilson Farah Sadalla. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2, manifeste-se o Ilustre doutor Curador de Órfãos". Advogado Dr. Sílvia Ferreira Sá.

2ª Vara Cível-Órfãos. TUTELA. Menores: Ronaldo Bentes Batista e outro. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 19, diga o Ilustre Doutor Curador de Órfãos". Advogado Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

### RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1983. CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

#### 5ª VARA

Processo nº 54-04-82 - Ação de Despejo p/Falta de Pagamento.

Requerente: Francisca Cavalcante Dias Pereira - (Adva. Beatriz Dias Fernandes).

Requerida: Maria da Graça Baleeiro de Miranda.

Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente a ação e consoante o disposto nos artigos 52, item I, 19 item II e 37 da Lei 6.649/79 determino seja a Ré notificada a desocupar o imóvel no prazo de quinze dias sob pena de despejo. Condeno a Ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.I.R. Em 24 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

#### 5ª VARA

Processo nº 12-05-83 - Ação Executiva Hipotecária.

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Antonete F. Machado).

Executados: Carlos Alberto Guimarães dos Santos e s/mulher Lenir Cardoso dos Santos.

Despacho: "Encaminhem-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta, após o que, designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do Imóvel em Praça Pública cumprindo-se o disposto no art. 6º da Lei 5741/71. Intime-se".

#### 5ª VARA

Processo nº 43-16-83 - Ação Executiva Hipotecária.

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adva. Antonete F. Machado).

Executados: Wilmar de Carvalho e s/mulher Elizabeth França de Carvalho).

Despacho: "A contadora para levantamento geral do cálculo, em seguida designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do imóvel em Praça Pública. Publique-se o edital cumprindo os requisitos estabelecidos pelo art. 6º da Lei 5741/71. Intime-se".

#### 5ª VARA

Processo nº 103-04-83 - Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Maria das Graças de Moraes Batista - (Adva. Nazaré H. Lira de Abreu Passos).

Requerido: Oscarino Teixeira Batista - (Adv. Jorge de Mendonça Rocha).

Despacho: "Vista ao M.F. através de seu representante legal".

#### 5ª VARA

Processo nº 618-03-82 - Autos Cíveis de Arrolamento.

Inventariante: Edvaldo Silva - (Adva. Tereza Marinho de Oliveira Goes).

Inventariado: Raimundo Silva.

Despacho: "A avaliação".

#### 5ª VARA

Processo nº 518-01-82 - Ação de Ratificação do Protesto Marítimo.

Requerente: Manoel Mota de Andrade - (Adv. Albertino Santos).

Despacho: "Designo o dia 07/04/83 único disponível às 9,00 horas para a realização da audiência das testemunhas arroladas. Notifiquem-se os interessados e o Órgão do Ministério Público. Intimem-se".

#### 5ª VARA

Processo nº 627-64-82 - Ação de Execução Forçada.

Exequente: Cobrás Tratores, Máquinas e Equipamentos Ltda. - (Adv. Mário Luis Guimarães Printes).

Executado: José Monteiro de Pina.

Despacho: "Não tendo o Executado cumprido com o disposto no art. 37 do C.P.C. deixo de considerar o ato manifestado a fls. 23 já não ratificado em tempo hábil, daí sua ineficácia. Isto posto devolvo o direito de penhora ao Exequente. Expeça-se o competente mandado. Intime-se.

#### 5ª VARA

Processo nº 601-03-82 - Ação de Reintegração de Posse.

Requerente: João Carlos Flexa Ribeiro - (Adv. Waldemir Teixeira).

Requerido: José dos Santos Reis.

Despacho: "Renove-se a diligência ordenada a fls. 10 para o dia 15 de junho próximo, único disponível às 9,00 hs. Procedam-se às necessárias intimações".

#### 5ª VARA

Processo nº 127/12/83 - Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

Requerente: José Ferreira Diogo (Adv. Paulo Ernesto de Souza).

Requerido: Geraldo Bauer (Adv. Mariolito Costa de Carvalho).

Despacho: Designo o dia 07 de abril próximo para a purgação da mora, às 11,00 hs. devendo o suplicado pagar os aluguéis vencidos até a data da purgação: juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da ação ex-vi do art. 36 da Lei 6.649/79. Autorizo o Sr. Escrivão a receber o valor entregando-o posteriormente ao suplicante mediante as cautelas legais. A conta.

### CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1983

#### Juízo da 5ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: Máquinas Águia do Pará Ltda. - Adv. Jaci M. Colares.

Requerido: Banco Real S/A. - Adv. Paulo Rubens X. de Sá.

Despacho: Havendo órgão oficial habilitado para a realização da perícia. Chamo a ordem os presentes autos afim de determinar que a perícia seja realizada através do Instituto Renato Chaves. Oficie-se ao Dr. Diretor do órgão solicitando a realização do exame grafológico no prazo de quinze dias encaminhando-se os elementos necessários para sua realização. Intimem-se.

#### INVENTÁRIO

Requerente: Américo Bentes de Almeida Neves - Adv. Amauri Faciola.

Requerida: Therezinha Bentes de Almeida Neves.

Despacho: Manifestem-se os interesses sobre a avaliação.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO.

Requerente: Ana Francisca de Lima - Adva. Mariza Machado Capucho.

Requerido: Izaías Pontes Linhares - Adv. Milton Chagas.

Despacho: Designo o dia 05 de abril às 11 horas para a purgação da mora. Intimem-se.

#### DESPEJO.

Requerente: Augusto Nunes Alves - Adv. Deolinda Amador Sampaio.

Requerido: Antonio José Ribeiro - Adv. ....

Despacho: Intime-se para devolver devidamente cumprido em 24 horas sob pena de responsabilidade.

#### DIVÓRCIO.

Requerente: Clodomir Assis Araújo e Maria de Fátima de Carvalho Araújo - Adv. José Maria da Consolação.

Despacho: A conta.

#### DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Ignácio - Adv. Eduardo Ferreira Pinto.

Requerida: Ana Iria Pereira Ignácio.

Despacho: Diga o MP.  
DIVÓRCIO.

Requerentes: Joaquim Augusto Azevedo Filho e Maria do Rosário Maneschy de Azevedo - Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho.  
Despacho: Ao MP.

EXECUÇÃO

Requerente: Credicard S/A - Adv. Antonio Fernando Rocha  
Requerido: Valter Silva Santos.

Despacho: Como requer. Oficie-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Casa das Pilhas Ltda. - Adv. João Bosco de Carvalho.

Requerido: Colégio N. S. do Carmo - Adv. Humberto Vasconcelos.

Despacho: À conta.

Juízo da 6ª Vara - ORDINÁRIA.

Requerente: Olga Salomão Abufaiad - Adv. Moacyr Pampolina.

Requerida: Paulete Santos Nascimento.

Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que o imóvel já restituído à verdadeira proprietária, de acordo com o artigo 530 item I e 531 do Código Civil, condeno mais a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. Passado o prazo recursal, expeça-se Carta Precatória à Comarca onde está situado o imóvel para cumprimento desta decisão. P.R.I.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Euclides de Oliveira.

Requerido: I.N.P.S.

Despacho: Cumpra-se.

Requerimento de Osório Pacheco Alves Filho, por seu advogado, nos autos de Agravo de Instrumento interposto por Paraminas - Agropecuária Comércio Ind. e Exportação Ltda., apresentando razões - Adv. Edison Almeida.

Obs.: Recebido em cartório em 28/03/83.  
FALÊNCIA.

Requerente: JONAV - José Ribeiro Navegação - Adv. Maria S. Santiago.

Requerida: Monte Cristo Ind. e Com. Exp. Madeiras.

Despacho: Intime-se a requerente a fazer juntada de certidão de constituição da firma na Junta Comercial, junte-se os originais dos documentos.

Requerimento de Benedito Ferreira Rodrigues, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Augusto Corrêa Neto, requerendo purgação da mora. - Adv. Benedito F. Rodrigues.

Obs.: Recebido em cartório em 28/03/83.

VISTORIA

Requerente: Elizabeth Sampaio da Silva - Adv. Paulo Klautau.

Requerida: ETE - Engenharia de Telecomunicações - Adv. Douglas Domingues.

Despacho: De acordo com as provas apresentadas, defino o pedido e nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso na forma da lei no dia 15 de abril às 11 horas, devendo a perícia ser realizada no dia 18 as mesmas horas. As partes podem apresentar quesitos. Intimem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Hombre Modas Ltda. - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: Eloy Rayol.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: José dos Santos Ferrito - Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Requerida: Ignez Vieira Lourenço.

Despacho: Cite-se.

CRISTOVÃO JQUES BARATA

Escrivão Substituto.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 28 DE MARÇO DE 1983

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP.  
P/ 7ª VARA.

Proc. s/nº - Concordata Preventiva - 1º Volume.

Requerente: Belmaq Comercial Ltda - Adv. Dr. Carlos Allison Peixoto

Desp: Organize-se o 2º volume, e cumpra-se o desp. prolatado nos autos de restituição de bens em que são partes o Banco Real de Investimentos S/A e a ora autora.

Proc. s/nº - Concordata Preventiva - 2º volume

Requerente: Belmaq Comercial Ltda - Adv. Dr. Carlos Allison Peixoto

Desp: Uma vez que os credores se recusaram expressamente a desempenhar o encargo ou até mesmo não deram resposta à Interpelação do Juízo, nos termos do art. 60 § 2º da Lei de Falências, no-

melo Comissário, para funcionar na presente concordata o Dr. Reinaldo Melo, contador, pessoa de reconhecida idoneidade e boa fama, que deverá assinar em Cartório, dentro de 24 horas, termo de bem e finalmente desempenhar os deveres que a Lei lhe impõe. O Sr. Comissário deve cumprir o disposto no art. 169 da Lei de Falências. I.

Proc. s/nº - Restituição de Bens

Requerente: Banco Real de Investimentos S/A - Adv. Dr. Ademir Kato

Requerida: Belmaq Comercial Ltda - Adv. Dr. Carlos Allison Peixoto

Desp: O digno representante do M. P. parece que se aborreceu com a determinação do Juízo para que fundamentasse o parecer seu. Cumpre esclarecer que não procedeu o Juízo ao seu alvêdrio e sim obedecendo determinação contida na própria lei que rege o Ministério Público. O Juiz sabe perfeitamente bem como se deve conduzir, não havendo necessidade de lembrá-lo de modo descor-tês, como o fez o ilustre membro do M. Público, citando dispositivo processual. O art. 131 do C.P.C., diz respeito apenas à prova que deve ser apreciada livremente pelo Juiz. Nada a ver com a promoção fundamentada nos autos. Aliás, todos os que se dedicam ao Direito sabem que o Juiz é livre (em termos) ao apreçar a prova e os pronunciamentos dos autos. Mas o dever do Juiz, nada tem com o dever do M.P. E o Ministério Público, tem o dever legal de estudar os autos, as leis, a jurisprudência e os tratadistas para poder fundamentar seu pedido. Se o Juiz vai ou não levar em consideração seu parecer, é outro problema, aliás, é problema do Juiz. Bem, mas a dra. Juiza titular já vai reassumir. Assim, entrego a ela a decisão do Incidente.

Proc. nº 7028 - Despejo

Requerente: Adêlalde Gouveia dos Santos Freire - Adv. Dr. Paolo Ricci

Requerido: M. T. Reis Miranda

Final da Sentença: ... Posto isto: O silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu M. T. Reis Miranda, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R.

Proc. nº 6935 - Reivindicação.

Requerente: Sobral Irmão S/A - Adv. Dr. Deusdedit Brasil

Requerido: José Ribamar Souza - Adv. Dr. Raimundo Santos Souza

Desp: Diga a autora.

Proc. nº 0009 - Consignação em Pagamento

Requerente: O Mundo Elétrico Ltda - Adv. Dr. Edilson Almeida

Requeridos: José Antonio de Jesus Barata e outros

Desp: Cite-se, designado o dia 12 de abril, 11 horas, para o recebimento.

Proc. nº 6967 - Divórcio

Divorcianda - Marla do Céu Rebelo de Andrade - Adv. Dr. Donato Cardoso

Divorciando - Porfiro Gomes de Andrade

Desp: Renovem-se para o dia 13 de maio, 11 horas.

Proc. nº 6918 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Divorciando: José Luiz dos Santos Waltrin - Adv. Dra. Edith C. Lobo

Divorcianda: Doralice da Cruz

Desp: Diga o M. P.

Proc. nº - Sumaríssima

Requerente: José Emílio de Brito Freire - Adv. Dr. Carlos Renato Montes Almeida

Requerido: Rogério Mendonça Tunes - Adv. Dr. Paulo Roberto Carneiro

Desp: Renovem-se para o dia 11 de maio, 10 horas.

Proc. nº 7013 - Separação de Corpos

Separanda: Edina dos Santos Pereira - Adv. Dr. Adil Salgado Vieira

Separando: José Marla Dias Pereira

Desp: Diga o M. P.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO. OFÍCIO

Resenha do dia 28.03.83

SEXTA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Alumínio S/A - Extrusão e Laminação (Adv. Glairson Figueiredo)

Requerida: Alupar - Alumínio do Pará Ltda (Adv. Carlos Ferro)  
Despacho: Encaminhe-se a conta para os honorários que arbitro em 20% a fim de que o mesmo possa se habilitar na falência. Belém, 28.05.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Luiz Vitorio Bisi e Orlando Maués Empreendimentos Ltda (Adv. Waldemir Teixeira)

Requeridos: Maria Estela Piedade e outros (Adv. Carlos Garcia)

Despacho: Vista ao agravado para indicar as peças, porém antes intime-se o agravante para indicar as peças que querem que sejam trasladadas. Belém, 28.03.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

NONA VARA

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Helena Bruno de Souza e Silva (Adv. Paulo Lamarão)

Requerido: Luiz Guimarães Souza Neto  
Despacho: Citem-se. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

PROTESTO MARITIMO

Requerente: Alexandre Narciso Israel (Adv. Alirton Ribeiro)  
Despacho: Defiro a justificação para ratificação do protesto formado a bordo do navio Rita, designado o dia 10 de maio, 10 horas, para a audiência, na qual serão ouvidos o comandante do navio e testemunhas. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INVENTÁRIO

Inventariantes: Enedino Poncio Alves e outros (Adv. Iranello Rocha)

Inventariado: Alcidia de Brito Alves  
Despacho: Digam as partes: Fazenda e M.P. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Helena Vicente Nascimento (Adv. Iranello Rocha)

Inventariado: Raul Vicente  
Despacho: Digam as partes: A Fazenda e o M.P. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: José Antonio Magalhães de Almeida (Adv. Mascarenha e Silva)

Embargado: Antonio Erlindo Braga  
Despacho: J. aos autos principais. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Afonso Cardoso)

Requeridos: João Gonçalves da Silva e Transcroll  
Despacho: Dê-se ciência aos autos dos termos do ofício da Teleará (fls. 18). Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerente: Orlando da Mota Felo (Adv. Solange Moraes)

Requerido: Eunice de Barros Felo.  
Despacho: Cite-se mediante edital, com prazo de 30 dias. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INVENTÁRIO

Inventariante: Aurea Bandeira (Adv. Hermenegildo Crispino)

Inventariada: Mari Eloy Bandeira  
Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, determino seja oficiado à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Maria Aparecida Dops Melrelles (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Mario Aranha Melrelles (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho na petição do requerido: Conclusos. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Requerente: Francisca Laella de Oliveira (Adv. Francisco Almeida)

Requerido: José Batista de Oliveira (Adv. José R. Castro)

Despacho. Diga o M.P. sobre o mérito do pedido. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Maysa Fonseca de Abreu (Adv. Ion Eloi Vigdal)

Requerido: Luiz Carlos Teixeira Chaves (Adv. Frederico C. Souza)

Despacho: Sobre os documentos apresentados pela autora, manifeste-se o réu. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Requerente: Gráfica Editora Miranda Ltda (Adv. Hamilton Gualberto)

Requerido: Clube do Remo  
Despacho: Cite-se. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: José Rosinaldo dos Santos Ferrelra e Ana Maria Oliveira Ferrelra (Adv. Hugo Bichara Jacob)

Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal José Rosinaldo dos Santos Ferrelra e Ana Maria Oliveira Ferrelra, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antonio Fernandes Filho (Adv. Humberto Lima)

Requerida: Maria de Fátima Silva Fernandes (Adv. Sol Salgado)  
Despacho: Diga o M. P. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Requerente: Maria de Lourdes Martins (Adv. Milton Chagas)

Requeridos: Cristovam Pinto Martins e outros (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Despacho: Intime-se os requeridos da renúncia de seu advogado. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 28 de março de 1983

AÇÃO: - Pedido de Restituição - 4ª Vara - nº 203/80

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Explm - Exportada e Importadora Ltda (Adv. Dr. Luiz Fernando Paiva)

Despacho: Esclareça o representante do M. P. os motivos pelos quais concordou com o pedido do autor.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - nº 024/83

Requerente: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Requerida: Edith Concelção Lobo (Adv. Dr. João José Maroja)  
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 37 v. Despacho de fls. 37. Em provas, faça-se distribuição para outro cartório.

AÇÃO: - Falência - 11ª Vara - nº 536/82

Requerente: Severino Simões - Ferramentas e Equipamentos Ltda - Fertécnica (Adv. Dr. Loris de Oliveira Neves)

Requerida: Desmatec (Adv. Dr.)

Seja Desmatec S/A, na pessoa de seu representante legal, citada através Carta Precatória à Comarca de Recife - Pernambuco, conforme requerido às fls. 39 destes autos, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I e IV do C. P. Civil. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de trinta (30) dias para o cumprimento da mesma.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 560/82

Autora: Belmaq Comercial Ltda (Adv. Dr. Lóris Vilas-Boas)

Réu: Ronaldo Fonteles de Lima (Adv. Dra. Onelde Nazaré de Lima Almeida).

Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da execução, defiro o requerido às fls. reira, pelo executado, determinando a baixa deste autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta, a qual deverá ser integrada da dívida principal, acrescida de juros de mora, custas processuais correção monetária e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Feita a conta, manifestem-se exequente e executado, no prazo de cinco dias, sobre a mesma.

AÇÃO: - Reparação de Danos (P. Sumaríssimo) - 11ª Vara - nº 487/82

Autores: Basílio Nunes Rodrigues e outro (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Réu: Antonio Quirino da Fonseca

Despacho: Remarco a audiência de Instrução e Julgamento, para o dia cinco (05) do mês de maio, às 09:30 horas, na sala de audiência deste Juízo. Ratifico o determinado nos Itens II e III do meu despacho de fls. 35.

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 28.03.83  
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha. Adv. Flávio de Carvalho Maroja. Requeridos: Pedro Emílio de Oliveira e outros. Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto. Despacho: Rec. hoje. Em provas. Belém, 24 de março de 1983. Maria Helena Ferrelira, Juíza ac. a 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE APELAÇÃO CIVEL. Apda: Ruth Ferreira Ayres da Silva. Adv. Marclio Monteiro Aires. Apte: Aumillo Augusto da Silva. Adv. Arnaldo Meira. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 249. Belém, 06 de janeiro de 1983. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara da Família.  
EDMILTON PINTO SAMPAIO

CARTÓRIO ANA CASTELO  
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
JUÍZA: Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.  
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 112/83 - de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. Carlos Potyguar)

Executado: Manoel Raimundo dos S. Borges

Despacho: Cite-se o executado na forma da lei.

Em, 28.03.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 07/83 - de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Raimundo Walter dos Santos (Adv. Dra. Maria Ceci dos S. Alves)

Impetrado: Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Despacho: Vista ao Representante do M. Público. Em, 25.03.83. a) Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 21/83 - de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Jacundina da Costa Oliveira (Adv. Dra. Maria Ceci dos S. Alves)

Impetrado: Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará  
Despacho: Vista ao Representante do M. Público. Em, 25.03.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 35/83 - de EXECUÇÃO FISCAL

Autora: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Ulysses Eduardo D'Oliveira)

Réu: Santos Queiroz Comércio Ltda

Despacho: Diga a autora sobre a certidão de fls... do Sr. Oficial de Justiça. Em, 25.03.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 36/83 - de EXECUÇÃO FISCAL

Autora: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Ulysses Eduardo D'Oliveira)

Réu: Raimundo Nonato Fernandes

Despacho. Diga a autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. Em, 25.03.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Belém, 28 de março de 19

Dra ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
Escrivã

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28.03.1983

AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA. Requerente: Domingos Claro de Amorim, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Trav. Humaitá, 427, patrono Dr. Francisco Nunes Salgado, e requerido M. S. Mota. - Firma Comercial Individual, desta praça, estabelecida à Av. Almirante Tamandaré, 48, não constituiu advogado). Sentença de conclusão seguinte: Assim, atendendo ao requerimento de fls. 2 e à prova produzida, declaro aberta hoje às doze (12) horas, a falência da firma individual M. S. Mota, CGC 05.189.907/0001-64 Inscrição na Junta Comercial do Pará nº 15.100/068-28, que foi estabelecida nesta cidade, à Av. Almirante Tamandaré, nº 48, e cuja proprietária é a Sra. Maria José da Silva Mota, fixando o termo legal em 30 de agosto de 1982, sessenta (60) dias anteriores do vencimento do título que deu ensejo à Execução a qual provocou este procedimento. Nomeio síndico o requerente Domingos Claro de Amorim e marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem as declarações dos seus créditos. Oficie-se a todos os juízes desta Comarca, comunicando-lhes este Decreto e solicitando-lhes que suspendam e remetam a este Juízo todas as execuções singulares ou coletivas que corram nos mesmos contra a firma falida; e tomem-se os demais procedimentos previstos na lei. Afixem-se e publiquem-se editais, façam-se as demais comunicações. Registre-se e intime-se. Belém, 04 de março de 1983. a) Humberto Castro. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível.

a) ilegível

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 29.03.83.

(Ext. Reg. nº 1740)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 048/83

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 162/83 - Do Delegado Substituto da Receita Federal.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: M.A. Conclusos Belém, Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 163/83 - Do Delegado Substituto da Receita Federal.  
Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potyguar).  
Assunto: Ref. Proc. nº 22.460.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 452/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Osvaldo Melo.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Joelcio Ferreira Miranda (Adv. Dr. Hermenegildo Crispino).

Assunto: Ref. Proc. nº 20.925).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Djalma de Oliveira Farias em favor dos réus Rodolfo Ribeiro da Silva e outros.

Assunto: Ref. Proc. nº 22.687.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 461/83 - Bel. Geraldo Dália da Costa.

Assunto: Recibos de mercadorias apreendidas (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 454/83 - Bel. Ademir Alves.

Assunto: Fotografias (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 453/83 - Bel. Joaquim Veiga.

Assunto: Documento (encaminha - Req. Inq. Pol. nº 090/82).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 445/83 - Bel. Joaquim Veiga.

Assunto: Fotografias e Folha de Antecedentes (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 9.421 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto; Huberlandio Jardim; Geraldo Barbosa Conde; Mário Ferreira dos Santos e Manoel Cajá (Adv. Drs. Walimir Bandeira; José Maria Dias; Waldemir Teixeira; Heliomar Matos e José B. Sena).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500, do Cód. de Proc. Penal. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.047 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Frutuoso Coelho Ferreira (Adv. Dr. José B. Sena).

Despacho: Arquive-se. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 12.200 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Caporal de Pascoal (Adv. Dr. José Lívio Barbalho).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500, do Cód. de Proc. Penal. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.148 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Armando Bandeira Pinheiro (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 449, do Cód. de Proc. Penal. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.745 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Ribeiro da Silva (Adv. Dr. Paulo Rola).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 39, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.832 - MEDIDA CAUTELAR

Repte.: O Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Salgado Filho).

Reqdo.: TBA - Assessoria, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda. (Adv. Dr. Eduardo Grandi).

Despacho: Sobre o pedido de desistência digam a parte contrária e o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.461 - PEDIDO DE ALVARÁ

Repte.: Manoel Raimundo do Espírito Santo Brício (Adv. José Maria da Consolação).

Reqdo.: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Despacho: Defiro o requerido pelo Dr. Procurador da República, às fls. 21. Oficie-se. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.277 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Jorge de Lyra Lopes (Adv. Dr. Miguel N. Galvão)

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura no Pará

Despacho: Sendo divergentes a "Declaração de Opção" (fls. 3) e a petição de fls. 7, na parte relacionada com a data dos

efeitos retroativos da opção, indefiro o pedido e ordeno o arquivamento dos autos. Intime-se. Belém, Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.296 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Maria Ida Ledo de Castro Ribeiro (Adv. Dr. Miguel N. Galvão)

Reqdo.: Delegacia Federal de Agricultura do Pará

Despacho: Estando complementada, com a petição de fls. 7, a inicial, ordeno a citação do INAMPS, na pessoa do seu legal representante, e mando o Sr. Dr. Diretor de Secretaria designar dia e hora vagos para a audiência de homologação, com a intimação das partes interessadas. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.270 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Maria Luzia da Silva

Reqdo.: INAMPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.712 - MEDIDA CAUTELAR

Repte.: EMPASA (Adv. Dr. João José Maroja)

Reqda.: União Federal (Adv. Dr. José A. Potiguar)

Despacho: Diga à autora sobre o alegado na contestação, bem como sobre o documento junto. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.734 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Orlando José Carvalho de Moura

Reqda.: UFPa.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.175 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Teófilo Neves Duarte

Reqdo.: UFPa.

Despacho: Sendo contraditório o pedido de fls., na parte relacionada com os efeitos retroativos da opção, indefiro o requerimento e ordeno o arquivamento dos autos. Intime-se. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.830 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO

MARÍTIMO

Repte.: Manoel da Silva Costa (Adv. Dr. Nelson M. das Neves).

Despacho: Ao Setor Cartorário competente para o servidor informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, se a inicial veio acompanhada do livro "Diário de Bordo". Belém, Pa., em 18.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.836 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Executada: COIMPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 16. Em consequência, arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o total do débito atualizado e mando proceder a conta. A seguir, intime-se o devedor para efetuar os respectivos pagamentos. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.985 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: João Arthur Teixeira Neves

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fls. 10. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.416 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: Paulo Sérgio Picanço Rodrigues

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.404 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: Avertano Rocha & Cavalcanti Imóveis Ltda.

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fls. 10) diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.369 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: Mário Neves Pereira Barreto

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.367 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executada: Vera Lúcia Silva Freitas

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.361 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: Luiz Miranda Rocha

Despacho: Sobre o pedido de desistência diga o executado pelo seu procurador judicial. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.360 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: Luiz Carlos Rocha de Araújo

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 21 verso. A Secretaria. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.359 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas)

Executado: Ricardo Cardoso Smith Filho

Despacho: Sobre o pedido de fls. 11 diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.312 - EXECUÇÃO

Exequente: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Jose A. Poliguar)

Executada: Óleos do Para S/A - OLPASA

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 10 verso. Em consequência, suspendo o curso da presente execução. Belém-Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.203 - EXECUÇÃO

Exequente: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Conserva Abaeté Ltda.

Despacho: Considerando os termos das certidões de fls. 6 verso, ordeno a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, que é o competente para processar e julgar o caso dos autos, eis que a devedora tem domicílio naquela comarca. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.255 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas).

Executado: José Raul Rocha de Araújo

Despacho: Ao Setor Cartorário competente para o funcionamento informar, por certidão nos autos em forma regular, se cumpriu o disposto no art. 12 da Lei nº 6.830/80 Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.326 - EXECUÇÃO

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Otávio Pessoa)

Executado: Laboratório Boldoina Fialho

Despacho: Considerando os termos da certidão de fls. 15, intime-se o credor para indicar bens de propriedade do devedor para efeito de penhora. Belém-Pa., em 17.03.83 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.771 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Aládio C. Ferreira).

Executado: Jose Pantoja Maia

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 12, na parte relacionada com a expedição de guia de pagamento para complementar a anterior (Guia de Dívida Ativa. fls. 11), visando eliminar a fração de cruzeiro. Belém-Pa., em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.794 - EXECUÇÃO

Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Executado: Alvaro Augusto Cardoso.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 10, na parte relacionada com a expedição de guia de pagamento para complementar a anterior (Guia de Dívida Ativa. fl. 9), visando eliminar a fração de cruzeiro. Belém, Pa. em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.804 - EXECUÇÃO

Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Aládio C. Ferreira).

Executado: Raimundo Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 20.355 - EXECUÇÃO

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai D. Dantas)

Executado: Nelson Juarez Vieira.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência manifestada a fls. 16, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis - IL, negado contra Nelson Juarez Vieira. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. 16.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.034 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO.

Repte.: Sebastião Aires da Silva (Adv. Dr. Nelson Montalvão)

SENTENÇA: Diante do desinteresse da parte, com base no art. 267, item III, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinto o presente processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs. 11.475 - 11.477 - 11.479 - 21.139 - 21.513 - AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO.

Repts.: Raimundo Firmino Ribeiro de Souza; Thomé Andrade da Rosa; Vicente de Paula Ferreira de Carvalho; Raimunda Carrera da Paixão (Adv. Dr. Ronaldo Barata); Arcângela Freire da Rocha (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

SENTENÇA: Diante do desinteresse da parte, com base no art. 267, item III, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinto o presente processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.009 - JUSTIFICAÇÃO.

Repte: Adelaide de Goes Pontes (Adv. Dr. Francisco Milêo).

Reqd: INPS.

SENTENÇA: Idêntica ao acima.

Procs. nºs. 20.127 - 20.175 - 21.663 - 22.077 - AUTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reptes.: Maria Raimunda Monteiro Lustosa (Adv. Dr. Miguel Benedito F. Dias); Ayrton Ferreira do Nascimento (Adv. Dr. Moyses A. Pontes); Antonio Irineu Garcia (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares); e Ronald Moraes de Aguiar (Adv. Dr. Jorge Amaury Maia Nunes).

Requds.: INAMPS; UFPa.; SUCAM e UFPa.

SENTENÇA: Diante do desinteresse da parte, com base no art. 267, item III, do Código de Proc. Civil, Julgo extinto o presente processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I. BELÉM; Pa, em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Dr. Ronaldo Marques Valle em favor do acusado Heráclito Gonçalves Santos.

Assunto: Requer que seja substituído por outro advogado - Ref. Proc. nº 11.662.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Hildergardo Bentes Fortunato.

Assunto: Requer honorários na qualidade de perito - Ref. Proc. nº 19.598.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Autos de Inq. Pol. nº 026/83 - Bel. Osvaldo A. Mello.

Assunto: Complementação de diligência (requer prazo).

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 25.04.83 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 17.03.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos de Inq. Pol. nº 027/83 - Bel. Messias Marques.

Assunto: Complementação de diligências (requer prazo).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 19.547 - Desapropriação.

Repte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho).

Reqd: Emilio Damázio (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHO: I - Consoante disposto no art. 1º do Dec.-Lei nº 1.075, de 22/1/70, a imissão provisional em casos que tais ocorrerem de pronto somente se o preço oferecido pelo desapropriante "não for impugnado pelo expropriado em cinco dias da intimação da oferta". Ora, *in casu* o expropriado tempestivamente apresentou impugnação ao *quantum* ofertado, pelo que, para possibilitar a fixação do "valor provisório", nos termos do art. 2º, *caput*, nomeio perito avaliador o Engenheiro Civil Antonio Dias Vieira (Rua dos Tamoios nº 1587 - Telefone 224-1673), que deverá prestar o respectivo compromisso e previamente estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30.4.74), cujo pagamento incumbe à Desapropriação (Art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento, sendo certo que em casos como o presente não há participação de assistentes técnicos. II - Intime-se. Belém, 17.03.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 19.548 - Desapropriação.

Repte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho).

Reqd: João do Prazo Pinheiro (Adv. Dr. Carlos A. Silva Sampaio).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Procs. nºs: 19.567 - 19.566 - 19.558 - 19.557 - 19.556 - 19.554 - 19.553 - 19.552 - Autos de Desapropriação.

Repte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho).

Reqdos: Nelson Jacson da Silva, Maria Beatriz Farias Her-  
mes, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Lucinda Irene Ferreira,  
Lucival Amélio de Barros Ferreira, Rubens Andrade de Queiroz,  
José Rodrigues da Silva Barbosa, José Maria dos Santos (Adv. Dr.  
Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHO: I - Consoante disposto no art. 1º do Dec. Lei  
nº 1.075, de 22.1.70, a imissão provisional em casos que tais ocor-  
rerá de pronto somente se o preço oferecido pelo desapropriante  
"não for impugnado pelo expropriado em cinco dias da intimação  
da oferta". Ora, *in casu* o expropriado tempestivamente apresen-  
tou impugnações *quantum* ofertado, pelo que, para possibilitar a  
fixação do "valor provisório", nos termos do art. 2º, *caput*,

nomeio perito avaliador o Engenheiro Civil Antonio Dias Vieira  
(Rua dos Tamoios nº 1587 - Telefone 224-1673), que deverá pres-  
tar o respectivo compromisso previamente estimará o valor total  
de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº .....  
6.032, de 30.4.74), cujo pagamento incumbe à Desapropriação  
(Art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição  
do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento, sendo  
certo que em casos como o presente não há participação de  
assistentes técnicos. II - Intime-se. Belém, 17.03.83. a) Aristides  
Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1533)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 49/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribu-  
nal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 49/83, oriundo da MM. 6ª  
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6º  
JCJ-1461/81, em que são partes Francisca Amorim de Carvalho, exequente e Estado  
do Pará - Secretaria de Estado de Educação, executada.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República  
Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a im-  
portância de Cr\$ 385.719,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove  
cruzeiros), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 6ª Junta de  
Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste  
Tribunal.

Belém, 21 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do  
Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 828)

#### ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 23.03.83

AC. nº 199/83. Processo TRT R EX OFF 139/83. JCJ de Breves. Relator: Juiz  
Ribamar Soares. Reclamante: Maria Joana Costa da Costa (Advogados Dra. Maria  
Leopoldina Aragon e Gervásio Bandeira Ferreira. Reclamado: Município de Curralinho  
Prefeitura Municipal.

EMENTA: Sentença que decide de acordo com as provas dos autos não  
rece reforma.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento,  
para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 200/83. Processo TRT R EX OFF 128/83. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz  
Ribamar Soares. Reclamante: Antonio Ribeiro Martins. Reclamado: Departamento de  
Estradas de Rodagem - DER/PA.

EMENTA: Não se reforma sentença amparada nas provas dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento,  
para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 201/83. Processo TRT RO 149/83. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz  
Ribamar Soares. Recorrente: Admar Amaral Paixão (Advogados: Drs. Itair Silva e  
Paula Frassinetti) Recorrido: Belauto Administradora Ltda. (Advogado: Dr. Roberto  
Mendes Ferreira).

EMENTA: Adquirido o direito a salário fixo, em decorrência de sentença  
normativa, esse benefício de incorpora às vantagens pessoais do empregado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento  
para mandar incluir na condenação o salário fixo até o término de seu contrato de  
trabalho, mantida a decisão nos seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro  
grau de jurisdição.

AC. nº 202/83. Processo TRT AP 84/83. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz  
Orlando Lobato. Agravante: Joana D'Arc, Torrefação e Moagem de Café Ltda.  
(Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho) Agravado: Raimundo da Costa Andrade  
(Advogado Dr. Dorival Pereira Tangerino).

EMENTA: Garantido o Juízo dentro do prazo legal, não se pode negar  
conhecimento aos embargos interpostos pelo executado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, por maioria de votos,  
deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos à Junta de origem, a fim de  
que sejam apreciados os embargos à execução, como de direito.

AC. nº 203/83. Processo TRT RO 150/83. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz  
Orlando Lobato. Recorrente: Banco Sudameris do Brasil S/A (Advogado: Dr. Ronaldo  
Barato). Recorrido: Ubiracy Cruz Gomes Ferreira (Advogadas: Drs. Itair Silva e Paula  
Frassinetti C. da Silva).

EMENTA: Provado o trabalho além da jornada lançada no livro de ponto, faz  
jus o empregado às horas extras respectivas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento,  
para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 204/83. Processo TRT R EX OFF 140/83. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz  
Orlando Lobato. Reclamante: Antonio Carlos e Silva. Reclamado: Departamento de  
Estradas de Rodagem - DER-PA (Advogado: Dr. Humberto M. Mendonça).

EMENTA: Sentença apoiada na lei e na prova dos autos não merece reforma.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento,  
para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 205/83. Processo TRT R EX OFF 96/83. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz  
Orlando Lobato. Reclamante: Sylas da Silva Jardim (Advogado: Dr. Sívio Ferreira de  
Almeida). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA (Advogado Dr.  
Manoel César Calandrin de Azevedo).

EMENTA: O valor das horas extras prestadas, habitualmente, integra-se no  
salário para todos os efeitos legais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento,  
para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 206/83. Processo TRT RO 88/83. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz  
Orlando Lobato. Recorrente: Miguel Costa Rodrigues (Advogado: Dr. Luiz Roberto dos  
Reis). Litisconsorte reclamado: Francisco Ferreira Costa (Advogado: Dr. Antonio  
Joaquim Rodrigues de Souza Moraes). Recorrido: Sinvaldo da Conceição Ferreira  
(Advogado: Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: A falta capaz de justificar a dispensa, quando não reprimida a  
tempo, presume-se perdoadada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento,  
para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 207/83. Processo TRT RO 203/83. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz  
Ribamar Soares. Recorrentes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de  
Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários  
(Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrido: Transporte. -

EMENTA: É incompetente a Justiça do Trabalho para conhecer de assédio  
entre sindicato e empresa.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos,  
negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 208/83. Processo TRT RO 136/83. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz  
Ribamar Soares. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Advogados  
Drs. Luiz da Cruz Loureiro e Eduardo da Silva Tavares Cardoso) Recorrido: Edelzila  
Margalho Cardim (Advogada: Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: Confirma-se sentença que bem aplicou o direito aos fatos que lhe  
foram apresentados.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos  
mandaram excluir da remuneração da reclamante o salário utilidade e seus  
consecutários e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 23 de março de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 829)

#### DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA RE- GIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/03/83.

Processo: TRT RO 222/83

Recorrente: MAIA/ME - Madeira Itálio Americana Com. e Ind. Ltda.

Advogado: Dr. José da Rocha

Recorrido: Adamiir Cunha Leão

Origem: JCJ de Breves

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Altair Vieira

Processo: RO 261/83

Recorrente: Itaipava S/A.

Advogado: Dr. Marcílio Vianna  
 Recorrido: José Araújo Rodrigues  
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar  
 Origem: 4ª JCI de Belém  
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo: RO 256/83  
 Recorrente: Rafael Luís Bastos  
 Advogada: Dra. Ana C. de Macedo Lima  
 Recorrido: São Domingos Castanha do Pará Ltda.  
 Advogado: Dr. Ophir José Novaes Coutinho  
 Origem: 2ª JCI de Belém  
 Relator: Sr. Altair Vieira  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares  
 Processo: RO 258/83  
 Recorrente: Manoel Joaquim Esteves Rodrigues  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Recorrido: Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado: Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior  
 Origem: JCI de Abaetetuba  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Processo: RO 244/83  
 Recorrente: José Benedito Nogueira de Oliveira  
 Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça  
 Recorrido: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza  
 Advogado: Dr. Pedro Vitorino Soares Dantas  
 Origem: 1ª JCI de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo: AP 245/83  
 Agravante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.  
 Advogado: Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza  
 Agravado: Alair Gaspar Pinto Azevedo  
 Advogado: Dr. José Humberto Lima  
 Origem: 1ª JCI de Belém  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira  
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo: RO 248/83  
 Recorrente: Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru  
 Advogado: Dr. Evandro Diniz Soares  
 Recorrido: José Wilson de Souza  
 Advogada: Dra. Albanita Macedo Castro  
 Origem: JCI de Santarém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira  
 Processo: TRT MS 294/83  
 Impetrante: Jerônimo Noronha Serrão  
 Impetrado: TRT da 8ª Região  
 Dra.: Lygia Oliveira

(G. Reg. nº 830)

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica Notificada a firma Indústria e Comércio de Alumínio Ltda., sucessora de Módulos Alumínio Indústria e Comércio Ltda., com endereço desconhecido, reclamada nos autos do Processo de reclamação nº 1ª JCI-1.494/82, em que é reclamante Tertuliano Monteiro, que esta Junta, em audiência de 9 de fevereiro de 1983, proferiu a seguinte decisão nos autos dessa reclamação: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Indústria e Comércio de Alumínio Ltda., a pagar ao reclamante, Tertuliano Monteiro, a Título de Aviso Prévio (30 dias), férias vencidas 80/81, férias proporcionais (4/12), gratificação de Natal de 1980 (3/12), gratificação de Natal de 1981, Gratificação de Natal de 1982 (1/12), a quantia de Cr\$ 103.454,50. Devendo, ainda, fornecer ao reclamante as AM para o saque do FGTS no código devido, comprovando os recolhimentos feitos ao Banco depositário, sob pena de pagar ao mesmo o que for achado por cálculo da Secretaria da Junta, sobre os valores deferidos serão acrescidos juros e correção monetária na forma da lei. Deve a Secretaria da Junta proceder à baixa na Carteira de Trabalho do reclamante, passando em julgado a decisão, conforme a fundamentação. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrada para este efeito em Cr\$ 105.000,00, na quantia de Cr\$ 5.261,55".

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho, Presidente da  
1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 848 - Dia: 31.03.83)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Pampolha Ltda, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ª JCI-1.628/82, em que é reclamante Iraci Santos de Araujo, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 114.876,00 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garantia a execução no prazo supra, processar-se-á a Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografar. E eu, Ellette Chaves Mattos, Diretora de Secretaria subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZARIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6ª JCI de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica Notificada a Empresa Agrária S.A., estabelecida em endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo de reclamação nº 1ª JCI-45/83, em que são reclamantes Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, para ciência de que foi interposto recurso na reclamação precitada, pelo que lhe é concedido o prazo de oito (8) dias para, como recorrida, contra-minutar o recurso.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 849 - Dia: 31.03.83)